



# NEGÓCIOS PÚBLICOS

Informações, Oportunidades & Poder – Government Businesses Connection

## Matérias

Antestado de  
Capacidade Técnica

Balanço da Copa das  
Confederações

## Entrevista

Contratação Direta  
Ivan Rigolin

*Como  
as fraudes em licitações são  
desmascaradas*





# Prêmio Fundação Banco do Brasil de Tecnologia Social 2013



Inscreva as soluções que mudaram a realidade da sua comunidade nas áreas de alimentação, água, educação, energia, habitação, saúde, renda e meio ambiente.

**R\$ 800 mil em premiações | Inscrições até 21 de junho, no site [www.fbb.org.br/tecnologiasocial](http://www.fbb.org.br/tecnologiasocial)**

Realização



Parceria Institucional



Cooperação  
Representação  
no Brasil

**KPMG**  
cutting through complexity

Patrocínio

**BNDES**

**PETROBRAS**

**GOVERNO FEDERAL  
BRAZIL**  
PAÍS RICO E PAÍS SEM FOME

# NEGÓCIOS PÚBLICOS

Informações, Oportunidades & Poder – Government Businesses Connection

ISSN 1984-2589

ANO IX – JUNHO 2013

## Editora Negócios Públicos do Brasil:

R. Lourenço Pinto, 196 – 2º andar, Centro,  
Curitiba – Paraná | CEP 80.010-160  
Tel. (41) 3778-1703/1700

**PRESIDENTE:** Rudimar Barbosa dos Reis

**VICE-PRESIDENTE:** Ruimar Barboza dos Reis

**DIRETOR COMERCIAL:** Rubin Fortes

**EDITORA CHEFE / JORNALISMO:** Aline de Oliveira - DRT 8796/PR  
- aline@negociospublicos.com.br

**ESTAGIÁRIA DE JORNALISMO:** Mellissa Fernanda Saldanha

**DIREÇÃO DE ARTE:** Karen Kemura

**COLABORADORES:** Ana Elisa Soares, Célio Egídio Ferraz, Daniel Ferreira, Maria Ivone Godoy, Simone Zanotello de Oliveira

**RESTRIÇÕES AO USO DE MATERIAIS:** Este produto, pertence e é operado pela Editora Negócios Públicos. Nenhum material, ou qualquer outro pertencente, operado, licenciado ou controlado pelo Grupo Negócios Públicos do Brasil pode ser, sob hipótese alguma, copiado, reproduzido, republicado, atualizado, enviado, transmitido, distribuído, baixado ou impresso para fins comerciais. Modificar matérias ou usá-las para qualquer outro propósito é violação dos direitos autorais da Editora, bem como qualquer outro direito de propriedade, conforme normas procedimentos da ABNT, além de crime previsto nos arts. 102, 104, 106 e 107 da Lei 9.610/98 e punido pelo art. 184 do Código Penal Brasileiro.

Permissão para qualquer uso das matérias, incluindo reprodução e distribuição, ou *links* a qualquer outra página que não seja a "homepage" [www.negociospublicos.com.br](http://www.negociospublicos.com.br), deve ser obtida por meio de autorização expressa documental, com solicitação formalizada pelo e-mail [falecom@negociospublicos.com.br](mailto:falecom@negociospublicos.com.br). Todas as marcas referidas nos *websites* das empresas do Grupo Negócios Públicos do Brasil são ou podem ser marcas comerciais registradas e protegidas por leis internacionais de *copyright* e propriedade industrial e pertencem aos seus respectivos fabricantes e proprietários legais. A Editora, não se responsabiliza pelos conceitos emitidos em artigos assinados.

**CTP/IMPRESSÃO | GRÁFICA CAPITAL:** A parceria entre o Instituto Negócios Públicos, a Editora Negócios Públicos e a Gráfica Capital, para a impressão da Revista "Negócios Públicos" foi realizada dentro do conceito de desenvolvimento limpo. O sistema de revelação das chapas é feito com recirculação e tratamento de efluentes. O resíduo das tintas da impressora é retirado em pano industrial lavável, que é tratado por uma lavanderia especializada. As latas de tintas vazias e as aparas de papel são encaminhadas para a reciclagem. Em todas as etapas de produção existe uma preocupação GRÁFICA/INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS, com os resíduos gerados.

**LEMBRE-SE:** O seu papel é importante para o planeta. Trabalhamos para que a reciclagem seja o destino final mais adequado de todos os papéis já utilizados.



Filiada a:



Associação Nacional das Editoras de  
Publicações Técnicas, Dirigidas e Especializadas

editorial

## Fraudes nas licitações

Quando se fala em licitações públicas a mídia divulga inúmeros casos de fraudes relacionados a elas. Mas até essas fraudes serem desmascaradas existe um intenso e longo trabalho feito pelos órgãos competentes, como o Tribunal de Contas da União e a Polícia Federal.

Em entrevista exclusiva para revista "Negócios Públicos" esses órgãos explicam como as fraudes são desmascaradas e qual o papel deles e do cidadão nesses casos.

Boa Leitura!

Os Editores

# Sumário



48

## CAPA

Como as fraudes em licitações são desmascaradas

06	Seção	Direto ao Ponto	26	Coluna	Gestor Fique de Olho
08	Seção	Blog Negócios Públicos	30	Seção	Infoco
11	Entrevista	Ivan Rigolin - Contratação Direta	34	Seção	Governo na Rede
13	Seção	GAP	36	Seção	Licitação em Números
17	Artigo	A promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	48	Seção	Licitacopa
			40	Seção	Licitação em Cadeia
			51	Seção	Negócios Selados



14

## Matéria

Balanço da  
Copa das  
Confederações



27

## Matéria

Atestado de  
Capacidade  
Técnica



52

## Matéria

Debate sobre  
boas práticas  
em Compras  
Públicas  
Sustentáveis

56

### Seção

A vista do meu ponto

59

### Seção

Capacitação Acontece

60

### Seção

Poder Sustentável

64

### Seção

Tecnologia do Governo para  
o Cidadão

66

### Seção

Ata de Registro de Preços



**FALE CONOSCO**

redacao@negociospublicos.com.br



Pregolino NP



**SIMONE ZANOTELLO  
DE OLIVEIRA**

Advogada e consultora jurídica. Mestre em Direito da Sociedade da Informação (ênfase em políticas públicas com o uso da TI) pela UniFMU-SP. Pós-graduada em Administração Pública e em Direito Administrativo pela PUC-SP. Extensão em Direito Contratual. Atuou na Administração Pública, na área de licitações e contratos administrativos, por 21 anos. Professora de Direito do Centro Universitário Padre Anchieta – Jundiaí-SP. Autora dos livros: “Redação: reflexão e uso” (Arte & Ciência), “Recursos Administrativos” (Negócios Públicos), “Manual de redação, análise e interpretação de editais de licitação” (Saraiva) e “Recursos administrativos no pregão” (Negócios Públicos). Autora de diversos artigos jurídicos e literários. Ministra cursos nas áreas de licitações, contratos administrativos e concursos públicos. Integrante da Academia Jundiaiense de Letras e da Academia Jundiaiense de Letras Jurídicas. Colunista do Jornal da Cidade – Jundiaí. Colaboradora das revistas O Pregoeiro e Negócios Públicos, da Editora Negócios Públicos.

## *REGULARIDADE COM O SERVIÇO MILITAR E COM A JUSTIÇA ELEITORAL*

**U**m dos itens que compõem um edital de concurso é a relação de documentos a serem apresentados por ocasião da posse, para a investidura no cargo. Dentre esses documentos, destacamos a regularidade para com o serviço militar e para com a justiça eleitoral.

No que tange ao serviço militar, esse é regulado pela Lei 4.375/64. O serviço militar consiste no exercício de atividades específicas desempenhadas nas Forças Armadas - Exército, Marinha e Aeronáutica - e compreenderá, na mobilização, todos os encargos relacionados com a defesa nacional. As mulheres ficam isentas do serviço militar em tempo de paz, razão pela qual se trata de uma exigência feita ao sexo masculino. De acordo com o art. 74 do referido diploma legal, a falta de comprovação da quitação das obrigações militares implica numa série de restrição de direitos, dentre eles, o de ingressar em cargo público. Sendo assim, todo brasileiro, entre 1º. de janeiro do ano em que completar 19 anos, e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos de idade, deverá fazer prova de que está em dia com as suas obrigações militares. Os documentos que comprovam a quitação da obrigação militar estão disciplinados no artigo 75 da mesma lei, quais sejam: a) o Certificado de Alistamento, nos limites da sua validade; b) o Certificado de Reservista; c) o Certificado de Isenção; d) o Certificado de Dispensa de Incorporação. Após os 45 anos, essa demonstração não necessitará mais ser exigida.

Com relação à regularidade com a justiça eleitoral, essa se refere ao pleno gozo dos direitos políticos, o que significa estar habilitado para se alistar eleitoralmente, habilitar-se a candidaturas para cargos eletivos ou a nomeações para certos cargos públicos não eletivos, participar de sufrágios, votar em eleições, plebiscitos e referendos, apresentar projetos de lei pela via da iniciativa popular e, ainda, propor ação popular. Portanto, quem não está no gozo dos direitos políticos não poderá se investir em cargo público, mes-

mo que não eletivo. Enfim, está relacionado à condição de cidadão. Essa prova de regularidade poderá ser exigida por meio do título de eleitor, com comprovante de votação da última eleição, ou por meio da Certidão de Quitação Eleitoral (documentação mais indicada), emitida pela Justiça Eleitoral. Essa Certidão destina-se a atestar a existência ou inexistência de registro no histórico da inscrição (título) do interessado no cadastro eleitoral de restrição no que se refere à plenitude do gozo dos direitos políticos, ao regular exercício do voto, ao atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, à inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, e à apresentação de contas de campanha eleitoral. Ela poderá ser solicitada pelo candidato via internet, se não houver qualquer divergência nos dados ou restrições para a emissão, ou em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral, ocasião em que a pessoa será orientada quanto a eventual necessidade de regularização de sua situação. Posteriormente, caberá ao órgão contratante a validação da certidão (confirmação de autenticidade).

Por fim, nesse tema de regularidade eleitoral, trazemos uma jurisprudência interessante sobre a questão dos direitos políticos de egressos do sistema penitenciário, dispondo acerca da impossibilidade de afastamento do certame do concurso, por descumprimento de obrigações eleitorais, visto que durante a condenação criminal seus direitos políticos estavam suspensos (*TJDFT – ApCv / Remessa Ex Officio 20060111029157 – 6ª. Turma Cível – Rel. Des. Ana Maria Duarte Amarante Brito – DJ 10.2.10. – Concurso público – Emprego público – Candidato aprovado – Egresso do sistema penitenciário – Pretensa exclusão do certame pelo descumprimento das obrigações eleitorais – Inadmissibilidade – Suspensão dos direitos políticos em decorrência da condenação criminal – Cláusula editalícia não afrontada.*) **NP**



# Blog

NEGÓCIOS PÚBLICOS



**Ana Soares**

## Sobre mim:

Sou Consultora da Negócios Públícos Licitações e diariamente recebo inúmeras ligações de fornecedores com dúvidas sobre os procedimentos licitatórios. Neste Blog apresentarei algumas das dúvidas que selecionei como mais interessantes para todos os leitores e aquelas que contribuíram para o melhor desempenho e sucesso na participação das licitações públicas.

A revista publica mensalmente o Blog Negócios Públícos que é direcionado a responder as dúvidas mais comuns entre fornecedores e a Administração Públíca. A nossa consultora, Ana Soares, é a responsável pelo Blog e contará aqui alguns casos interessantes que envolvam a relação entre os fornecedores e os órgãos públícos. Aproveitem!

## PRINCÍPIO DA PADRONIZAÇÃO

O art. 37, inc. XXI da Constituição Federal estabelece que *“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”*. Trata-se do princípio da licitação que vincula a Administração Públíca a realizar o devido processo licitatório, pois não há possibilidade de escolher quem contratar.

Maria Sylvia Zanella Di Pietro, define licitação como

*“procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para a celebração de contrato.”*<sup>1</sup>

Logo, de acordo com o entendimento doutrinário, bem como com a disposição constitucional, sabemos que o processo licitatório é destinado a todos os interessados que manifestem a vontade de participar, sendo vedado o *“estabelecimento de condições que impliquem preferência em favor de determinados licitantes em detrimento dos demais”*.<sup>2</sup>

Com efeito, a fim de preservar a igualdade entre os participantes nas licitações públicas, o art. 3º, § 1º, inc. I da Lei 8.666/93 vedou cláusulas

<sup>1</sup> DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 17. ed. São Paulo: Atlas, 2004, p. 299.

<sup>2</sup> DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Op. cit., p. 303.

ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame. Ainda, o art. 15, § 7º, inc. I da Lei 8.666/93 **vedou a indicação de marca** na especificação do bem a ser adquirido pela Administração.

Contudo, isso não significa que em determinadas situações, a Administração não poderá direcionar o objeto a fim de adquirir determinada marca específica. Trata-se do princípio da padronização previsto no art. 15, inc. I da Lei de Licitações, que assim dispõe:

*“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: I. atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas; (...)”*

A **Súmula 270 do TCU**<sup>3</sup> institui a possibilidade de indicação de marcas desde que estritamente necessária para atender a exigências de padronização. Em um dos precedentes fundamentado na Súmula (Acórdão 1547/2004) foi realizada pela auditoria do TCU, análise relativa a contratação feita por inexigibilidade de licitação pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, cujo objeto foi o fornecimento de licenças de software Oracle. Nessa ocasião, a auditoria entendeu que o Oracle não seja a única opção da ANP, capaz de justificar a inexigibilidade de licitação. Contudo, considerando outros fatores, seria importante a manutenção de um padrão tecnológico na ANP. Segue trecho do Acórdão:

*“6. De plano, não é aceitável a tese defendida de que, por suas funcionalidades superiores, o Oracle seria a única opção da ANP como Sistema Gerencial de Banco de Dados Relacional (SGBDR). Sem desconsiderar seus méritos, o fato desse produto deter a maior parte do mercado não é determinante para a ausência de procedimento licitatório. A inexigibilidade decorreria da impossibilidade de competição, o que não foi demonstrado na justificativa. Aceitar este argumento, seria aceitar que, devido a sua superioridade técnica, não seria mais necessário licitação para aquisição de SGBDR, uma vez que o Oracle seria a única opção disponível.*

*7. Entretanto, há que se considerar outros fatores nesta aquisição. A agência já utiliza o Oracle, principalmente*

*nas áreas do Upstream, nas aplicações envolvendo sistemas geo-referenciados (GIS) e no Banco de Dados de Exploração e Produção - BDEP. Nesse contexto, revela-se importante a manutenção de um padrão tecnológico na ANP com vistas a garantir a comunicabilidade dentro de suas bases de dados, bem como a confiabilidade do sistema como um todo. Cabe esclarecer que o BDEP é mantido pela ANP em convênio com a CPRM, nas instalações desta, com o objetivo de disponibilizar informações geológicas importantes para a indústria do petróleo. Para tanto, as empresas participantes pagam para ter estas informações disponíveis.”*

Veja-se que a restrição relacionada ao objeto deverá ser devidamente justificada, sob pena de violação aos arts. 3º, § 1º, inc. I e art. 15, § 7º, inc. I, ambos da Lei 8.666/93. Não se trata, portanto, de ato discricionário da Administração Pública.

Marçal Justen Filho ensina que a padronização é regra, e explica:

*“As considerações acerca da padronização de obras e serviços aplicam-se integralmente ao caso. A padronização é regra. No caso, a Administração deverá ter em vista aquisições passadas e futuras. A padronização aplica-se não apenas a uma compra específica, especialmente quando se trate de bem de vida útil continuada. Ao selecionar o fornecedor para produtos não consumíveis, a Administração deverá ter em vista produtos semelhantes que já integram o patrimônio público, como também deverá prever eventuais futuras aquisições. Somente assim a padronização produzirá os efeitos desejados, consistentes na redução de custos de manutenção, simplificação de mão-de-obra etc.”<sup>4</sup>*

O autor ainda adverte: “Deve-se, porém, atentar para os riscos de inadequação, de ofensa à isonomia e de elevação de custos. Existem tais riscos especialmente quando o objeto a serem adquiridos envolverem preferências regionais ou adaptação a condições ambientais. É óbvio que o princípio da padronização não se superpõe ao respeito às peculiaridades regionais”

Quanto ao procedimento, Carlos Pinto Coelho Motta ensina que a **padronização significa uniformizar, adotando um standard predeterminado**. Requer prévio estudo de viabilidade,

<sup>3</sup> Súmula 270 – TCU: Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificação.

<sup>4</sup> USTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 13. ed. São Paulo: Dialética, 2009, p. 176

devendo ser avaliado os fatores técnicos, operacionais e financeiros. Para o autor, a instrução de um processo de padronização deve incluir os seguintes dados:

1. *parecer focalizando as especificações técnicas dos itens;*
2. *parecer sobre o desempenho, se possível incluindo análise de anterioridade;*
3. *parecer analisando a manutenção e a assistência técnica;*
4. *despacho da autoridade competente adotando, ou não, o standard, e fazendo publicar o ato, para consolidar os efeitos externos.”<sup>5</sup>*

Importante destacar, ainda, os comentários de Marçal Justen Filho acerca do procedimento da padronização:

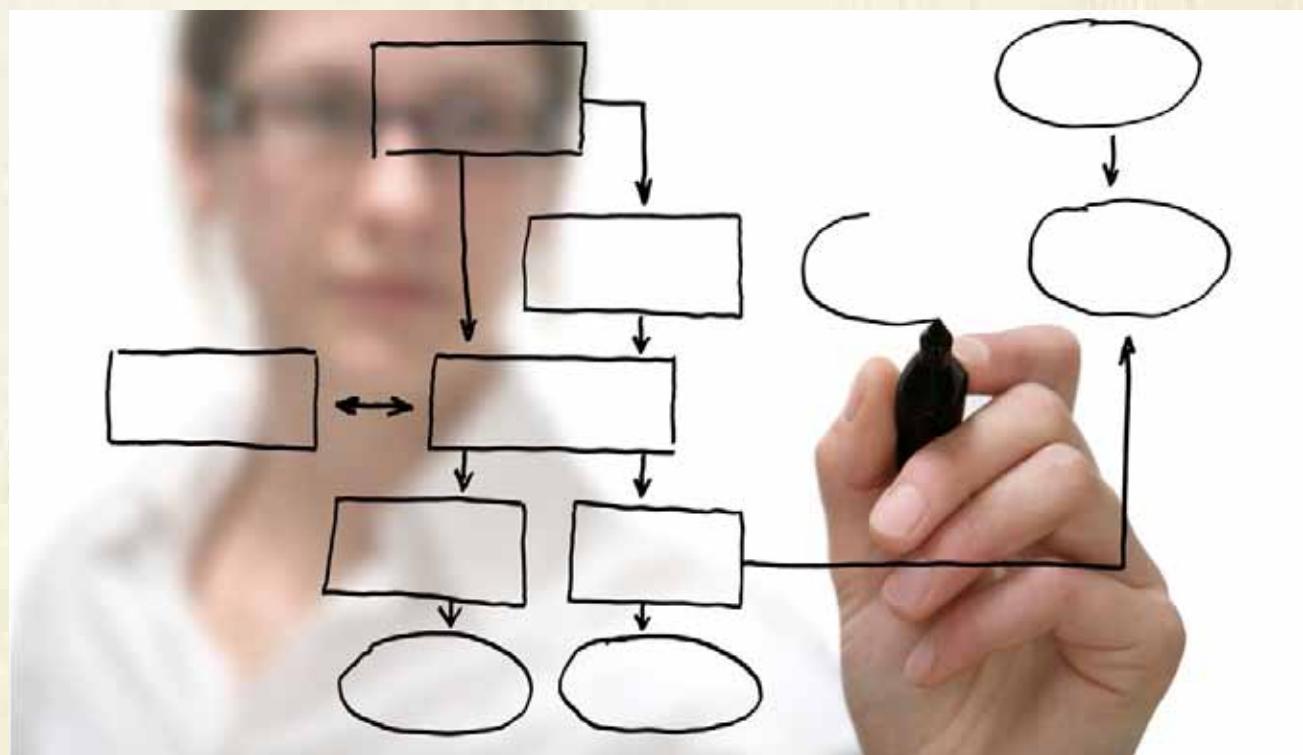
*“A padronização materializar-se através de ato administrativo da autoridade competente – competência essa que avalia segundo as regras organizacionais de cada entidade. Em princípio, é competente para decretar a padronização a autoridade de mais elevada hierarquia. Mas a padronização será a última etapa de um procedimento relativamente complexo.*

<sup>5</sup> MOTTA, Carlos Pinto Coelho. **Eficácia nas licitações e contratos: comentários – doutrina e jurisprudência.** 11. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2008. p. 197-198.

*O procedimento iniciar-se-á através da constatação da utilidade e cabimento da padronização. Para tanto, deverá haver ato de instalação de um procedimento administrativo destinado a esse fim específico. Será adequado constituir uma comissão especial para avaliar a melhor solução nesse sentido. Essa comissão deverá apurar as necessidades administrativas, formular previsão acerca do montante econômico dos contratos futuros e examinar as alternativas disponíveis para padronização. Se for o caso, deverão ser ouvidas autoridades acerca do assunto – inclusive e se for o caso, obtendo sua colaboração mediante contratação direta por inexigibilidade de licitação. Poderão ser realizados testes das mais diversas naturezas. Será aconselhável ouvir órgãos de classe, sindicatos e representantes de usuários. Enfim, todos os dados possíveis e imagináveis deverão ser considerados.”<sup>6</sup>*

Sendo assim, desde que devidamente justificado, é possível a escolha de determinada marca no edital em atendimento ao princípio da padronização. Contudo, deve-se observar o procedimento correto, como forma de preservar o princípio da licitação e da igualdade, sem que isso implique na ofensa aos ditames da Constituição Federal e da Lei 8.666/93. **NP**

<sup>6</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Op. cit., p. 176 e 177.



# Contratação Direta

**NP.** Quais são os processos e procedimentos para se realizar uma contratação direta?

**Ivan Rigolin:** As licitações diretas são aquelas para as quais a licitação é dispensada, ou dispensável ou inexigível, conforme cada caso.

Dispensadas são as licitações que a própria lei nacional de licitações, a Lei nº 8.666, de 21/6/93, já dispensa, ela própria diretamente. São as previstas no art. 17, no caso de alienação de bens públicos, e artigo esse que tem aplicabilidade plena na União, mas não nos Estados e Municípios em face da liminar concedida pelo STF na ADIn nº 927-3 – RS, e até hoje em vigor.

Dispensáveis são as licitações que a Administração a cada caso dispensa, sob seu risco, dentro das 32 hipóteses atualmente em vigor no art. 24 da lei de licitações, justificando sempre, e às vezes correndo sério risco de rejeição pelos Tribunais de Contas, às vezes com maior tranquilidade fática e jurídica. São 13:10 h de sexta-feira, 10 de maio de 2.013, e até esta entrevista ser publicada pode ser que a família das licitações dispensáveis já tenha aumentado, já que eram 14 os incisos do art. 24 em 1.993, e atualmente são 32. O controle da natalidade não atingiu esse artigo.

Por fim, as licitações inexigíveis são as que não se podem exigir em face da natureza singular do objeto, que ainda por definição jurídica não permite comparação com objetos prestados por diferentes pessoas, na medida em que não se comparam coisas desiguais, nem se licitam coisas diferentes. Esse é o fundamento da inexigibilidade de licitação, ainda que em certos casos a demonstração da inexigibilidade não seja singular, simples nem fácil como alguém imaginaria, e como a teoria faz crer.

O teor do texto da lei do pregão orienta que as penalidades de multa e impedimento para licitar e contratar podem ser aplicadas ao licitante no pregão, em espectro, portanto, mais abrangente do que o firmado pela lei geral de licitações. Relembreamos que as Leis 8.666/93 e 10.520/05 são Leis gerais. No âmbito dos Estados e Municípios pode haver legislação específica destas matérias contendo regras de aplicação de sanções um tanto diferentes da Lei geral. É importante que os pregoeiros, e membros de comissões de licitação pertencentes a órgãos destas esferas da Administração, observem os parâmetros firmados pelas legislações específicas dos entes federativos a que estejam submetidos, jamais

**NP.** Quais seriam as justificativas para realizar uma contratação direta?

**Ivan Rigolin:** É sempre desejável economizar trabalhos e procedimentos, sobretudo a complicadíssima licitação, e essa é uma primeira justificativa.



Entrevista com o professor, advogado e especialista em Direito Público, **Ivan Rigolin**, sobre Contratação Direta em exclusividade para Revista Negócios Públicos.

Formalmente, entretanto é preciso justificar a contratação direta observando o roteiro que a lei de licitações traça a cada caso de contrato direto que se pretenda celebrar, conforme cada diferente objeto.

O art. 26 da lei de licitações traça diretrizes para isso, mandando que a Administração publique um resumo do roteiro que o processo percorre antes da contratação, com a justificativa da necessidade daquele objeto pelo setor interessado, a demonstração de que a hipótese se enquadra nalguma previsão legal de contratação direta, a ratificação (consentimento, anuência, concordância, homologação) dessa demonstração pela autoridade superior e enfim a autorização para a contratação, tudo dentro dos prazos legais, pena de invalidade jurídica do contrato que não observe esse roteiro.

Mas varia esse mesmo roteiro, e bastante, conforme seja cada objeto pretendido, e conforme se esteja dentro de dispensa direta (art. 17 da lei, de dispensabilidade (art. 24) ou de inexigibilidade (art. 25). Cada hipótese demanda o cumprimento de determinado roteiro, não existindo um roteiro geral para contratações diretas.

Em caso de inexigibilidade de licitação, por exemplo, para a contratação de serviços técnicos, deve ser demonstrado que (I) o serviço consta do art. 13, que (II) tem natureza singular, e que (III) o prestador é notoriamente especializado na sua prestação – conforme art. 25, inc. II, da lei -, o que freqüentemente enseja dificuldades e riscos em conta, em parte pela dificuldade intrínseca da matéria probatória, em parte pelo também infelizmente comum excesso de zelo pelas autoridades fiscalizadoras.

**NP.** **E para escolha do contratado?**

**Ivan Rigolin:** A escolha do contratado é apenas parte do roteiro de demonstrações que precisa ser atendido em caso de contratações diretas. Especialização, preço, singularidade na prestação, emergência, valor abaixo do mínimo obrigatoriamente licitável, tudo depende de qual seja o caso, a hipótese.

**NP.** **Objetos licitados por meio do Sistema de Registro de Preços, em cuja licitação não ocorram interessados podem ser registrados em Ata por meio da hipótese de dispensa que trata o art. 24, inc. V, da Lei 8.666/93?**

**Ivan Rigolin:** Decodificando esta pergunta, se não ocorreu interessado em licitação de registro de preços, então nenhum preço pode ser registrado em face dessa licitação fracassada. Não existe a hipótese legal de se registrar algum preço por ou com dispensa de licitação, mas apenas dentro e em função de uma licitação específica para o registro de preços. A ousadia e o atrevimento do art. 24 não chegaram até esse ponto, mas se o legislador ler esta pergunta... quem sabe?

**NP.** **Entidades pertencentes ao Sistema “S” poderão ser contratadas por dispensa de licitação?**

**Ivan Rigolin:** Conforme o caso, e conforme o objeto, sim, não propriamente por integrarem o sistema S, mas porque atendem os requisitos para a contratação direta. A integração ao sistema S só em si não credencia entidade alguma para contratações diretas apenas porque pertence ao sistema S; é a qualificação profissional da entidade, dentro do mercado respectivo, que as credenciará para contratos diretos se enquadramos em alguma específica hipótese de dispensa ou inexigibilidade.

De resto, sabidamente o sistema S prima pela excelência do trabalho que presta e que desenvolve, o que sempre vale, e muito, na apreciação da possibilidade de sua contratação direta em diversas hipóteses elencadas na lei, como é sabido que em inúmeras ocasiões essas contratações diretas já ocorreram e ocorrem. **NP**

## *Serão gastos R\$ 90 mil em reforma para apartamento do ministro Joaquim Barbosa*

O presidente do Supremo Tribunal Federal, Joaquim Barbosa, conhecido por defender uma política de contenção de despesas do Judiciário irá se mudar do apartamento funcional ocupado na Asa Sul, em Brasília, para um de 523 metros quadrados, na mesma região.

O apartamento, que é bem mais amplo que o atual morado pelo ministro, conta com quatro salas, biblioteca e adega, e passará por uma reforma em apenas quatro dos cinco banheiros. De acordo com o STF, o intuito da obra é por conta do “desgaste pelo tempo de uso” decorrente da utilização pelo ministro Ayres Britto, aposentado do STF em novembro do ano passado.

Segundo o edital do Pregão Eletrônico realizado pelo STJ objetivando a contratação da empresa responsável pela reforma, serão pagos R\$ 78 mil à empresa vencedora do certame, e os outros R\$ 12 mil serão gastos com empresas já contratadas para instalação de vidros, espelhos e a compra de uma banheira.

Está previsto em edital a aquisição de 23 peças em mármore e granito pelo valor de 15.500 reais. Um terço desse valor será pago em uma prateleira e bancada, e outros 396 reais por cada assento e tampo dos quatro vasos sanitários dos banheiros. **NP**



## *Empreiteiras conseguem “adicional de risco” do governo federal*

O modelo de contratação de empreiteiras e grandes obras foi alterado pelo Governo Federal esse mês, incorporando um “adicional de risco” ainda no edital da licitação, como uma forma de compensar a falta dos aditivos do contrato, que após uma série de suspeitas de desvio de recursos por meio de acréscimo feitos após a contratação, foi extinto em 2011.

A restrição a aditivos iniciou quando foi criado o RDC, regime elaborado inicialmente para atuação nas obras da Copa do Mundo de 2014, que hoje já é aplicado nas obras do PAC 2, ensino e saúde.

A reunião onde foi acordado o “adicional de risco” contou com a presença da ministra do Planejamento, Mirian Belchior. E ficou decidido que a partir de agora, já no orçamento do edital, será adicionado um valor extra para compensar futuros custos que surjam durante a execução da obra.

O valor extra varia de acordo com o risco estimado pelo governo, e deverá ser desembolsado independente da ocorrência dos obstáculos.

O principal argumento das empreiteiras foi o fato do governo deixar de pagar mais pela obra, mesmo quando os custos subiam muito acima do contratado. As empresas chegaram a ameaçar não participar mais de licitações de obras de alto risco caso não houvesse acordo. **NP**



# Balanço da Copa das Confederações

*Evento não servirá de teste para a Copa do Mundo, uma vez que nem todas as obras foram concluídas*



Realizada a cada quatro anos pela FIFA, a nona edição da Copa das Confederações trará, a partir do dia 15 de junho, oito seleções que competirão em seis cidades brasileiras. No Grupo A do evento que servirá como principal teste para a Copa do Mundo de 2014, estarão presentes as seleções do Brasil, Japão, México e Itália. Uruguai, Taiti, Espanha e Nigéria farão parte do Grupo B.

As seis cidades que receberão os jogos internacionais serão Recife, Rio de Janeiro, Brasília, Fortaleza, Salvador, Belo Horizonte, porém, não poderão ter avaliado, em sua maioria, todas as obras que foram planejadas para o Mundial.

Foram cinco anos e meio de planejamento e obras após o anúncio que confirmou o Brasil como sede, porém, problemas como suspeita de irregularidades, descumprimento de prazos, atrasos no cronograma, suspensão de licitação e greve de operários, foram alguns dos motivos que ensejaram a não conclusão da maioria das obras até a abertura do evento, em junho de 2013.

## Belo Horizonte

De acordo com o planejamento realizado para a Copa do Mundo de 2014, deveriam ser realizadas oito obras de mobilidade urbana na capital mineira, porém, somente uma estará concluída até a Copa das Confederações.

O Aeroporto Internacional Tancredo Neves/Confins, ainda estará em obras, quando o primeiro jogo a ser realizado no Mineirão, no dia 17/06 entre o Taiti e Nigéria, acontecer. O principal motivo da demora das obras no aeroporto se deu, uma vez que o preço estipulado pela Infraero na licitação aberta era muito baixo, o que levou a um certame deserto.



Depois de mais uma tentativa também nula, a empresa decidiu por realizar a licitação na modalidade de convite.

Além disso, o serviço de telefonia 4G ainda estará restrito, e alguns problemas no estádio poderão ser encontrados.

Das muitas obras que deveriam ter sido entregues até o evento desse ano, somente o Boulevard Arrudas, via que passará por importantes pontos turísticos da cidade, estará concluído e em funcionamento até a data do evento.

Durante a Copa das Confederações, as obras continuaram no mesmo ritmo, o que o secretário de Estado Extraordinário da Copa do Mundo, Tiago Lacerda afirmou não ser um problema para a acessibilidade dos torcedores e morados da cidade.

## Brasília



divulgação

Sede do jogo de abertura, Brasília não terá nenhuma das obras de mobilidade urbana que estavam no plano inicial, prontas até o início da competição.

Um exemplo é o Veículo Leve sobre Trilhos (VLT), que foi, inclusive, anunciado para a Copa do Mundo, porém, ficará pronto após a competição, em 2015. O projeto foi um dos principais, retirado da Matriz de Responsabilidade, documento assinado pelo governo do Distrito Federal, e enviado à FIFA, quando da candidatura do Brasil como sede da Copa.

A única obra que estará pronta para o evento é o Estádio Nacional de Brasília, Mané Garrincha. Apesar de ter sido um dos contratos que tiveram mais aditivos, 19 no total, fazendo o valor do estádio saltar de R\$ 696,6 milhões para R\$ 1 bilhão, uma média de 97% das obras no estádio já estava concluída até maio de 2013.

## Fortaleza



André Teixeira

Somente 52% das obras de mobilidade urbana pensadas para facilitar o acesso à Arena Castelão estão prontas. Considerando as quatro vias de acesso, no entorno do estádio, todas elas estão em construção ou adaptação. Máquinas e materiais ainda dificultam o acesso, que também é prejudicado pela lama e poeira nas redondezas.

Já o metrô de Fortaleza está funcionando em fase de teste, sem cobrança de passagem e somente no período da manhã, enquanto o Veículo Leve sobre Trilho (VLT) encontra-se em fase inicial de implantação.

O Aeroporto de Fortaleza, principal ponto de acesso aos turistas, apresenta apenas 12% das melhorias concluídas. Durante os três jogos que acontecerão em Fortaleza, o terminal será encontrado ainda em obras.

## Recife



Luna Markman

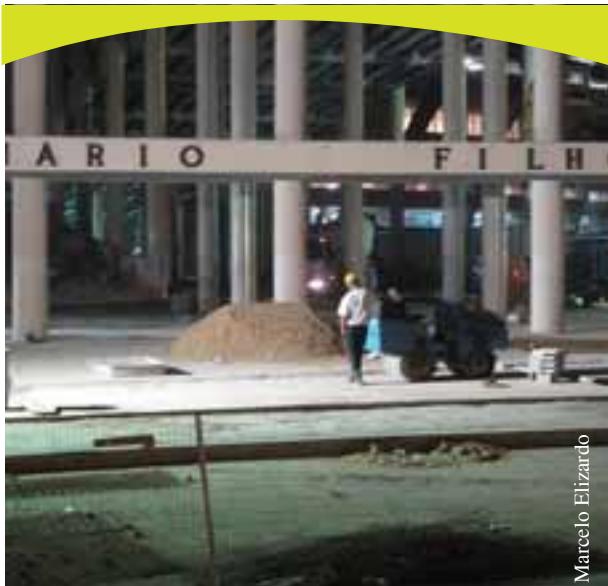
A cidade de São Lourenço da Mata (19 km do Centro de Recife), onde foi construída a Arena Pernambuco ainda não conta com rede hoteleira suficiente para os 40 mil

visitantes esperados para a competição. Na capital, são somente 11,4 mil leitos disponíveis. Além da carência em hotéis e pousadas, falta também na cidade, moradores interessados em alugar suas casas aos visitantes.

Segundo balanço divulgado pela Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – PE, das cinco obras de mobilidade urbana que terão impacto no trânsito e transporte público na região, apenas três não serão entregues até junho.

O estádio já foi inaugurado, apesar de ter demorado devido à greve de operários no decorrer das obras.

## Rio de Janeiro



Marcelo Elizardo

O Maracanã, palco da final da Copa das Confederações, será a única obra completa a ser entregue na data limite do evento. A reforma, que inicialmente custava R\$ 828 milhões, após dois aditivos, passou a ser fixado em R\$ 1.049 bilhão, o que levará a mudanças no valor que o contribuinte pagará pelos projetos.

Todas as outras obras previstas ficarão prontas somente antes da Copa do Mundo em 2014. Algumas obras no Aeroporto Internacional Antônio Carlos Jobim, como

nas pistas e terminais, vão acontecer somente em 2014. A privatização do serviço sairá apenas em setembro de 2013, deixando de ser de responsabilidade da Infraero.

O BRT Transcarioca, principal obra de mobilidade urbana, que conta com um corredor expresso ligando a Barra da Tijuca ao aeroporto internacional, será entregue somente em dezembro, contrário do que consta na Matriz de Responsabilidade original, onde deveria ser entregue em maio de 2013.

## Salvador



Lilian Marques

Somente 52% das obras de mobilidade urbana pensadas para facilitar o acesso à Arena Castelão estão prontas. Considerando as quatro vias de acesso, no entorno do estádio, todas elas estão em construção ou adaptação. Máquinas e materiais ainda dificultam o acesso, que também é prejudicado pela lama e poeira nas redondezas.

Já o metrô de Fortaleza está funcionando em fase de teste, sem cobrança de passagem e somente no período da manhã, enquanto o Veículo Leve sobre Trilho (VLT) encontra-se em fase inicial de implantação.

O Aeroporto de Fortaleza, principal ponto de acesso aos turistas, apresenta apenas 12% das melhorias concluídas. Durante os três jogos que acontecerão em Fortaleza, o terminal será encontrado ainda em obras.



# A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL E A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)<sup>[1]</sup>

[1] Originalmente publicado na REVISTA JURÍDICA, v.2, n. 29 (2012), pp. 336-353.

por Daniel Ferreira

*Doutor e Mestre em Direito do Estado (Direito Administrativo) pela PUCSP. Professor Titular de Direito Administrativo da Faculdade de Direito de Curitiba e do Corpo Docente Permanente do Programa de Mestrado em Direito Empresarial e Cidadania do UNICURITIBA. Líder do Grupo de Pesquisa “Atividade Empresarial e Administração Pública”. Advogado..*

por Maria Ivone Godoy

*Graduanda na Faculdade de Direito de Curitiba, integrante do Grupo de Pesquisa “Atividade Empresarial e Administração Pública”, liderado pelo prof. Dr. Daniel Ferreira (UNICURITIBA), e bolsista FUNADESP em Programa de Iniciação Científica. Estagiária na Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região.*

## 1. INTRODUÇÃO

Depois de mais de quinze anos em vigor, a Lei Geral de Licitações (Lei Federal 8.666/93 - LGL) viu-se profundamente alterada pela Medida Provisória 495/2010, convertida na Lei 12.349/2010, que introduziu, no caput do artigo 3º, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável como terceira finalidade “legal” das licitações.

Destarte, na atualidade, para que uma licitação brasileira se realize conforme à lei e ao Direito não basta garantir a isonomia de tratamento entre agentes econômicos (em abstrato) e entre os partícipes do certame (in concreto). Do mesmo modo, não se faz suficiente, para fins de legitimidade jurídica, simplesmente acrescer-se a isso a obtenção da proposta mais vantajosa. Contemporaneamente, pois, a licitação deve simultaneamente promover o desenvolvimento nacional sustentável, de sorte a deliberadamente auxiliar na concreção dos comandos constitucionais que assim o exigem, em especial o disciplinado no inciso II do art. 3º combinado com os demais fundamentos da República.<sup>[1]</sup> Mas essa não foi a única alteração legislativa relevante operada no regime jurídico ordinário das licitações.

De fato, a Lei Federal 12.440/2011 inseriu novo requisito de habilitação, qual seja a comprovação de regularidade trabalhista como *conditio sine qua non* para participação dos interessados, e exatamente ao lado da regularidade fiscal.

Nesse contexto, o presente artigo analisa a legitimidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) à luz da Carta Magna e da LGL e assim também o faz investigando, *en passant*, os argumentos contrários a essa tese submetidos à apreciação do Supremo Tribunal Federal.

Mais do que isso, ainda, com lastro na doutrina sustenta que a exigibilidade dessa condição para fins de firmação de parcerias com a Administração Pública não apenas oferece potencial garantia de regular execução do contrato como, ademais, potencializa a promoção do desenvolvimento nacional em sua vertente social.

## 2. CONSTITUCIONALIDADE DA EXIGÊNCIA DE REGULARIDADE TRABALHISTA NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

Como dito, recentemente a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) foram alteradas

[1] Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I - construir uma sociedade livre, justa e solidária; II - garantir o desenvolvimento nacional; III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais

e regionais; IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

para fins de instituição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, mentada para atestar a regularidade patronal trabalhista (em certas condições) e a restringir a participação de certas empresas em processos licitatórios.

Todavia, essa pretensão não é nova; remonta ao ano de 1996, quando então apresentado o Projeto de Lei nº 1.454, de autoria do Deputado Federal Paulo Paim (PT/RS),<sup>[2]</sup> cujo teor propunha basicamente o que afinal consolidado na Lei Federal 12.440/2011.

Por conta dessa novidade legislativa, que alterou os artigos 27 e 29 da Lei 8.666/93, para fins de habilitação de licitantes nos certames concorrenenciais exige-se, também, a CNDT, cuja finalidade precípua é a de comprovar a regularidade trabalhista nos mesmos moldes da regularidade fiscal.

Porém, a aceitação desta nova exigência não foi – e continua não sendo — pacífica, e deu azo à propositura de duas Ações Diretas de Inconstitucionalidade junto ao Supremo Tribunal Federal,<sup>[3]</sup> que questionam a legitimidade de sua inserção no rol dos documentos exigíveis para fins de habilitação de proponentes aos certames licitatórios.

Ademais, no que se refere à alteração havida na CLT, houve a inclusão do artigo 642-A que dispõe sobre a certidão, apresentando sua vocação: provar a inexistência de débitos trabalhistas, ainda que limitados àqueles estabelecidos em sentença condenatória “transitada em julgado” ou decorrentes de inexecução de acordos porventura firmados perante o especializado parquet e as Comissões de Conciliação Prévias.<sup>[4]</sup>

Com relação às ações em trâmite, há diversos fundamentos pelos quais se busca o reconhecimento da inconstitucionalidade da lei que incluiu a regularidade trabalhista como requisito à habilitação em licitações.

Dentre eles encontra-se a alegação de que inexiste previsão constitucional expressa referente a esse requisito. Aduz-se que o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República<sup>[5]</sup> não traz, ao lado da exigência de qualificação

[2] A tramitação pode ser conferida no seguinte endereço: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=16751> Acesso: 9 dez 2012.

[3] ADI 4742, ajuizada pela Confederação Nacional do Comércio (CNC) e ADI 4716, ajuizada pela Confederação Nacional da Indústria (CNI).

[4] Ou seja, a prova requerida é de regularidade, não de quitação. Dessa forma, se for o caso, a certidão poderá ser emitida como positiva, com efeitos de negativa, o que por si só possibilita a participação em procedimentos licitatórios (§ 2º do Art. 642-A: “Verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, será expedida Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT”).

[5] **Constituição da República:** Art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e

técnica e econômica, a regularidade trabalhista e que isso seria, portanto, inovação contrária à ordem constitucional.

Ledo engano. Quando da publicação da Lei Federal 8.666/93, com a instituição do requisito de regularidade fiscal para fins de habilitação, parte da doutrina alegou sua inconstitucionalidade pelo mesmo motivo, ou seja, por ela não constar expressamente do referido dispositivo constitucional. Todavia, essa tese não se mostrou suficiente à fulminação daquele requisito, bem como parece não se mostrar suficiente a afastar a novidadeira exigência de regularidade trabalhista. Carlos Ari Sundfeld elucida a razão:

O art. 37-XXI não regulou integralmente a habilitação. Regulou, isto sim, apenas a habilitação técnica e econômica (e o fez para proibir o óbvio: a exigência de demonstração de capacidade técnica e econômica que não seja indispensável à garantia do cumprimento das obrigações). (...) A regularidade das obrigações tributárias não é uma questão secundária e irrelevante. É, para o próprio Estado – e para a sociedade que recebe seus serviços – questão vital. Daí a razoabilidade da lei condicionando a aquisição ou o exercício de certos direitos de natureza econômica à regularidade fiscal. Em outros termos: é legítima a lei considerando inidônea, para fins de contratação com o Poder público, empresa irregular perante o Fisco. Ademais, se a fase habilitatória objetiva eliminar licitantes que, à vista de suas condições subjetivas, não ofereçam segurança quanto ao futuro cumprimento do contrato, não é impróprio excluir quem não cumpre com suas obrigações tributárias. Tal comportamento é indicativo de inidoneidade ou desinteresse no cumprimento de suas obrigações em geral, o que permite a razoável presunção de que poderá ser adotado também quanto às obrigações contratuais. Essa presunção não é absurda ou exagerada, tendo trânsito corrente na vida econômica. (SUNDFELD, 1995, p. 122-123).

Desta feita, os mesmos argumentos fático-jurídicos empregados para sustentar a constitucionalidade da exigência de regularidade fiscal na fase de habilitação em licitações se prestam, também, a confirmar a lisura da exigibilidade de regularidade trabalhista. E isso porque ambos os requisitos condizem com a condição de boa situação econômico-financeira exigida constitucionalmente (FERREIRA, 2012, p. 96-97).

Nesse sentido há o reforço da segurança da Administração Pública Contratante ao selecionar os seus futuros parceiros, haja vista que ela somente pode e deve contratar com sujeitos que sinalizem idoneidade e aptidão para prestação regular

alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (destacamos).

e conclusiva do escopo da licitação. Logo, a necessidade de comprovação prévia dessas qualidades (de bom pagador de tributos e de colaboradores) mostra-se não apenas útil, mas juridicamente conforme, inclusive por conta de a limitação de participar de licitações não inibe a atividade empresarial em sua integralidade (JUSTEN FILHO, 2001, p. 317-318).

Por outra, afirma-se também que a exigência da CNDT vai de encontro aos princípios da isonomia e da livre concorrência. Entretanto, a Constituição Federal deve ser compreendida englobando o conjunto de suas normas, sejam elas regras ou princípios, a fim de que seus comandos sejam sistemática e teleologicamente cumpridos e mediante assunção do Direito como um “sistema de linguagem” (CARVALHO, 2005, p. 99).

Assim, e ao contrário do que articulam os opositores à constitucionalidade desta inovação, e como mais adiante se reforçará, é possível vislumbrar na CNDT um instrumento de proteção ao mercado e à livre concorrência visto que evita a propagação de desigualdades naturalmente presentes no mercado.

Noutros termos, é incontestável que, na prática, as empresas cujas obrigações trabalhistas não são devidamente pagas ou garantidas, contrariando as previsões legais (e as determinações judiciais transitadas em julgado), terão, ainda que “virtualmente”, menores custos de produção em relação àquelas que pagam regularmente seus colaboradores.

Em síntese, a participação de empresas nessas condições em licitações corrobora, ainda que por omissão injustificada, com as irregularidades praticadas e reforçando negativamente a distinção existente entre as empresas que atuam regular e irregularmente no mercado e que criam uma vantagem competitiva absolutamente ilegítima.

Enfim, ao que tudo indica a CNDT não veio à luz ostentando traços de inconstitucionalidade, mormente pela falta de sua indicação no dispositivo que trata das licitações e das contratações pública. Ao contrário, ela parece talhada para cumprir uma função mais elevada, a de reforçar a promoção do desenvolvimento nacional sustentável em especial na sua vertente social.

### 3. DESENVOLVIMENTO NACIONAL (SUSTENTÁVEL) COMO REQUERIDO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL NA LGL

Analizando-se com certa atenção a Lei das leis, é possível sustentar que a exigência da regularidade das empresas relativamente às referidas obrigações trabalhistas para fins de participação em licitações encontra amparo, ainda que implícito, nos próprios objetivos fundamentais da República.

Mas é preciso enfatizar, e de plano, que isso se dá principalmente no tocante ao anseio pelo desenvolvimento nacional (sustentável), cuja compreensão engloba, pelo menos, aspectos de crescimento econômico, de preservação

ambiental e de inclusão social – assim detectados, na nossa Carta Política, por Montibeller Filho (2005, p. 47):

- a) sustentabilidade social – artigos 1º, III e IV; art 3º, III, art 7º, art 170, VII, todos da Constituição Federal;
- b) sustentabilidade econômica - artigo 170 da Constituição Federal;
- c) sustentabilidade ecológica – artigos 170, VI e 225 da Constituição Federal e Lei da Política Nacional do Meio Ambiente – Lei nº 6938/81;
- d) sustentabilidade espacial/geográfica – artigos 182 e seguintes da Constituição Federal e a Lei que Estabelece Diretrizes Gerais da Política Urbana – Lei 10.257/2001;
- e, e) sustentabilidade cultural – artigos 215 e 216 da Constituição Federal.”

Contudo,

Os cinco pilares do desenvolvimento sustentável são: (a) Social, fundamental por motivos tanto intrínsecos quanto instrumentais, por causa da perspectiva de disruptão social que paira de forma ameaçadora sobre muitos lugares problemáticos do nosso planeta; (b) Ambiental, com as suas duas dimensões (os sistemas de sustentação da vida como provedores de recursos e como “recipientes” para a disposição de resíduos); (c) Territorial, relacionado à distribuição espacial de recursos, das populações e das atividades; (d) Econômico, sendo a viabilidade econômica a conditio sine qua non para que as coisas aconteçam; (e) Político, a governança democrática é um valor fundador e um instrumento necessário para fazer as coisas acontecerem; a liberdade faz toda a diferença. (SACHS, 2004, p. 15-16).

Melhor dizendo, referir a desenvolvimento sustentável expõe uso de reforço retórico, pleonástico, no sentido de advertir acerca da multidimensionalidade intrínseca do desenvolvimento que pressupõe, no mínimo, crescimento econômico socialmente justo e benigno do ponto de vista ambiental. Portanto, ele deve externar basicamente esse tripé de valores/interesses simultaneamente reclamados e atendidos, aos quais se somam, ainda, outros fatores, de índole cultural, espacial e política.

Ademais, é imprescindível ter ciência – e a consciência – de que o desenvolvimento configura, ademais, direito fundamental individual, coletivo e difuso (FERREIRA, 2012, p. 147), reconhecido faz muito na Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento, da ONU. Nela se estabelece “o constante incremento do bem-estar de toda a população e de todos os indivíduos com base em sua participação ativa, livre e significativa no desenvolvimento e na distribuição justa dos benefícios daí resultantes” como um dos fins do desenvolvimento (DECLARAÇÃO SOBRE O DIREITO AO DESENVOLVIMENTO, 1986).

Nessa esteira, é preciso assimilar, ademais, que

O direito do desenvolvimento é considerado na categoria de “direito de solidariedade” pertencente à terceira geração dos direitos humanos. (...) direito ao desenvolvimento é um processo no pelos (sic) qual os direitos

fundamentais e liberdades fundamentais possam ser plenamente realizados e que todas as pessoas humanas e todos os povos devem participar deste processo, uma vez que participação é um dos pontos centrais do direito ao desenvolvimento. (...) Contudo, o problema para o desenvolvimento está na falta de efetividade das normas, quer por falta de interesse político e da insuficiente iniciativa da sociedade civil no controle dos atos públicos. No entanto, existem instrumentos jurídicos que podem direcionar a atuação estatal rumo ao desenvolvimento, a exemplo da adoção de políticas públicas aliadas à transparência na gestão pública e ao controle do Judiciário que podem ser o elo entre a positivação constitucional e a efetivação do direito ao desenvolvimento (PEIXINHO; FERRARO, 2008, p. 20).

Com isso, a promoção do desenvolvimento nacional deixa de ser uma obrigação administrativa, de índole legal, relativa ao regular cumprimento da Lei Geral de Licitações. Ao revés, antes de tudo ele deve ser observado sob a perspectiva de direito fundamental constitucionalmente garantido, e cuja promoção cabe ao Estado, por conta de reiteradas determinações constitucionais (FERREIRA, 2012, p. 191-193).

Todavia, esse papel atribuído ao Estado, de responsável primário na efetivação desse direito, não é exclusivo. O próprio texto constitucional estabelece a noção de solidariedade, por meio da qual todos (Estado, Mercado e Sociedade) se apresentam como igualmente responsáveis pela concretização do desenvolvimento do Brasil e de todos os brasileiros. Destarte, “deixar de promover o desenvolvimento nacional não equivale a um simples descumprimento de dever legal, ou mesmo desobediência a simples regras constitucionais; revela, isto sim, desrespeito a direito fundamental” (FERREIRA, 2012, p. 56).

E Fachin (2010, p. 195-196) esmiúça as obrigações decorrentes da assunção do desenvolvimento como direito, nos seguintes termos:

As obrigações que nascem ao Estado, a partir da assunção desse direito como fundamental, são de ordem positiva e negativa. Não se circunscreve apenas à abscisão de empecilhos ao desenvolvimento, mas também ações concretas de promoção progressiva e crescente do desenvolvimento com o máximo de recursos disponíveis. Existem, destarte, face ao direito ao desenvolvimento, deveres positivos e negativos do estado e da comunidade na qual este direito está inserido, com fundamento na *solidariedade constitucional*.

Sendo assim, a inclusão do desenvolvimento nacional sustentável como nova finalidade legal das licitações apenas reforça o compulsório rumo estatal à ecossocioeconomia (SACHS, 2007), ao que se pode somar a própria exigência da CNDT, ao lado de tantas outras inovações legislativas de cunho promocional.

Justen Filho (2011) corrobora com essa ideia de fomento estatal ao desenvolvimento nacional sustentável, ainda que

sustente que as contratações públicas – e não as licitações em si – são as responsáveis por incentivá-lo:

A Lei 12.349 determina que a contratação administrativa funcione como um *incentivo ao desenvolvimento nacional sustentado*. Isso significa a existência de uma relação de causalidade, cuja intensidade pode ser variada, entre a contratação administrativa e objetivos relacionados ao desenvolvimento nacional. Sob o prisma teórico, há dois aspectos envolvendo a questão. a) A dimensão econômico-social: o fomento às atividades no Brasil - O contrato administrativo é concebido como um instrumento para fomentar atividades no Brasil. Tanto podem ser atividades materiais realizadas aqui como desenvolvimento de idéias, no âmbito do conhecimento, da ciência e da tecnologia. Isso significa, em última análise, assegurar um tratamento preferencial às empresas estabelecidas no Brasil. Haverá uma preferência pela contratação de empresas aptas a assegurar empregos, a pagar tributos e a manter a riqueza nacional [...]. (JUSTEN FILHO, 2011).

De qualquer forma, a CNDT parece realmente auxiliar na promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas três dimensões essenciais e exatamente pela via do fomento, por meio da qual

[...] o Estado ou seus delegados estimulam ou incentivam, direta, imediata e concretamente, a iniciativa dos administrados ou de outras entidades, públicas e privadas, para que estas desempenhem ou estimulem, por seu turno, as atividades que a lei haja considerado de interesse público para o desenvolvimento integral e harmonioso da sociedade. (MOREIRA NETO, 2002, p. 524).

### 3.1 CNDT E DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL NA VERTENTE ECONÔMICA

A exigência de apresentação da CNDT como comprovante da regularidade trabalhista parece redundar na promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em observância às previsões constitucionais e às finalidades legais da licitação. Nesse sentido, ao tratar do desenvolvimento vislumbra-se o crescimento da economia como um dos pilares de seu sustento.

Ainda no que tange ao mercado, deve-se ter em mente que a Administração Pública está entre as mais atraentes contratantes, tanto pelas quantidades como pelos valores envolvidos em cada negociação, mas acima de tudo por conta de sua neutralidade na escolha do fornecedor. Considerando-se, portanto, o forte “poder de compra estatal”, sua capacidade de estimular ou desestimular comportamentos no mercado é inegável. Nesse sentido, merece destaque o fato de que

As compras públicas no Brasil movimentam cerca de 10% do PIB, o que demonstra o grande poder de compra e contratação da Administração Pública.

Tal poder de compra possui enormes potencialidades econômicas, sociais e políticas, podendo desempenhar um papel de destaque na orientação dos agentes econômicos, quanto aos padrões do sistema produtivo e do consumo de produtos e serviços ambientalmente sustentáveis incluindo o estímulo à inovação tecnológica (SANTOS NETO, 2011).

A regularidade trabalhista se reforça, então, como meio de regulação do mercado à medida que sua imposição – como requisito de habilitação – reclama daqueles que desejam contratar com a Administração a assunção de comportamentos adicionais, que de um ou de outro modo propiciam o desenvolvimento nacional e o revelam como sustentável. Nesse diapasão, o processo licitatório (e a exigência da própria CNDT, afinal) auxilia a regulação do mercado,

de modo a torná-lo [o mercado] mais livre e competitivo (...). É possível o emprego do procedimento licitatório como forma de regulação diretiva ou indutiva da economia, seja para coibir práticas que limitem a competitividade, seja para induzir práticas que produzam efeitos sociais desejáveis (FERRAZ, 2009, p. 27).

Assim é que se acaba por equalizar relações assimétricas a partir da maximização da responsabilidade empresarial laboral, ao se exigir dos licitantes garantias de futura liquidação das obrigações como requisito para expedição da CNDT. Logo, propiciando uma concorrência mais ampla e justa entre os entes privados, ao menos no que tange ao setor de contratações públicas, com a consequente proteção à livre concorrência e ao próprio mercado.

Com isso, a requisição da isonomia de tratamento entre licitantes – teórica e concreta – é igualmente reiterada, exigindo-se legitimamente prova da regularidade com relação à quitação (ocorrida ou garantida) dos haveres de seus colaboradores já reconhecidos junto ao Ministério Público, às Comissões de Conciliação Prévia ou ao Poder Judiciário.

E tudo isso partindo do pressuposto de que as normas jurídicas fazem discriminações por si só, ao determinar certas pessoas e certas condutas como abrangidas por suas orientações, justamente no intuito de evitar assimetrias injustificadas (BANDEIRA DE MELO, 2011).

No que se refere à criação da CNDT foi exatamente isso que ocorreu: selecionou-se um comportamento considerado relevante e distintivo entre empresas (pagar ou garantir pagamento de certas verbas trabalhistas) e a partir dele passou-se a tratá-las com distinção (de poder ou não participar de licitações), visando a propiciar igualdade de oportunidades. Não por acaso, antes da inclusão da nova finalidade legal, a licitação poderia ser conceituada como

(...) o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Visa a propiciar iguais oportunidades aos que desejam contratar com o

Poder Público, dentro dos padrões previamente estabelecidos pela Administração, e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos (MEIRELLES, 2002, p. 25).

Portanto, a exigibilidade da CNDT como prova de regularidade trabalhista parece realmente servir de reforço ao tratamento isonômico que deve ser destinado às empresas nos certames licitatórios e propiciar, em certa medida, regulação do mercado, além de modificar os padrões de produção, como pode ser mais claramente observado em matéria ambiental.

### 3.2 REGULARIDADE TRABALHISTA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A utilidade da CNDT, no que diz com o desenvolvimento nacional, transcende da questão econômica, da regulação do mercado mediante livre concorrência em igualdade de oportunidades.

Ela se presta, similarmente, à proteção e precaução em matéria ambiental. Nessa toada, o estímulo ao desenvolvimento sustentável – que se mostra indissociável e revela “a tradução do ótimo de Pareto a ser encontrado entre desenvolvimento econômico e proteção dos recursos naturais” (DERANI, 2008, p. 113) – por intermédio dos procedimentos licitatórios não pode ser indiferente à distinção entre empresas que arcam ou não com suas responsabilidades ambientais.

Desse modo, em uma licitação na qual a promoção do desenvolvimento nacional sustentável não seja observada, é possível cogitar de uma proposta ser ilegitimamente considerada como a mais vantajosa (do ponto de vista econômico) exatamente pela desconsideração dos danos da empresa e da atividade empresarial sob o enfoque do meio ambiente, dentre outros.

Ao contrário, por meio de comportamentos administrativos que estimulam a maximização da responsabilidade ecosocioambiental empresarial, é possível acelerar o processo de desenvolvimento, seja ele de uma pessoa, de um grupo ou de todos, nascidos e por nascer. Melhor dizendo,

Como consumidor, a Administração Pública Federal tem a capacidade de induzir padrões de produção de bens e serviços a partir de critérios, procedimentos administrativos e jurídicos que sinalizem, para seus fornecedores, os patamares de custos e padrões produtivos e tecnológicos mais adequados sob o ponto de vista da sustentabilidade econômica, social e ambiental. Assim, à medida que o Estado, enquanto grande consumidor de bens, serviços e obras adquiridos estejam dentro de padrões de sustentabilidade, fará com que o setor produtivo se adapte a essas exigências, já que essa se torna condição imprescindível para a participação no mercado das contratações públicas (SANTOS NETO, 2011).

Mas é possível ir mais além: essa adaptação poderá ser exigida do e pelo próprio mercado privado (aquele alheio às contratações públicas). A partir do momento em que algumas empresas passam a produzir com atenção a parâmetros ambientais mais elevados, voltados à participação dos procedimentos licitatórios, as outras empresas, que, de início, não buscaram esses avanços, deverão almejá-los para manter sua competitividade nos mesmos patamares.

Quanto a esses aspectos “gerais”, recorde-se que a exigência de uma tutela ambiental na produção de bens ou execução de obras e serviços se refere a uma vindicação fundada na Constituição Federal, haja vista que o artigo 225 prevê que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

Ressalte-se, em lembrança, que todos, indistintamente, devem zelar pelo meio ambiente sustentável, incluindo expressamente o Poder Público. Com isso, afigura-se razoável que a proteção ambiental seja inserida no ambiente das licitações.

Nesta conjuntura, ao lado das certificações ambientais,<sup>[6]</sup> por exemplo, a CNDT surge como meio de promover

[6] “Chama a atenção, entretanto, a inovação reveladora da possibilidade de se exigir, conforme o específico objeto licitado, a ‘certificação da qualidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, por qualquer instituição oficial competente ou por entidade credenciada’, nos termos do inciso III do art. 7º. Logo, como condição de aceitabilidade do produto e, pois, da própria proposta comercial, o que em nada colide com o princípio da isonomia ou mesmo resvala no acesso dos licitantes – mediante oferecimento de seus produtos – aos contratos administrativos. Ao revés, referida disposição acena o óbvio: que os gestores públicos nunca poderiam ter sido indiferentes às determinações constitucionais e legais de proteção e de preservação do meio ambiente, sendo-lhes vedado aceitar aquilo que a doutrina refere, faz muito, como objeto ‘ilícito’ e, pois, inadmissível no âmbito da Administração. Aliás, traz ainda uma vantagem, qual seja a certificação prévia dará conta per se de ‘regular o acesso ao mercado público’, na passagem. O que não se poderá tolerar, contudo, será eventual desvio de finalidade, exigindo-se certificação para tudo, sem uma justificativa técnica, pormenorizada e anterior, que reclame a inserção dessa exigência no edital de licitação que deverá, inclusive, ser padronizado. Logo, o trabalho de bem atender ao princípio da motivação, na fase interna (designada preparatória, neste novíssimo ato legislativo), deverá ser feito – e bem feito – uma única vez”. (FERREIRA; SANTOS, 2011).

[7] Lei Estadual do Amazonas nº 3.135/2007. Art. 25. As licitações para aquisição de produtos e serviços, pelo Estado do Amazonas poderão exigir dos licitantes, no que couber, certificação reconhecida pelo Estado, nos termos do edital ou do instrumento convocatório, que comprove a efetiva conformidade do licitante à Política Estadual de Mudanças Climáticas, Conservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável.

a adesão às práticas nesse sentido, em prol do desenvolvimento também na esfera ambiental, porém atingindo o meio ambiente de trabalho.

Ou seja, o conceito de meio ambiente deve, especialmente na passagem, ultrapassar o senso comum que o restringe ao meio ambiente natural. Assim, o local de trabalho também pode (e deve) ser compreendido como meio ambiente, levando-se em consideração, inclusive, o previsto no inciso I, do artigo 3º, da Lei da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/1981). Nele se define meio ambiente como “o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas”.

E a previsão constitucional assentada no artigo 7º, inciso XXII, da Carta Magna, de redução de riscos no meio ambiente de trabalho, reforça a necessidade de respeito às normas protetivas de um ambiente laboral hígido, assunto mais do que suscitado perante o Ministério Público do Trabalho e a própria Justiça Especializada. Ademais, ajuda frisar a relevância do debate o direito fundamental ao meio ambiente (laboral, inclusive) equilibrado.

Sendo assim, a conceituação do meio ambiente do trabalho é uma releitura que o reconhecimento do meio ambiente como direito fundamental impõe ao direito trabalhista, tendo em vista a identificação de uma pauta comum, ampliando-lhe o objeto. Se todos os direitos fundamentais possuem a mesma essência, visto que objetivam concretizar o princípio da dignidade da pessoa humana, nesse caso, a relação de complementaridade e de interdependência é direta e imediata. (FARIAS, [20--], p.06.)

Enfim, a tutela a esse direito fundamental é também ratificada mediante a exigência de regularidade trabalhista, atestável por meio da CNDT, na medida em que as condenações judiciais e os termos de ajustamento de conduta não pouca vez trazem considerações a esse particular respeito. Afinal, esse entrelaçamento aproxima sobremaneira essas duas dimensões do desenvolvimento, a ponto de se referir a socioambientalismo, que se escreve sem hífen (VEIGA, 2007, p. 127; FERREIRA, 2011).

### 3.3 INCLUSÃO SOCIAL E CNDT

Encerrando a análise acerca dos três pilares básicos do desenvolvimento no entorno da CNDT, frise-se que o cumprimento da legislação do trabalho tende a simultaneamente incentivar o desenvolvimento em sua faceta social.

Essa dimensão é facilmente compreensível a partir dos objetivos da República, que preconizam a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e da marginalização, a redução das desigualdades

Art. 26. Fica proibida a utilização, em obras públicas, de madeira de desmatamento e, ainda, a utilização em construção de materiais que sejam considerados ambientalmente inapropriados pelo Estado, órgão ou entidade competente.

sociais e regionais, além da promoção do bem de todos, sem preconceitos e quaisquer outras formas de discriminação.

Ou seja, ao se buscar comprovação prévia de que o candidato a parceiro do Poder Público cumpre para com suas obrigações de patrão, por meio da exigência da CNDT, auxilia-se o (ex-)colaborador na satisfação dos seus mais basilares direitos trabalhistas. Logo, na sua realização como pessoa digna que é – inclusive apta a sustentar a si e aos seus, e com o próprio suor.

Ainda mais, com a tutela do labor propiciada pela nova exigência em seara licitacional, as desigualdades sociais podem ser materialmente atenuadas, assim como se auxilia na erradicação da pobreza, da criminalidade e da promoção do bem de todos, especialmente dos mais vulneráveis no mercado. Logo, o desenvolvimento do Brasil no plano social acaba incrementado por essa prática.

Logo, a exigibilidade da regularidade trabalhista para que um licitante seja considerado hábil a contratar com o Poder Público atende não apenas a um comando legal da LGL, conforme a Constituição da República, mas revela uma forma de fomento ao desenvolvimento sustentável e de incremento, em especial, à responsabilidade social empresarial. Portanto, no sentido de dar aos brasileiros o sentimento de pertença à sociedade que integram, especialmente por meio do trabalho digno, que reclama meio ambiente laboral adequado e remuneração justa.

Dessa feita, tanto a CNDT como a licitação em si passam, indubiosamente, a assumir papéis distinguidos, por meio dos quais viabilizam atingimento de outros fins em princípio aparentemente estranhos, mas sobranceiros e rumo ao desenvolvimento nacional sustentável.

Enfim, anômala ou não, a possibilidade de se conferir às licitações um caráter instrumental não é exclusiva de brasileiros, porque assim já foi revelada, no ano de 1999 e sob os auspícios da UNAM, por León Cortiñas-Peláez, no seu “Estudio Preliminar. Del horizonte mexicano del derecho de la licitación pública” (1999, p. XXXIII-XXXIV):

*La discutida instrumentalización.* Partiendo de la postura intervencionista de la administración nacional, tendente al aprovechamiento de masas ingentes de capital capaces de transformar horizontal y verticalmente resortes determinantes del mercado, de la sociedad y de la economía de un país, de ha planteado y aún se discute la posibilidad de instrumentalización de las compras del Estado. Así, destinando ingresos, por ejemplo, para la adquisición o promoción de empresas en zonas deprimidas, para la lucha contra la contaminación, para el fomento del pleno empleo de las mujeres en el mercado de trabajo, (...).

## 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

De fato, parecem descabidas as argüições de inconstitucionalidade da exigência de regularidade trabalhista no âmbito das licitações, mormente quando considerada sua prestabilidade para fins de comprovação da boa situação

econômico-financeira e para promoção do desenvolvimento nacional como requerido na Carta Política.

Ademais, a participação em procedimentos licitatórios é facultativa e deles participam somente aqueles que desejam, sem nenhum caráter cogente. Logo, as empresas que anseiam contratar com a Administração Pública não são penalizadas por eventual inabilitação, pois não há qualquer forma de interferência ou inviabilização do exercício normal de sua atividade no mercado privado.

Isto não significa dizer, entretanto, que quaisquer requisitos de habilitação são e serão admitidos, mas apenas aqueles previstos em lei e em conformidade com a Constituição da República, tal qual a CNDT.

Contudo, a estipulação legal da regularidade trabalhista como novo requisito de habilitação e supervenientemente à inserção da promoção do desenvolvimento nacional sustentável como nova finalidade legal da licitação revela ainda mais facilmente sua legitimidade.

Sua exigência auxilia na regulação do mercado (mitigando as assimetrias, inclusive decorrentes de puro e simples descumprimento de obrigações trabalhistas) e propicia a maximização da responsabilidade socioambiental empresarial. Deveras, a inclusão social é propiciada pelas boas e legais condições de trabalho e de remuneração, de modo que isso tudo apenas revela o acerto da legislação no rumo ao desenvolvimento nacional sustentável.

Assim, a necessidade de prévia atestação da regularidade trabalhista para participação de licitações surge como instrumento protetivo, ainda que indireto e mediato, dos direitos fundamentais dos trabalhadores e como parâmetro estimulador de comportamentos das pessoas individuais e coletivas em prol do desenvolvimento econômico, ambiental e social.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. **O conteúdo jurídico do princípio da igualdade.** 3. ed. São Paulo: Malheiros, 2011.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil** de 1988, de 15 de outubro de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) Acesso em 18 ago. 2012.

BRASIL, Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Dispõe sobre as Sociedades por Ações.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6404consol.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6404consol.htm)>. Acesso em 18 ago. 2012.

\_\_\_\_\_. **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm)>. Acesso em: 14 fev. 2012

\_\_\_\_\_. **Lei Federal nº 12.349/2010**, de 15 de dezembro de 2010. Altera as Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.958,

de 20 de dezembro de 1994, e 10.973, de 2 de dezembro de 2004; e revoga o § 1º do art. 2º da Lei 11273, de 6 de fevereiro de 2006. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Lei/L12349.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12349.htm)> Acesso em: 18 fev. 2012.

\_\_\_\_\_. **Lei do Estado do Amazonas nº 3.135**, de 05 de junho de 2007. Institui a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas, Conservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, e estabelece outras providências. Disponível em: <<http://www.aleam.gov.br/LegisladorWEB/LegisladorWEB.ASP?WCI=LeiTexto&ID=201&inEspecieLei=1&cnrLei=3135&aaLei=2007&dsVerbete>>. Acesso em: 15 jul. 2012.

CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de direito tributário**. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

CORTIÑAS-PELÁEZ, León. Estudio Preliminar. Del horizonte mexicano del derecho de la licitación pública. In: LOPES ELÍAZ, José Pedro. **Aspectos jurídicos de la licitación pública en México**. México: Universidad Nacional Autónoma de México, 1999.

**DECLARAÇÃO SOBRE O DIREITO AO DESENVOLVIMENTO**. Disponível em: <[http://pfdc.pgr.mpf.gov.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/legislacao/direitos-humanos/decl\\_direito\\_ao\\_desenvolvimento.pdf](http://pfdc.pgr.mpf.gov.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/legislacao/direitos-humanos/decl_direito_ao_desenvolvimento.pdf)> Acesso em: 15 nov. 2012.

DERANI, Cristiane. **Direito ambiental econômico**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

FARIAS, Talden Queiroz. **Meio Ambiente do Trabalho**. [20--]. Disponível em: <[http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=2&ved=0CCgQFjAB&url=http%3A%2F%2Fwww.esmarn.tjrn.jus.br%2Frevistas%2Findex.php%2Frevista\\_direito\\_e\\_liberdad e%2Farticle%2Fdownload%2F117%2F109&ei=QFBiUjY08iuqAGJ4oGAAg&usg=AFQjCNE9pSWeGtqqUA08lQmAgCN876a7OQ](http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=2&ved=0CCgQFjAB&url=http%3A%2F%2Fwww.esmarn.tjrn.jus.br%2Frevistas%2Findex.php%2Frevista_direito_e_liberdad e%2Farticle%2Fdownload%2F117%2F109&ei=QFBiUjY08iuqAGJ4oGAAg&usg=AFQjCNE9pSWeGtqqUA08lQmAgCN876a7OQ)>. Acesso em: 14 ago. 2012.

FACHIN, Melina Girardi. **Direito fundamental ao desenvolvimento** – uma possível ressignificação entre a Constituição Brasileira e o sistema internacional de proteção dos direitos humanos. In: PIOVESAN, Flávia; SOARES, Inês Virgínia Prado (Coords.). Direito ao desenvolvimento. Belo Horizonte: Fórum, 2010, p. 179-198.

FERRAZ, Luciano. **Função regulatória da licitação**. Revista do Tribunal de Contas de Minas Gerais. v. 72. n. 3. ano XXVII. p. 27-36. Julho-setembro 2009.

FERREIRA, Daniel. **A licitação pública no Brasil e sua nova finalidade legal**: a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

\_\_\_\_\_. **Inovações para a responsabilidade socioambiental das empresas**: o papel das licitações e dos contratos administrativos. In I SEMINÁRIO ÍTAO-BRASILEIRO: INOVAÇÕES REGULATÓRIAS EM DIREITOS FUNDAMENTAIS, DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE, 2011, Curitiba. ANAIS I SEMINÁRIO ÍTAO-BRASILEIRO: INOVAÇÕES REGULATÓRIAS EM DIREITOS FUNDAMENTAIS, DESENVOLVI-

MENTO E SUSTENTABILIDADE. Curitiba: Negócios Públicos, 2011. p. 42-65.

\_\_\_\_\_; SANTOS, José Anacleto. **Licitações para a copa do mundo e olimpíadas** – comentários sobre algumas inovações da Lei nº 12.462/2011. In: Fórum de contratação e gestão pública – FCGP. Belo Horizonte: Fórum, 2011, ano 10, n. 117 set.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2001.

\_\_\_\_\_. **Desenvolvimento nacional sustentado**: contratações administrativas e o regime introduzido pela Lei 12.349. Curitiba: Informativo Justen, Pereira, Oliveira e Talamini. n. 50, abril 2011. Disponível em: <http://www.justen.com.br//informativo.php?&informativo=50&cartigo=528&l=> Acesso em: 06 março 2012.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Licitação e Contrato Administrativo**. 13. ed. São Paulo: Malheiros, 2002.

MONTIBELLER FILHO, G. **O mito do desenvolvimento sustentável**: meio ambiente e custos sociais no moderno sistema produtor de mercadorias. 2. ed. Florianópolis: UFSC, 2004.

MOREIRA NETO. **Mutações do Direito Administrativo**. Rio de Janeiro: Renovar, 2000.

PEIXINHO, Manoel Messias; FERRARO, Suzani Andrade. **Direito ao desenvolvimento como direito fundamental**. In: Congresso Nacional do CONPEDI – Anais do XVI Congresso Nacional do CONPEDI, p. 6952-6973. Disponível em: <[http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/bh/manoel\\_messias\\_peixinho.pdf](http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/bh/manoel_messias_peixinho.pdf)>. Acesso em: 15 nov. 2012.

SACHS, Ignacy; VIEIRA, Paulo Freire (org.). **Rumo à ecosocioeconomia: teoria e prática do desenvolvimento**. São Paulo: Garcez, 2007.

\_\_\_\_\_. **Desenvolvimento: includente**, sustentável e sustentado. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

SANTOS NETO, Ana Maria Vieira. **Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Contratações Públicas Sustentáveis** – O uso racional dos recursos públicos. 2011. Disponível em: <<http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br/?p=1407>>. Acesso em: 12 abril 2012.

SUNDFELD, Carlos Ari. **Licitação e contrato administrativo de acordo com as leis 8.666/93 e 8883/94**. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 1995.

VEIGA, José Eli da. **A emergência socioambiental**. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2007.

# Qualidade e padrão indiscutível.

Móveis dentro das normas NBR e ABNT

UnionCom



PA Unique Popy



**DHAUSS**  
MÓVEIS CORPORATIVOS

SAC.: (51) 3634-1970  
Bom Príncíprio - RS



[www.dhauss.com.br](http://www.dhauss.com.br)



## GESTOR

### Fique de olho no controle

No dicionário da língua portuguesa Aurélio, **CONTROLE** é: Ato ou poder de controlar, domínio, governo. Fiscalização exercida sobre as atividades de pessoas, órgãos, departamentos, ou sobre produtos, para que tais atividades ou produtos não desviem das normas preestabelecidas.

Controle é uma das funções essenciais do administrador, tem como papel garantir o cumprimento dos planos e programas estabelecidos pela empresa, bem como corrigir os eventuais desvios de orientação.

Sendo um dos principais itens de grande estresse na administração, é muito difícil para o administrador ser coerente ao controlar toda situação na empresa.

Para assumir o controle é necessário classificar as tarefas para ver quais as mais e as menos urgentes, e o que é realmente importante; prepare uma lista do que é importante e outra do que é urgente; explicar à equipe a diferença entre os dois.

O ideal é olhar para o futuro e identificar os problemas e oportunidades antes que se tornem urgentes. Quando perceber que grande parte do seu tempo está sendo utilizada com medidas de alto impacto, mas, de pouca urgência, tenha a certeza de que dominou a situação.

- Algumas dicas que o ajudarão:
- Preveja e combata os problemas antes que eles ocorram;
- Analise a tabela para medir a sua eficiência;
- Reserve tempo para pensar no uso do tempo;
- Reserve tempo para aproveitar as oportunidades;
- Teste sua precisão, dedicando tempo para cada tarefa;
- Não confie na memória, atualize a tabela. **NP**

Pense nisso.

Um Abraço.

#### CÉLIO EGÍDIO FERRAZ

Formado em Ciências Contábeis pela UNIJUI/RS, com especialização em Contabilidade Gerencial pela UNICENTRO/PR.

Experiência de 37 anos nas áreas de Gestão Financeira, Administrativa, Patrimonial, Almoxarifado. Docente em Cursos Técnicos e Ensino Superior por mais de 10 anos.

# Atestado de Capacidade Técnica

O Atestado de Capacidade Técnica está regulamentado pelo art.30 da Lei 8.666/93. Segundo Marçal Justen Filho, no livro “Comentários a lei de licitações e contratos administrativos – 13º edição”, o art. 30 trata-se de tema dos mais problemáticos, “especialmente por ser impossível à lei minudenciar limites precisos para as exigências que a Administração adotará”.

Quando deve ser avaliada a qualificação técnica?

“A expressão qualificação técnica consiste no domínio de conhecimentos e habilidades teóricas e práticas para execução do objeto a ser contratado. Na ordenação procedural tradicional, essa qualificação técnica deverá ser investigada na fase anterior ao exame das propostas e não se pode sequer admitir a formulação de propostas por parte de quem não dispuser de condições técnicas de executar a prestação”, afirma Marçal Justen Filho (Livro: Comentários a lei de licitações e contratos administrativos – 13º edição)



Paulo Sérgio de Monteiro Reis

NP.

**O que é o atestado de capacidade técnica?**

**Professor Paulo Sérgio de Monteiro Reis:** É uma forma de comprovação da qualificação do licitante para execução do objeto em licitação. Constitui o acervo daquilo que já foi realizado, comprovando os trabalhos executados.

**Professor Paulo Teixeira:** O Atestado de Capacidade Técnica é documento hábil capaz de demonstrar que o particular garante ao órgão licitador já ter efetivamente executado objeto similar à contratação pretendida. Os Atestados de Capacidade Técnica são emitidos pelas pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido beneficiadas por determinada prestação de serviço/forne cimento, sendo assinados pelos seus emissores – no caso da pessoa jurídica, devidamente detentores do necessário poder para representá-la - no sentido de anuírem com as informações neles constantes



Paulo Teixeira

NP.

**Quando o atestado de capacidade técnica deverá ser entregue e investigado pela Administração Pública?**

**Professor Paulo Sérgio de Monteiro Reis:** O atestado pode ser exigido pela administração pública nos certames licitatórios que realiza. Deve ser entregue como documento de habilitação, no envelope correspondente. A administração pode exigir o atestado, também, em processos de contratação direta.

**Professor Paulo Teixeira:** O momento oportuno para apresentação de toda documentação habilitatória (onde inclui-se o atestado de capacidade técnica), depende se o certame ocorrerá na forma presencial ou eletrônica, explica-se: se a licitação for realizada através de convite, tomada de preços, concorrência ou pregão presencial, o atestado de capacidade técnica deverá ser apresentado juntamente com os demais documentos habilitatórios, em envelope lacrado e devidamente identificado, acompanhando o envelope da proposta de preço; de outra banda, no caso de participação em pregão eletrônico, o particular irá apresentar o atestado de capacidade técnica e demais documentos exigidos no edital quando sagrar-se vencedor do certame, no prazo previsto pelo instrumento convocatório.

Já a investigação sobre as informações prestadas neste documento deverão ser promovidas através das chamadas "diligências", que irão apurar a veracidade das informações prestadas ou dirimir dúvidas sobre o fornecimento ou prestação dos serviços que estão sendo atestados. Este procedimento sempre deve ser dirigido ao responsável pela emissão do atestado.

NP.

#### Quando as exigências de qualificação técnica se tornam excessivas?

**Professor Paulo Sérgio de Monteiro Reis:** A Constituição Federal vigente, em seu art. 37, inc. XXI, só permite exigências de qualificação técnica que sejam indispensáveis à garantia da execução do futuro contrato. Assim, não há discricionariedade da administração nessas exigências. Tudo o que for exigido e não haja, nos autos do processo, a devida justificativa técnica comprovando a vinculação da exigência com a execução contratual será considerada exigência excessiva. De outra banda, consoante jurisprudência do TCU, as exigências devem ser limitadas a 50 o/o dos quantitativos licitados nas parcelas que tenham simultaneamente relevância técnica e valor significativo. Exigências acima desse quantitativo devem ser muito bem justificadas, sob pena de serem consideradas excessivas.

**Professor Paulo Teixeira:** Toda vez que houver alguma exigência que venha a restringir a competitividade do processo licitatório, o Administrador deve imediatamente afastá-la de ofício. No caso da qualificação técnica, pode um edital vir a impedir a participação de determinado particular quando determinar que venha a apresentar uma pluralidade de atestados, firmados por representantes de instituições de direito público somente, e que comprove já ter executado qualquer percentual superior a 50% do objeto a ser contratado. Essas exigências excessivas são as mais comuns encontradas em instrumentos convocatórios.

NP.

#### Como a Administração Pública faz para avaliar esse atestado? E sua originalidade?

**Professor Paulo Sérgio de Monteiro Reis:** No caso de engenharia, a comprovação se faz pelo acervo técnico junto ao CREA. Nos demais casos, a administração compara o atestado apresentado com as exigências formuladas, podendo esclarecer dúvidas e certificar a autenticidade através de diligências.

NP.

#### Qual a diferença de capacidade técnica-operacional para a capacidade técnico-profissional da licitante?

**Professor Paulo Sérgio de Monteiro Reis:** Capacitação técnico-profissional é a da pessoa física, do técnico que será o responsável pela execução dos trabalhos. Capacitação técnico-operacional é a análise da estrutura da pessoa jurídica licitante, através da qual o técnico prestará os serviços. São dois ângulos distintos da capacitação técnica, com enfoques e bases diferenciadas.

**Professor Paulo Teixeira:** A qualificação técnica operacional consiste em demonstrar a capacidade das empresas que participam da licitação, que terão que comprovar já ter executado anteriormente objeto similar ao da contratação almejada pelo órgão realizador do certame. Já a capacidade técnico-profissional busca a comprovação por parte do licitante da existência de disponibilidade de profissionais, em cujo acervo técnico, conste a responsabilidade pela execução de obra similar àquela pretendida pela Administração.

NP.

**É legal exigir experiência anterior?**

**Professor Paulo Sérgio de Monteiro Reis:** O atestado de capacidade técnica é uma forma de examinar a experiência anterior. É uma maneira do profissional ou da empresa demonstrarem que estão habilitadas a executar um objeto semelhante a outro que já fizeram.

**Professor Paulo Teixeira:** Sim, a exigência de experiência anterior na execução de serviços ou no fornecimento de bens é permitida na medida em que for indispensável à segurança do contrato, vinculada, é claro, à natureza do objeto. O mesmo raciocínio pode ser aplicado no tocante à similaridade entre o tempo de execução do objeto a ser contratado e o constante do atestado apresentado, pois, a fixação de determinado tempo referencial se prestará a aferir habilidade e organização empresarial do futuro vencedor em executar a totalidade da demanda contratual.

NP.

**Uma vez que o atestado de capacidade técnica, o mesmo não possui prazo de validade, qual o embasamento legal para que o mesmo seja válido por tempo indeterminado?**

**Professor Paulo Sérgio de Monteiro Reis:** O acervo é válido independentemente do prazo sob o pressuposto de que o ser humano evolui com o passar do tempo. Um técnico que já executou um trabalho em determinada época pode voltar a realizar objeto semelhante a qualquer momento. Diferente é a situação da pessoa jurídica, pois esta pode sofrer uma involução. Em determinado momento, tinha uma estrutura muito boa; tempos depois, a estrutura pode ser bem inferior.

**Professor Paulo Teixeira:** O atestado de capacidade técnica constitui-se no documento que, segundo disciplina legal disposta no §1o, do art. 30, da Lei 8.666/93, destina-se à comprovação, em certames licitatórios, pelos licitantes, de sua "... aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação". Tal documento destina-se a comprovar a execução (pretérita) e de modo satisfatório de determinado objeto, aptidão esta que, no espírito da lei, traduz-se em indicativo de uma contratação futura exitosa. Assim, ressalta-se que a Lei não disciplina se o referido atestado terá prazo de validade, pois creio que a intenção do legislador tenha sido de garantir que o proponente demonstre sua capacidade de atender o objeto, independente do período que tenha preteritamente executado. Sublinho apenas que quando um edital tratar de contratação de serviços ou fornecimento de bens de tecnologia recente, é óbvio ululante que os atestados de capacidade técnica tenham sido firmados a curto prazo, sob pena de serem contestados quanto a veracidade das informações prestadas.

NP.

**Como um atestado deve ser feito?**

**Professor Paulo Sérgio de Monteiro Reis:** O atestado deve conter todas as características do serviço realizado, com detalhamento que permita compará-las com as exigências do objeto em licitação, comprovando a efetiva qualificação. **NP**

## ■ Semob abre licitação de R\$ 700 mil para futuras obras

Objetivando garantir a execução, por até um ano, de pequenas intervenções com vistas à melhoria do tráfego em Natal (RN), foi aberto pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (Semob) uma licitação na modalidade Pregão Presencial que acontecerá no corrente mês.

O custo final da licitação para contratar a empresa de engenharia será de aproximadamente R\$ 700 mil e, segundo o Semob, os recursos servirão, não somente para intervenções previamente analisadas, mas também para a construção de lombadas elevadas, adequação de canteiros e calçadas à acessibilidade e para abertura e fechamento de retornos.

O contrato firmado será útil por agilizar o processo de obras, uma vez que habilitada a empresa para execução do serviço, não será necessária a execução de novo processo licitatório. **NP**



divulgação

## ■ Obra de R\$ 3,5 bilhões já tem licitação aberta em Fortaleza

Foi aberta a licitação para a maior obra do estado do Ceará, orçada em cerca de R\$ 3,5 bilhões de reais, o objeto do certame será a Linha Leste do Metrô, prevendo a construção de 12 estações em 12,4 km de extensão.

Parte do Programa “Mobilidade, Grande Cidades”, do Governo Federal, a linha será operada com trens elétricos que transportarão cerca de 400 mil pessoas diariamente, integrando a linha Sul, já em fase de conclusão, à Oeste, remodelada, ao ramal Parangaba-Mucuripe, também em obras, e aos terminais de ônibus. Boa parte do trajeto da avenida Santos Dumont será feito em uma linha subterrânea.

O Governo Federal arcará com R\$ 2 bilhões, sendo R\$ 1 bilhão do Orçamento Geral da União e R\$ 1 bilhão financiados pela Caixa Econômica Federal. A contrapartida do Governo do Estado do Ceará, em Parceria Público/Privada será de R\$ 1,034 bi e vai contemplar todo o material rodante e sistemas e a operação dos 4 sistemas metroviários de Fortaleza. Os recursos estaduais também serão usados para projetos, administração de obra, desapropriação e remoção de interferências. **MP**



## ■ EBTs são objeto de licitação da Embratur

A licitação que foi aberta para contratar companhias responsáveis pela operação dos 14 Escritórios Brasileiros de Turismo (EBTs) da Embratur no Exterior já tem três empresas habilitadas para participar do certame; Cunha Vaz Associados, The Marketing Store e Promo Inteligência em Turismo LTDA. Uma quarta empresa foi desabilitada por falta de documentação.

De acordo com o edital, as unidades serão distribuídas da seguinte forma: América do Sul I, com base em Buenos Aires, para atender Argentina, Uruguai e Chile. Já o EBT América do Sul II, deverá ter base em Lima, e realizar atividades para atender Colômbia, Peru, Bolívia, Paraguai, Equador e Venezuela.

A América do Norte contará com três escritórios: América do Norte I, com base em Nova York, atenderá os estados de Nova York, Flórida, Geórgia, Pensilvânia, Ohio, Massachusetts, Nova Jersey, Washington D.C, Michigan, Carolina do Norte, Virgínia,

Indiana, Maryland, Carolina do Sul, Connecticut, Vermont, Delaware, Rhode Island, Maine, New Hampshire, Tennessee, Alabama, Kentucky e Virgínia Ocidental. Já o EBT América do Norte II, sediado em Los Angeles, atenderá os estados da Califórnia, Arizona, Nevada, Washington, Utah, Kansas, Colorado, Oregon, Montana, Wyoming, Havaí, Alasca e México.

O escritório América do Norte III, fixado em Chicago, deverá atender os estados de Illinois, Idaho, Missouri, Arkansas, Oklahoma, Nebraska, Dakota do Norte, Dakota do Sul, Texas, Minnesota, Iowa, Wisconsin, Novo México, Louisiana, Mississippi e também o Canadá. Para o mercado da Ásia, o Escritório Brasileiro de Turismo terá como base a cidade de Tóquio (Japão). Na Europa, unidades serão instaladas em Amsterdã (Holanda), Frankfurt (Alemanha), Madri (Espanha), Paris (França), Milão (Itália), Lisboa (Portugal), e Londres (Reino Unido). **NP**



divulgação

## ■ Pregão para estudo da duplicação da BR-376 é aberto pelo Dnit

Visando realizar um estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental em um trecho de 318 quilômetros da BR-386, foi aberto pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) um edital de Pregão Eletrônico que irá avaliar a necessidade ou não de duplicação da rodovia.

O trecho apontado para o estudo, que liga Santa Catarina a Porto Alegre, é entre Triunfo, Região Metropolitana, e Boa Vista das Missões, no norte do Estado.

A duplicação da BR-376 foi eleita obra prioritária da bancada gaúcha no Orçamento Geral da União 2013. A justificativa é que a estrada tem cerca de 80% de pista simples e uma média de 10,6 mil veículos por dia, passando por regiões de intensa atividade agrícola e industrial.

Segundo o edital, o orçamento do estudo de adequação de capacidade, melhoria de segurança e eliminação de pontos críticos está avaliado em R\$ 1,4 milhão e a empresa terá 110 dias para concluir o estudo. **NP**



divulgação

## ■ Justiça concede quebra de monopólio e licitação para transporte público é aberta

Já está em processo de elaboração o edital de licitação que servirá para contratar mais uma empresa para o serviço de transporte coletivo urbano em Porto Velho, Rondônia. Atualmente, são somente duas empresas que operam as linhas no município. A decisão foi tomada pelo prefeito de Porto Velho, Mauro Nazif, após a liminar da justiça autorizando a quebra de monopólio do setor.

Segundo o prefeito, o pedido de quebra de monopólio foi feito após reclamações constantes da população em relação à atual operadora, que deixa muito a desejar.

O serviço será contratado em caráter emergencial para complementar a frota atual, porém, a prefeitura já pediu pela nulidade total do contrato com a empresa vigente para que uma nova licitação seja realizada para o setor. **NP**



divulgação

## ■ Governo de Sergipe realiza quatro Pregões Eletrônicos no mês de maio

Pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (Seplag), através da Superintendência Geral de Compras Centralizadas (SGCC), já foi aberto edital de quatro Pregões Eletrônicos que foram realizados durante o mês.

O primeiro certame visou à contratação de empresa responsável pela prestação de serviços de locação eventual de veículos tipo ônibus, microônibus e vans, destinados a viagens intermunicipais de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado da Educação (Seed).

Para a Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social (Seides), o Pregão realizado irá viabilizar a aquisição de cestas de alimentos por meio de Sistema de Registro de Preços, para os programas sociais realizados pela Seides.

Também com o intuito de fazer o registro de preço, outro edital lançado será para futura aquisição de material de ostomia para o Centro de Atenção à Saúde (Case). E, por fim, o último Pregão Eletrônico objetivou a contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para a Polícia Militar de Sergipe durante o exercício anual. **NP**



## ▼ Prefeitura de Teresina licita obras para construção de ponte sobre o rio Poty

Foi autorizada pela Prefeitura de Teresina a abertura da licitação para elaboração do projeto de engenharia para a construção de ponte sobre o rio Poty, que irá ligar as avenidas Gil Martins e José Francisco de Almeida Neto, na zona sudeste da cidade. O projeto inclui também, o prolongamento das avenidas Cajuína, Gil Martins e José Francisco de Almeida Neto.

A ponte deverá ter extensão aproximada de 250m, com pista dupla contendo três faixas de rolamento cada, além de faixas para ciclistas e pedestres, e elementos de proteção (barreira e guarda-corpos). Parte do conjunto de ações da Prefeitura na área de mobilidade urbana, a obra promete desafogar o trânsito congestionado existente hoje na ligação entre as zonas sul e sudeste. **NP**



## ▼ Liminar suspende Pregão realizado pelo TRE-MT

Após recurso impetrado pela Security Vigilância Patrimonial Ltda., a juíza Vanessa Gasques, da 2ª vara da Justiça Federal do Mato Grosso, acabou concedendo liminar para suspensão do Pregão realizado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso, que objetivou a contratação de empresa de vigilância e segurança armada.

Segundo o pregoeiro responsável, Gilvan Oliveira, não há qualquer irregularidade no processo de Pregão Eletrônico realizado pelo órgão, e que o motivo da desclassificação da Security foi à falta de documentação legal exigida. A empresa que teve o recurso direto recusado pelo pregoeiro, conforme assegura o regulamento do Pregão, entrou na justiça após ser desclassificada do certame.

Ficou em primeiro lugar a Fortsul Vigilância Ltda. após apresentar proposta de R\$ 905.302,00. **NP**



## ▼ Falta de critério para calcular quantitativo faz TCE-RO suspender licitação para serviços de TI

O Tribunal de Contas (TCE), por meio de decisão monocrática, suspendeu o Pregão Eletrônico realizado para atender a Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação na prestação de serviços de tecnologia da informação (TI), mais precisamente a comunicação de dados MPLS, através de acesso terrestre.

O edital foi analisado pelo corpo técnico do TCE, onde não foi constatada a real necessidade do Executivo estadual em relação ao montante do objeto da licitação.

No termo de referência, o Estado alega a necessidade de expansão do link de comunicação de 6 para 100 megabits por segundo (Mbps), porém, não foram apresentadas outras informações importantes, incluindo levantamentos e pesquisas jutno aos órgãos do Executivo que utilizarão os serviços, quais os públicos e as regiões a que se destinam tal link, entre outros.

Segundo o Tribunal de Contas, é dever de a Administração Pública demonstrar todos os critérios técnicos para a estimativa dos quantitativos licitados, com base em consumo historio e/ ou em palpáveis perspectivas futuras, e a não realização disso incorrerá em irregularidade grave, suficiente para o comprometimento da legalidade da peça editalícia. **NP**



## ■ Sarandi faz compras para combater a dengue

Visando o combate ao mosquito da dengue, a Prefeitura de Sarandi, no Paraná, abriu uma licitação na modalidade Pregão Presencial para aquisição de 150 kits de combate ao mosquito. Composto por bolsa de lona; bandeira amarela ou laranja; bacia plástica; espelho pequeno com moldura; lápis de cera tipo estaca azul ou preto; lápis preto; lixa; pesca larvas com cabo; colher de inox de 5g e 20g; conjunto de cubagem de peso de chumbo; pícola (picadeira para concreto); fita métrica; algodão; pipetas de plástico; prancheta e tubos de ensaio, o valor máximo pago pelos 150 kits será de R\$ 26.142,00, segundo edital. **NP**



## ■ Thayty Indústria é vencedora da licitação aberto pela Sesau

Após ter sido suspensa em março pela juíza titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista (RR), Elaine Cristina Bianchi, a licitação aberta pela Secretaria Estadual de Saúde (Sesau) para contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação hospitalar, foi publicada no Diário Oficial do Estado com o resultado do certame.

A empresa Thayty Indústria e Serviços Ltda. foi a vencedora do processo licitatório, e aguarda a homologação do resultado para poder assinar a ata de registro de preços, posteriormente alocando e empenhando os recursos licitados. O serviço irá atender pacientes, acompanhantes e servidores da rede estadual. **NP**



## ■ Câmara terceiriza serviços de comunicação

Pela Câmara dos Deputados serão abertos três editais de Pregão Eletrônico para substituir os atuais contratos com serviços de comunicação, e o valor de referência máximo a ser gasto é de R\$ 29 milhões de reais por ano em serviços terceirizados. O serviço contratado disponibilizará 287 funcionários, entre jornalistas, operadores técnicos, profissionais de arte, entre outros.

Atualmente vem sendo gasto R\$ 50 milhões por ano com o serviço terceirizado de comunicação, fora os 95 jornalistas e seis profissionais de audiovisual concursados. **NP**



divulgação

# GOVERNO NA REDE



## Governo do Estado de São Paulo

Mais inclusão à população: o Programa Acessa São Paulo terá postos com internet sem fio e o Acessa Rural, que atenderá distritos distantes dos grandes centros. O programa também terá um posto voltado às crianças, que possibilitará o uso de tablets e videogames

<http://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/lenoticia.php?id=228641>



## Governo do Estado do Ceará

TRANSPLANTES - Ceará é o maior transplantador de fígado e pâncreas do país. O Ceará ficou em primeiro lugar no Brasil em transplantes de pâncreas por milhão da população (pmp) no primeiro trimestre de 2013. A posição inédita para o Estado figura no Registro Brasileiro de Transplantes (RBT), publicação oficial da Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos (ABTO). Com sete transplantes simultâneos de pâncreas e rim, o Ceará realizou até março 3,3 transplantes pmp, superando o Paraná, com 2,7, e São Paulo, 1,4. O RBT também consolida posições já conquistadas pelo Estado em anos anteriores, como o de maior transplantador de fígado do país, com 20,4 transplantes pmp, mais que o Distrito Federal (17,1) e São Paulo (15,1), e segundo em transplantes de pulmão (0,9), atrás do Rio Grande do Sul (2,6) <http://bit.ly/107pgFM>

**Seja um doador  
de órgãos.  
Seja um doador  
de vidas.**

**Central de Transplantes  
85 3101 5238**



## Governo do Estado do Amazonas

Governo do Estado elabora projetos para novos acessos viários na área da Ponte Rio Negro

O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra), realiza estudos para a implantação de novos acessos viários como alternativa de tráfego na área de influência da Ponte Rio Negro, pelo lado de Manaus, de modo a permitir maior velocidade no fluxo de veículos naquela região e minimizar a ocorrência de engarrafamentos nas proximidades da estrada da Ponta Negra, zona oeste de Manaus.



## Governo do Estado do Paraná

O número de homicídios dolosos, que são os que acontecem com a intenção de matar, caiu 9,6% no Paraná. A comparação das taxas envolvem os índices de janeiro a março deste ano em relação aos do ano passado. O levantamento oficial da Secretaria de Estado da Segurança Pública mostra 744 registros dessa modalidade de crime em 2013, contra 823 nos três primeiros meses de 2012.



### A VIOLENCIA EM QUEDA

As maiores quedas no número de homicídios dolosos:

Campo Mourão e região	<b>43,48%</b>
Foz do Iguaçu e região	<b>42,86%</b>
Toledo e região	<b>30,56%</b>
Londrina e região	<b>30,36%</b>
Rolândia e região	<b>28,57%</b>
Telêmaco Borba e região	<b>23,08%</b>
Curitiba	<b>22,16%</b>
RMC (São José dos Pinhais)	<b>20,43%</b>



## Governo do Estado da Paraíba

### RESTAURANTE DO SERVIDOR PÚBLICO DA PARAÍBA

O Governo do Estado inaugurou, o primeiro restaurante do servidor público, que passará a oferecer um serviço de qualidade, garantindo segurança alimentar e nutricional, a preço popular e subsidiado pelo Governo. A unidade era uma reivindicação antiga do funcionalismo estadual.

A estimativa é oferecer cerca de 1.500 refeições por dia, entre café da manhã que custará ao servidor R\$ 1,00 e almoço

a R\$ 2,50. As refeições serão oferecidas na modalidade “self service”, de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais. Nos horários:

- Café da manhã: 6 às 8h
- Almoço: 11 às 15h

O restaurante funciona em um prédio vizinho ao Centro Administrativo, no bairro de Jaguaribe, em João Pessoa. E para ter acesso, o servidor precisou fazer um cadastro biométrico na Secretaria da Administração, Gerência Operacional de Posse, no Centro Administrativo, 3º Bloco, 3º Andar. Quem ainda não realizou pode efetuá-lo, para isso é necessário apresentar: Identidade, CPF e Contra Cheque

Após o cadastramento o servidor tem até 48 (quarenta e oito) horas para utilizar o restaurante. Já aqueles que estão TOMANDO POSSE, o prazo é de 5 (cinco) dias úteis.

O pagamento das refeições será mediante desconto no contra cheque. Apenas os valores correspondentes as refeições efetuadas pelo servidor serão pagos. O limite diário para o servidor é de: 01 (um) café da manhã e 01 (um) almoço.



## Governo do Estado de Minas Gerais

Minas Gerais se prepara para receber a Copa das Confederações. Em um mês, torneio vai testar a infraestrutura, os sistemas de saúde e segurança e os profissionais da área de serviços no estado. <http://bit.ly/13x6ngf>

Estádio Independência é um dos centros de treinamento em BH. Foto (crédito): Sylvio Coutinho – Divulgação



# LICITAÇÕES EM NÚMEROS

Buscando melhorar a percepção das licitações realizadas no país e oferecer dados objetivos, produzimos a seção "Licitações em Números", na qual o leitor terá acesso aos últimos números de licitações realizadas nas modalidades: Pregão, Tomada de Preços, Convite, Concorrência, Concurso, Leilão e também Dispensa de Licitação.

## NÚMERO DE LICITAÇÕES POR MODALIDADE – MARÇO E ABRIL DE 2013

MODALIDADES	Março/2013		Abril/2013	
	Nº	%	Nº	%
PREGÃO	35.888	76,43%	38.684	74,21%
TOMADA DE PREÇOS	4.677	9,96%	5.164	9,91%
CONCORRÊNCIA	2.052	4,37%	2.884	5,53%
CARTA CONVITE	3.112	6,63%	3.853	7,39%
DISPENSA DE LICITAÇÃO	1.055	2,25%	1.272	2,44%
LEILÃO	171	0,36%	273	0,52%
CONCURSO	1	0,00%	1	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>46.956</b>	<b>100,00%</b>	<b>52.131</b>	<b>100,00%</b>

## AUMENTO NA OFERTA DE LICITAÇÕES DE MARÇO PARA ABRIL DE 2013

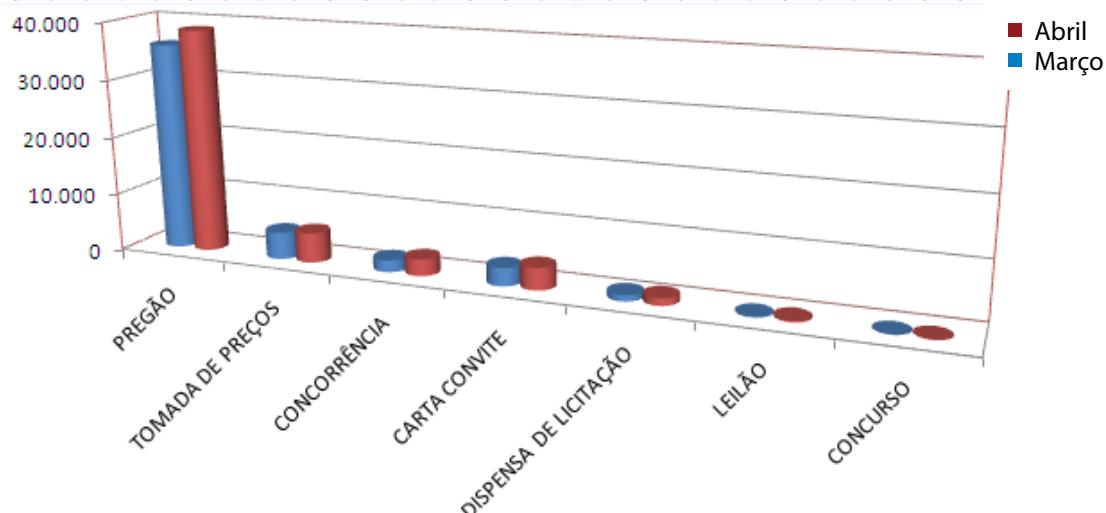
QUANTIDADE	%
5.175	11,02%

Fonte: Instituto Negócios Públicos - março e abril de 2013

...

# LICITAÇÕES EM NÚMEROS

## COMPARATIVO POR MODALIDADE - ENTRE MARÇO E ABRIL DE 2013



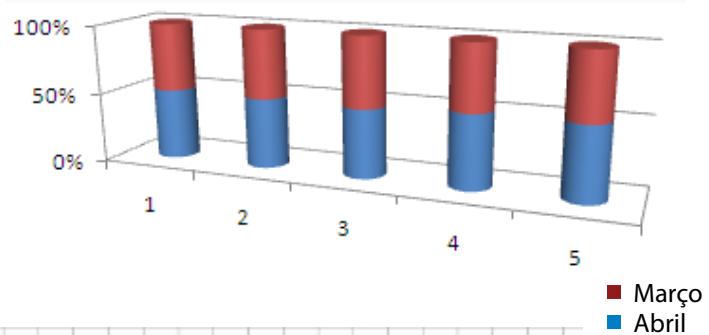
Neste gráfico podemos observar um aumento de licitações em todas as modalidades exceto as modalidades de CONCORRÊNCIA que apresentaram queda.

## PERCENTUAIS DE LICITAÇÕES POR REGIÃO SEGMENTADA POR MODALIDADE

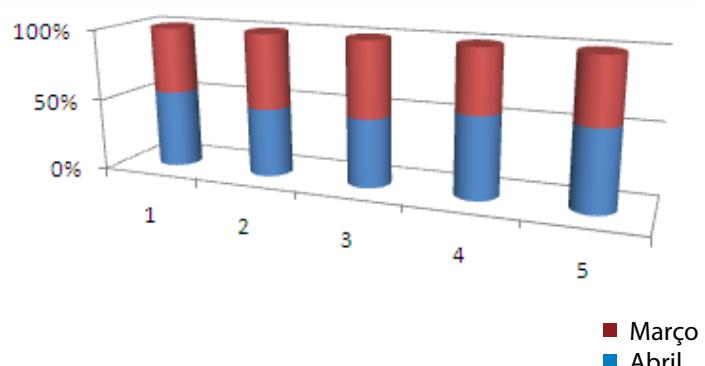
Comparando os dois meses nesta modalidade percebemos que na Região Centro Oeste houve um aumento de 145 licitações, na Região Norte mais 52 licitações, na Região Sul mais 1.189 licitações, na Região Sudeste mais 1.581 licitações. Na região Nordeste percebemos o contrário menos 171 licitações, de um total de 2.796 pregões a mais no mês de março de 2013.

Nesta modalidade verificamos um aumento na oferta de licitações na Região Centro Oeste com mais 61 licitações no mês de março de 2013, na Região Norte mais 25 licitações e na Região Nordeste mais 586 licitações. Verificamos também um aumento na oferta de licitações na Região Sul de 319 licitações e na Região Sudeste 503 licitações de um total de mais 1.494 Tomadas de Preços em março de 2013.

### PREGÃO



### TOMADA DE PREÇOS



Fonte: Instituto Negócios Públicos - março e abril de 2013

# LICITAÇÕES EM NÚMEROS

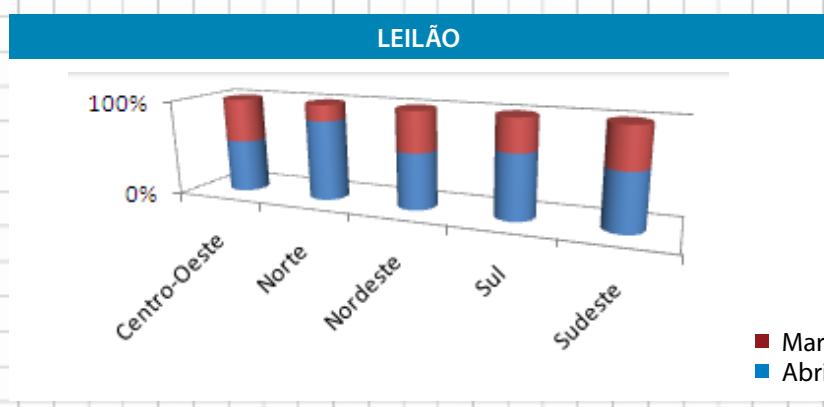
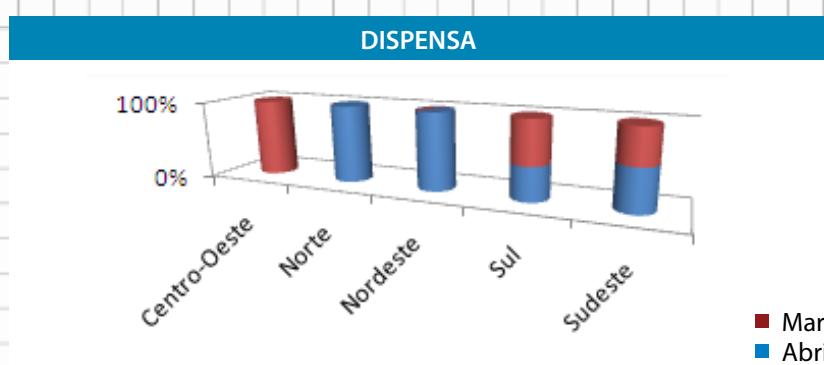
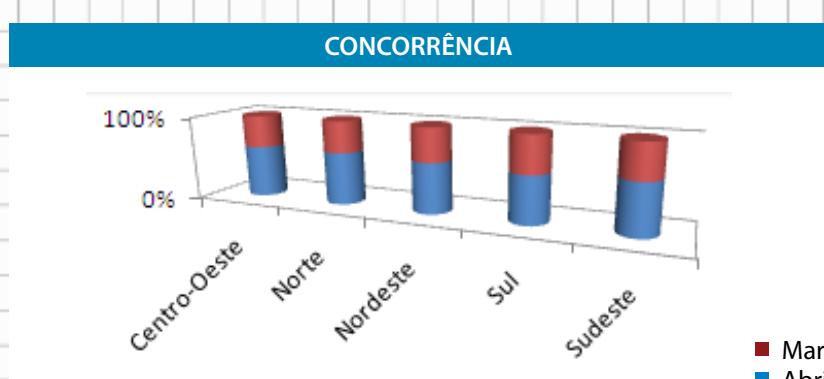
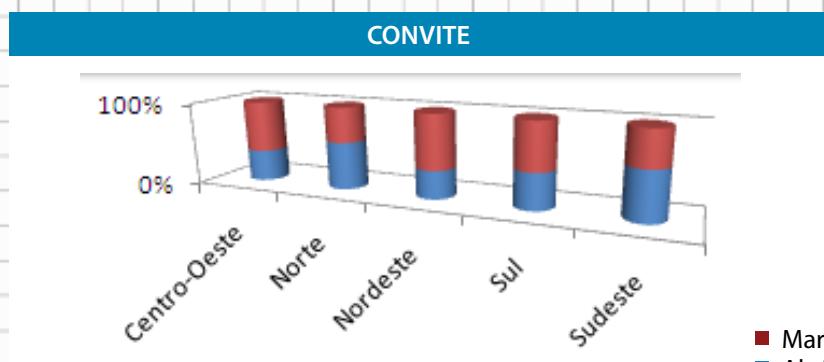
## PERCENTUAIS DE LICITAÇÕES POR REGIÃO SEGMENTADA POR MODALIDADE

Na modalidade de Carta Convite, as regiões Norte e Sudeste foram responsáveis pelo acréscimo respectivamente de 9, 940, licitações. As regiões Centro Oeste, Nordeste e Sul apresentaram queda de licitações, ou seja, Centro Oeste menos 15, Nordeste menos 112 e Sul menos 81 licitações num total de mais 741 licitações.

Nesta modalidade todas as regiões apresentaram aumento na oferta de licitações, ou seja, a Centro Oeste com mais 94 licitações, a Norte com mais 81 licitações, a Nordeste com mais 165 licitações, a Sul com mais 243 licitações e a Sudeste com mais 249 licitações. de um total de mais 832 licitações em abril de 2013.

Aqui a Região Sudeste foi responsável pelo aumento de 215 licitações, seguida pela Nordeste com mais 4 licitações e a Região Norte com mais 1 licitação. As regiões Centro Oeste e Sul foram responsáveis pela diminuição de licitações, respectivamente, 1 e 2 licitações. Totalizou mais 217 licitações em abril de 2013.

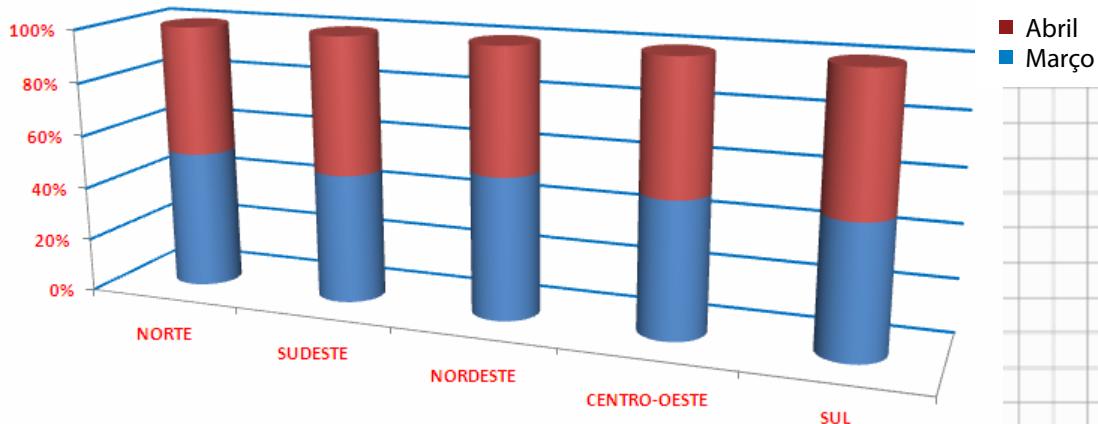
Nesta modalidade também todas as regiões apresentaram aumento de licitações. A região Centro Oeste apresentou um aumento de 5 licitações, a região Norte apresentou um aumento de 8 licitações, a região Nordeste apresentou um aumento de 9 licitações, a região Sul apresentou um aumento de 51 licitações, a região Sudeste apresentou um aumento de 29 licitações, de um total de mais 102 licitações em abril de 2013.



Fonte: Instituto Negócios Públicos - março e abril de 2013

# LICITAÇÕES EM NÚMEROS

## PERCENTUAIS DE LICITAÇÕES POR REGIÕES - MARÇO E ABRIL DE 2013



Analisando o gráfico acima percebe-se que a Região Norte representou em março de 2013 = 6,45% e em abril de 2013 = 6,05% do total de licitações com uma redução de 0,40%. a Região Sudeste representou em março de 2013 = 39,42% e em abril de 2013 = 41,84% do total de licitações, um aumento portanto de mais 2,42%. a Região Nordeste representou em março de 2013 = 21,93% e em abril de 2013 = 19,21% do total de licitações que significa uma redução de 2,72%. a Região Centro Oeste representou em março de 2013 = 7,49% e em abril de 2013 = 7,27% do total de licitações numa redução de 0,22%. a Região Sul representou em março de 2013 = 24,72% e em abril de 2013 = 25,63% do total de licitações com 0,91% de aumento.

## ESTIMATIVA DE MERCADO - MARÇO DE 2013

MODALIDADES	NÚMERO DE LICITAÇÕES	Estimativa do VALOR GASTO (R\$)
<b>Convite</b>	3.112	R\$ 328 milhões
<b>Tomada de Preços</b>	4.677	R\$ 3,9 bilhões
<b>Concorrência</b>	2.052	R\$ 3,8 bilhões

\*Estimativa realizada considerando os valores das modalidades

## ESTIMATIVA DE MERCADO - ABRIL DE 2013

MODALIDADES	NÚMERO DE LICITAÇÕES	Estimativa do VALOR GASTO (R\$)
<b>Convite</b>	3.853	R\$ 348 milhões
<b>Tomada de Preços</b>	5.164	R\$ 4,3 bilhões
<b>Concorrência</b>	2.884	R\$ 4,1 bilhões

\*Estimativa realizada considerando os valores das modalidades

## CÉLIO EGÍDIO FERRAZ

Formado em Ciências Contábeis pela UNIJUI - RS, com especialização em Contabilidade Gerencial pela UNICENTRO-PR. Experiência de 37 anos nas áreas de Gestão Financeira, Administrativa, Patrimonial, Almoxarifado. Docente em Cursos Técnicos e Ensino Superior por mais de 10 anos.

# Licitações em Cadeia!



## # OPERAÇÃO CURTO CIRCUITO PRENDE SEIS POR FRAUDES EM LICITAÇÕES COM PREFEITURAS DE GOIÁS

O Ministério Público de Goiás deflagrou com o apoio da Polícia Militar e da Secretaria de Estado da Fazenda, a Operação Curto Circuito, para cumprir seis mandados de prisão expedidos pela

8ª Vara Criminal de Goiânia contra empresários suspeitos de empreender fraudes em licitações e contratações diretas com prefeituras, relacionadas à aquisição de materiais elétricos e prestação de serviços de iluminação pública. Além dos mandados de prisão provisória, o Poder Judiciário autorizou a realização de busca e apreensão de documentos e objetos em 15 endereços diferentes, todos ligados aos presos. Entre o material apreendido estão também mídias digitais e computadores.

As investigações do MP-GO tiveram início em 2011 e constataram que algumas empresas do ramo de material elétrico e iluminação, pertencentes ao mesmo grupo e tendo, inclusive, funcionários em comum, participaram e fraudaram licitações realizadas em dezenas de municípios goianos, simulando concorrência entre si. Estas empresas devem cerca de R\$ 20 milhões ao Estado, e as contratações irregulares com prefeituras entre 2011 e 2012 alcançam a importância de mais de R\$ 19 milhões. Os indícios apurados até agora dão conta ainda da existência de negócios ilegais com prefeituras de outros Estados.

Pelo MP-GO, coordenaram a Operação Curto Circuito o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) e o Centro de Segurança Institucional e Inteligência (CSI). A execução da operação contou com a participação de 14 promotores de Justiça, 25 servidores do MP, 48 policiais militares da Companhia de Operação Especiais (COE), do Batalhão de Choque e do Grupo de Intervenção Rápida Ostensiva (Giro), além de equipes da Secretaria da Fazenda. A investigação também tem a colaboração da Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

### Certidões falsificadas

Na entrevista coletiva sobre a operação, o procurador-geral de Justiça, Lauro Machado Nogueira, esclareceu como o grupo operava para fraudar as licitações. Além de simularem a concorrência entre si, as empresas falsificavam certidões negativas de débito. Como estavam inscritas na dívida ativa, elas não teriam

como obter os documentos. Essa fraude foi detectada pela Secretaria da Fazenda.

Em relação à ligação entre as empresas, foi esclarecido que, embora formalmente elas tivessem sócios diferentes, indícios coletados apontam que, na verdade, pertencem ao mesmo grupo.

Conforme explicado pelo procurador-geral e os integrantes do Gaeco, os contratos investigados foram firmados com 52 prefeituras goianas. A relação não foi divulgada para não prejudicar a apuração. Isso porque a próxima etapa da investigação vai incidir justamente sobre os agentes públicos responsáveis pelas contratações. O MP quer saber se houve conivência ou cumplicidade deles em relação às fraudes praticadas pelas empresas. Sobre esse assunto, os promotores do Gaeco ressaltaram ainda que as comissões de licitação dos entes públicos têm o dever legal de verificar a veracidade da documentação apresentada pelos participantes.

Lauro Nogueira esclareceu ainda que entre os crimes que estão sendo apurados constam fraude em licitações, formação de quadrilha, falsificação de documentos, sonegação fiscal e, possivelmente, lavagem de dinheiro.

### Cooperação

Na entrevista, o procurador-geral destacou a importância do trabalho em parceria das instituições para o combate aos crimes contra o patrimônio público. Lauro Nogueira lembrou que, nos últimos dois anos, esta foi a 22ª operação deflagrada pelo MP-GO com apoio de outros órgãos. "Essa é mais uma prova de que o importante não é discutir quem investiga e sim reforçar a cooperação, para que os resultados possam ser obtidos. Não é momento de se falar em exclusividade, mas de trabalho em parceria", salientou.

Além de Lauro Nogueira e dos promotores que atuaram na operação, participaram da coletiva o gerente de Arrecadação e Fiscalização da Secretaria da Fazenda, Carlos Antônio Corrêa, e o subcomandante do COE, capitão Serra. **NP**

\*Fonte: Rádio Rio Vermelho



## # EX-PREFEITO É CONDENADO À PRISÃO POR PRORROGAR CONTRATO COM COLETIVO

O ex-prefeito de Canoinhas Orlando Krautler (DEM) foi condenado a cinco anos e três meses de prisão em regime semi-aberto por, durante seus dois mandatos, ter concedido ao Coletivo Santa Cruz a exploração dos serviços de transporte sem licitação, alegando ser a empresa a única capaz de desempenhar a função no município.

O advogado Antonio Eduardo Weinfurter, à época dos fatos procurador do Município, foi condenado a três anos e seis meses de detenção em regime aberto. Ainda arrolados no processo, os proprietários do Coletivo, Leonardo Knop e Wilson Osmar Dams, foram absolvidos.

Segundo fundamentou o Ministério Público, o Coletivo Santa Cruz vem desde sua fundação, em 1974, explorando os serviços de transporte coletivo amparada em contrato de concessão de serviço firmado pelo então prefeito à época, Alfredo Garcido.

O ajuste previa prazo de duração de cinco anos à concessão. Porém, a cada cinco anos foram emitidas “autorizações expressas e tácitas de manter-se o prosseguimento do transporte coletivo.”

Em 1º de março de 1999, o então prefeito Orlando Krautler e o Coletivo Santa Cruz firmaram termo de renovação de contrato de concessão. “Sob a insólita motivação da ‘condição tácita de prorrogação que vem se realizando nos anos anteriores’”, anotou a promotoria.

“A concessão foi outorgada em absoluta contrariedade às normas constitucionais e legais que regem o assunto. A Constituição da República de 1988 deixou patente em seu art. 175, caput, que a prestação dos serviços públicos, sob regime de concessão ou permissão, dar-se-á ‘sempre através de licitação’”, alega o Ministério Público (MP).

No contrato de 1999, alega-se que ele teria validade até que legislação específica sobre o caso fosse aprovada, o que não aconteceu até hoje.

“Para maquiar a ilegalidade, deram-se ares de prorrogação a uma concessão que já não mais existia, aliando-se à sustentação da falsa premissa de que o Município não necessitaria observar as normas constitucionais e da legislação federal, reputadas normas gerais, até que promovesse a regulamentação local”, diz o MP.

### TRANSPORTE

O desrespeito a legislação foi reafirmado em 1997, quando o Município entregou ao Coletivo Santa Cruz a exploração dos serviços de transporte escolar, dispensando processo licitatório.

“Documentos e informações constantes dos autos demonstram a existência, na região e no Estado, de dezenas de outras empresas de transporte de pessoas, teoricamente aptas a prestar o serviço contratado, não sendo lícito, assim, vedar a possibilidade de concorrência”, alega o MP. Uma delas, a Nevestur, foi a autora da ação. “Houve, com isso, claro favorecimento da empresa Santa Cruz, que há anos já explorava irregularmente o serviço público de transporte coletivo e se valeu do expediente pretendendo dar ares de legalidade para manter e ampliar seu negócio escuso”, sentencia o MP.

Em 1999, esse contrato foi renovado, com parecer de Antonio Eduardo Weinfurter atestando ser o Coletivo Santa Cruz a única empresa apta a prestar o transporte escolar em Canoinhas. Parecer da Associação Empresarial de Canoinhas (Acic) também atesta o entendimento do procurador.

Em 2001, novo contrato foi firmado com dispensa de licitação no valor de R\$ 300 mil ao ano pelo transporte escolar, não especificando as linhas.

Para renovar o contrato em 2002, o Município alegou que o Coletivo é a única empresa que realiza o transporte coletivo em Canoinhas, condição que, frisa o MP, foi o próprio Município quem proporcionou. Naquele ano, foram pagos mais dois aditivos aos R\$ 300 mil, pelo transporte de alunos em 15 linhas.

### DEFESA

Em sua defesa, Krautler disse que se baseou no parecer de sua assessoria jurídica para renovar o contrato. Ele reconheceu a presença de outras empresas de transporte coletivo na região, mas não achou estranho o fato de o parecer jurídico ter afirmado a inexistência dessas empresas.

Weinfurter disse que o contrato foi renovado com o Coletivo Santa Cruz em 1999 porque havia urgência na prestação do serviço e que uma lei, não aprovada pela Câmara, tramitava à época. O advogado lembra que a Nevestur só havia manifestado interesse pelas linhas do centro, porque tinha pouco mais de cinco ônibus.

Da decisão, assinada pelo juiz Bernardo Augusto Ern, cabe recurso. **MP**

\*Fonte: Correio Norte



## # OPERAÇÃO DO MP PRENDE SEIS POR FRAUDE EM PONTAL

Uma megaoperação do Ministério Pùblico em conjunto com as Polícias Civil e Militar prendeu seis pessoas em Pontal (SP) suspeitas de envolvimento em um esquema de fraude contra a administração pùblica. O rombo nos cofres da prefeitura pode chegar a R\$ 25 milhões. O ex-prefeito Antônio Frederico Venturelli Junior (DEM) é um dos suspeitos envolvidos.

O promotor Wanderley Baptista Trindade explica que as investigações começaram há quatro meses. A polícia apreendeu diversos documentos pùblicos subtraídos da prefeitura em 11 pontos diferentes. "Dos sete mandados de prisão, cinco são para ex-servidores pùblicos. O dinheiro era desviado por meio de fraudes em licitações", afirma o promotor.

Trindade diz que o conteúdo dos documentos apreendidos e o nome dos envolvidos é mantido em segredo de justiça. Também explica que as empresas envolvidas falsificavam documentos emitindo notas de produtos, por exemplo, que não eram adquiridos pela prefeitura de Pontal.

"As fraudes envolvem dispensa de licitação ilegal, superfaturamentos e ilegalidade em pregões", explica Trindade.

### Prisão temporária

O delegado André Luiz Jardini Barbosa diz que a Polícia Civil vai abrir inquérito para apurar as denúncias.

Das seis pessoas presas, dois são irmãos do ex-prefeito e uma idosa de 71 anos. Os homens foram levados para a cadeia de Jaboticabal e a idosa para a cadeia feminina de Pradópolis. A prisão temporária tem duração de cinco dias e, após isso, pode ser pedido a prisão preventiva dos envolvidos.

Segundo o promotor, os papéis recolhidos foram encaminhados pela Secretaria da Fazenda, também para investigações.

### Outro lado

A reportagem do A Cidade esteve na casa do ex-prefeito na tarde desta segunda, tocou o interfone e foi atendida por uma mulher, que informou apenas que ele não estava. Até o fechamento deste texto, ele não foi encontrado. **NP**

\*Fonte: A Cidade



## # OPERAÇÃO PRENDE EX-PREFEITO DE JIJOCÀ E MAIS 8 POR FRAUDE DE R\$ 33 MILHÕES

Uma operação do Ministério Pùblico do Estado do Ceará, em parceria com a Polícia Federal e a Controladoria Geral da União, prendeu o ex-prefeito de Jijoca de Jericoacoara, Araújo Marques, e mais oito por envolvimento em fraudes licitatórias no valor de R\$ 33 milhões.

Além de Araújo Marques, o grupo era formado pelo presidente da Comissão de Licitação de Jijoca na gestão passada, Antônio Fernando Cisne (atual presidente da Comissão de Licitação de Martinópole); pelo sócio-proprietário da Assessoria Contábil Municipal (Ascom), Bartolomeu Bezerra de Sousa; e por outras cinco pessoas da família do empresário.

### Entenda a fraude

Segundo o promotor de Justiça de Jijoca de Jericoacoara, Paulo Henrique de Freitas Trece, a fraude envolvia empresas ligadas a

Ascom, que concorriam entre si e ganhavam praticamente todas as licitações municipais em Jijoca de Jericoacoara, durante o mandato de Araújo Marques no período de 2009 a 2012.

As investigações foram iniciadas em 2012, a partir de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) na Câmara dos Vereadores de Jijoca de Jericoacoara e peças de informação da Polícia Federal. Os presos responderão pelos crimes de fraudes em licitações pùblicas, desvio de verbas pùblicas e por formação de quadrilha ou bando.

As licitações fraudadas se referem ao período entre 2007 e 2012. Foram cumpridos também 11 mandados de busca e apreensão em Jijoca de Jericoacoara e Sobral. **NP**

\*Fonte: Diário do Nordeste

reportagem do A Cidade esteve na casa do prefeito na tarde desta segunda, tocou o interfone e foi atendida por uma mulher, que informou que ele não estava. Até o fechamento deste texto, ele não foi encontrado.

Licitações em Cadeia!



## # DOCUMENTOS REVELAM QUE NELSINHO PAGAVA ATÉ CINCO VEZES MAIS POR REMÉDIOS E SERVIÇOS

A comparação entre processos licitatórios realizados recentemente e compras feitas durante a gestão do ex-prefeito Nelson Trad Filho (PMDB) aponta indícios de superfaturamento em medicamentos, equipamentos e serviços na saúde de Campo Grande. Alguns valores pagos pela administração peemedebista são cinco vezes maiores do que os praticados pelo mercado.

Os documentos oficiais indicam a existência de suposto esquema de superfaturamento dos medicamentos que abastecem à rede do SUS na Capital, e foram identificados durante sindicâncias que a nova gestão está realizando nos papéis da administração anterior.

O secretário deu curso às sindicâncias internas baseadas em “manifestações de técnicos da Sesau”, que ainda não estão concluídas. Uma lista parcial com o comparativo de preços unitários de alguns produtos comprados pela gestão anterior, ou aqueles que seriam comprados na última hora, no final do ano passado, revela variações de até 500%.

As licitações acabaram canceladas por falta de tempo hábil, mas deixaram os registros. Uma das compras foi a de ‘tiras para reagentes de glicemia’ para a prevenção e controle do diabetes, usadas em volume altíssimo em postos e hospitais da capital convencionados ao SUS.

No empenho de pagamento 2012 NE 00462 1035S, efetuado em 07 de março de 2012, aparece o pagamento de 248 mil unidades de tiras, com valor de R\$ 381.920,00, e custo de cada unidade de R\$ 1,54.

A fornecedora que venceu o pregão para o fornecimento das tiras foi Cirumed Comercio Ltda, empresa de Campo Grande que recebeu os R\$ 381.920,00 através de seis notas fiscais. O último pagamento da prefeitura em 2012 foi efetuado em 04 de outubro, no valor de R\$ 69 mil.

Mas a sindicância mostrou a raiz de um problema até então oculto: no final de 2012 seriam compradas mais 800 mil tiras, no valor orçado de R\$ 1,84 por unidade, ao custo total de R\$ 1.478.400,00. Ou seja, mais caro ainda.

Na nova licitação feita pela Sesau em 2013 para aquisição de um milhão de tiras, as três primeiras colocadas apresentaram preços unitários que variam de R\$ 0,32 (trinta e dois centavos) a R\$ 0,40 (quarenta centavos) por tira reagente.

A diferença é 3,8 vezes a mais por tira que os preços pagos à Cirumed em 2012. Isso, sem contar que os preços dos medica-

mentos tiveram acréscimo legal no começo do ano, em índices que variaram de 3,5 a 6%.

O fato significa que com os mesmos R\$ 381 mil reais que Nelsinho comprou apenas 248 mil tiras, Bernal comprará 954 mil unidades. São 700 mil tiras a mais. A economia entre as duas licitações - a de final de governo, e a atual, ultrapassa R\$ 1 milhão.

### Mais licitações

Além do pregão presencial 06/2012, durante o ano passado ocorreram vários outros vencidos pela Cirumed, com a mesma finalidade de fornecimento de tiras.

No Diário Oficial de Campo Grande consta o pregão 247/2011, assinado em 13 de janeiro de 2012, com valor de R\$ 257.488,00. Há também o pregão 193/2012, assinado em 28 de novembro de 2012 pelo ex-secretário de Saúde, Leandro Mazina, e Aurélio Nogueira Costa, da Cirumed, ou Eder Correa.

Nos extratos está escrito que os resultados dos processos licitatórios foram “homologados pelo Exmo. Prefeito Municipal”.

Em média, a Cirumed venceu quatro licitações por mês da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande, durante o ano de 2012. É o que indica o DioGrande, o diário oficial da capital.

Além de tiras reagentes de medição de glicose, a Cirumed venceu várias licitações na gestão passada em Campo Grande: divâ para exame clínico, cama fowler, escada clínica, aquisição de materiais médicos hospitalares, algodão hidrófilo, algodão ortopédico, atadura de crepom, laringoscópio, biombo triplo, aspirador portátil, otoscópio, aparelho/carrinho de anestesia, cardiotocografo, carro de curativo e outros.

Caso comprovado o superfaturamento, o fato poderá originar ações tanto no Ministério Público Estadual (MPE), por conta do uso de verbas públicas do município e do Estado, e/ou do Ministério Público Federal (MPF) e da Controladoria Geral da União (CGU), em função de gastos bancados pelo governo federal.

A Cirumed tem contratos com outras prefeituras do MS e apareceu nas gravações que deram base à Operação Uragano. A empresa é citada em extensa gravação do jornalista Eleandro Passaia com o então primeiro-secretário da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, ex-deputado Ary Rigo.

\*Fonte: Midiamax

# Como as fraudes em licitações são desmascaradas

*Sob o olhar do TCU e da Polícia Federal*

*Tribunal de Contas da União responde:*

NP.

**Qual o papel do TCU em casos de denúncias de fraudes em licitações?**

**Tribunal de Contas da União:** Qualquer pessoa, quando souber que alguma irregularidade está ocorrendo em licitação pública que envolva recursos federais, pode oferecer denúncia ao Tribunal de Contas da União (TCU).

Evidentemente, quanto mais provas a pessoa tiver, melhor. Existem duas portas de entrada para as denúncias feitas por qualquer cidadão ao TCU: a primeira, informal, se dá por meio do telefone ou de nosso portal na Internet, cujo tratamento da demanda é realizado pela Ouvidoria do tribunal; a segunda, formal, está prevista na Lei Orgânica do TCU, mais especificamente no arts. 53, 54 e 55.

Qualquer licitante também pode representar ao TCU com base no art. 113, §1º, da Lei Federal 8.666/93.

Além disso, conforme disciplina o art. 51 da Lei Orgânica do TCU, o responsável pelo controle interno – no poder executivo federal a coordenação é da CGU –, ao tomar conhecimento de irregularidades, deve dar ciência imediata ao TCU, sob pena de responder conjuntamente com o responsável pelas sanções que lhe forem aplicadas (solidariedade).

Compete ainda ao tribunal realizar fiscalização por iniciativa do Congresso Nacional (art. 38, da Lei Orgâ-

nica do TCU). As irregularidades também são detectadas nas fiscalizações de iniciativa do tribunal. Citaremos alguns exemplos na resposta da pergunta 3.

A Lei Orgânica do TCU é expressa em seu art. 46 e assim define: “Verificada a ocorrência de fraude comprovada à licitação, o Tribunal declarará a inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal”.

“Quando restar configurada a ocorrência de desfalque, desvio de bens ou outra irregularidade de que resulte dano ao Erário, o Tribunal ordenará, desde logo, a conversão do processo em tomada de contas especial”, desde que o custo de cobrança seja inferior ao valor do ressarcimento. É o que ensinam os arts. 47 e 93 da Lei Orgânica do TCU.

Para saber mais sobre a Tomada de Contas Especial e sobre as decisões do TCU leia o Regimento Interno a partir do art. 197. Há também Instrução Normativa específica para regular esse tipo de processo.

Caso ao final do processo de Tomada de Contas Especial haja condenação de ressarcimento de valores e o responsável não faça o recolhimento, há a inscrição do devedor no Cadin e o encaminhamento à Advocacia Geral da União (AGU) para que essa promova a cobrança judi-

cial. Se a entidade possuir setor jurídico próprio, é esse setor que promove a cobraça da dívida. O envio ao órgão jurídico é da competência do procurador-geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, na forma do art. 81, III, da Lei Orgânica do TCU.

Quando forem detectados indícios de Improbidade Administrativa ou de crime, o TCU informa os fatos e encaminha a documentação de suporte para o Ministério Público comum, para ajuizamento das ações civis e penais cabíveis, conforme previsto no art. 16, § 3º, da Lei Orgânica do TCU.

NP.

### Quais são os passos para desmascarar uma fraude que está acontecendo em uma licitação?

**Tribunal de Contas da União:** Existem diversas técnicas que podem ser utilizadas para a verificação de fraudes em licitação. Por prejudicar os trabalhos de fiscalização, o TCU se reserva em não indicar quais metodologias utiliza. Entretanto, é de conhecimento da administração pública como um todo que o cruzamento de dados é uma forma bastante usual, e que produz ótimos resultados, para se verificar irregularidades, e

isso não se aplica somente às licitações. Cabe destacar que os órgãos de controle têm procurado se articular no sentido de interagir na troca de informações e, mais recentemente, na realização de trabalhos em conjunto. Um bom exemplo disso é a Rede de Controle, idealizada pelo TCU, na gestão do ministro emérito Ubiratan Aguiar.

NP.

### Quais são os casos mais comuns de fraudes em licitações descobertos?

**Tribunal de Contas da União:** A caracterização de fraude ocorre quando resta comprovada necessariamente a má-fé, isto é, a intenção de lesar os cofres da União. Portanto, é na análise do caso concreto que o tribunal irá verificar se houve ou não fraude. Desse modo, como já explicado na resposta da pergunta 1, uma vez detectada a fraude, o tribunal declara inidoneidade da empresa envolvida.

Dos julgamentos e apreciações dos processos de controle externo, podemos dizer que as principais tipologias de fraudes em licitações observadas pelo Tribunal, especialmente nas áreas de obras e aquisições com recursos do Governo Federal, são:

- sobrepreço e superfaturamento de preços;

- prática do “jogo de planilhas”;
- utilização de aditivos contratuais irregulares;
- direcionamento de licitações;
- utilização de empresas de fachada;
- conluio entre empresas.

Assim, segue abaixo link para as empresas declaradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União.

Lista de empresas inidôneas:

<https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5>

Você pode pesquisar os acórdãos aqui:

<https://contas.tcu.gov.br/juris/Web/Juris/Consultar-Textual2/Processos.faces?>

NP.

### Quanto tempo demora em média para descobrir uma fraude?

**Tribunal de Contas da União:** Cada caso concreto tem a sua complexidade, desse modo não há como fixar um tempo médio.

*Polícia Federal responde:*

NP.

### Qual o papel da PF em casos de denúncias de fraudes em licitações?

**Felipe Eduardo Hideo Hayashi - Delegado de Polícia Federal no Paraná:** A Polícia Federal é destinatária de inúmeras notícias crime (popularmente nomeadas de “denúncias”) envolvendo possíveis fraudes em licitações. Essas comunicações de supostos delitos relacionados a procedimentos licitatórios são feitas de inúmeras formas, isto é, por órgãos públicos de controle externo (v.g., CGU e TCU), requisição do Ministério Público, pela imprensa ou por qualquer pessoa do povo, inclusive anonimamente (por exemplo, pelo “disque denúncia”), dentre outras. Uma vez recepcionadas essas notícias crime nas Delegacias de Polícia Federal, caso já estejam instruídas com elementos mínimos de materialidade (documentos que compõe o corpo do delito, circunstâncias do crime e indicação do suspeito), será instaurado desde logo inquérito policial federal para a completa elucidação do caso e imposição de responsabilidade penal. De outro lado, por exemplo, em caso de “denúncias anônimas”, será antes verificada a procedência das informações, ou seja, se existem elementos mínimos de que os fatos narrados são materialmente verdadeiros, objetivando evitar arbitrariedades e injustiças (falsas “denúncias”). Confirmada a procedência, será iniciada a investigação pelo delegado de polícia federal.



**Felipe Eduardo Hideo**  
Hayashi - Delegado de Polícia  
Federal no Paraná

NP.

### Quais são os passos para desmascarar uma fraude que está acontecendo em uma licitação?

**Felipe Eduardo Hideo Hayashi - Delegado de Polícia Federal no Paraná:** No caso dos delitos previstos na Lei de Licitações Públicas, uma modalidade bastante utilizada por criminosos é a de frustração ou fraude, mediante ajuste prévios, ao caráter competitivo do certame, para obtenção de vantagem decorrente da adjudicação do objeto licitado (prevista no art. 90, da Lei nº 8.666/93). Trata-se do tipo penal que costuma abranger os chamados cartéis em licitações. Nessa hipótese, a identificação pelos membros da comissão de licitação de conluio entre os participantes no sentido de excluir outros competidores pode evitar que a fraude seja exaurida. É comum a ação dos cartéis mediante uso de empresas específicas, o que permite que o membro da comissão verifique o histórico de atuação das mesmas e

os resultados das licitações, evitando novas tentativas de ação do grupo a partir da inabilitação e da comunicação dos fatos à Polícia Federal. De outro lado, caso algum membro da comissão desconfie da participação criminosa de outro integrante ou mesmo de algum superior hierárquico no esquema, observando, por exemplo, que há cláusulas estipuladas no edital que favorecem determinado participante, impedindo a disputa na licitação, deverá noticiar o ocorrido à Polícia Federal para adoção de providências voltadas à investigação dos suspeitos. É de se destacar que qualquer hipótese de fraude identificada por particular ou servidor público no curso de um procedimento licitatório poderá ser imediatamente relatada à Polícia Federal, a qual adotará as medidas de polícia judiciária com urgência.

NP.

### Quais são os casos mais comuns de fraudes em licitações descobertos pela PF?

**Felipe Eduardo Hideo Hayashi - Delegado de Polícia Federal no Paraná:** Há inúmeros tipos de fraudes praticadas em licitações. Podemos citar como as mais comuns a frustração da competição no certame a partir: do conluio entre os licitantes, do fornecimento de informações sigilosas a algum participante, do recebimento de documentação inidônea ou incompleta, da ausência de publicação ou divulgação do edital, do vínculo entre

o vencedor e os servidores públicos que atuaram no certame ou na fase que o antecedeu; o direcionamento do edital, por exemplo, a partir da inclusão de exigência técnica restritiva (desnecessária à execução do serviço ou fornecimento do bem); a desabilitação fraudulenta da empresa vencedora, a qual deixa de cumprir algum requisito do edital para dar vez à segunda colocada (que está em conluio com a primeira) cuja proposta não é a

mais vantajosa para a administração; a licitação na qual a empresa vencedora é de “fachada” ou possui sócios “laranjas”.

NP.

### Como é feita uma investigação?

**Felipe Eduardo Hideo Hayashi - Delegado de Polícia Federal no Paraná:** Após instaurado o inquérito policial federal, o delegado de polícia federal responsável pelo caso irá traçar uma linha investigativa, determinando as diligências necessárias para elucidar o suposto crime. Não há um roteiro pré-definido para cada investigação. As investigações policiais costumam ser muito dinâmicas e as que envolvem os desvios de recursos públicos, fraudes nas contratações públicas e corrupção de funcionários públicos são bastante complexas. É de se ressaltar que nos dias de hoje a criminalidade tornou-se globalizada e informatizada, ou seja, o crime não se circunscreve mais a apenas uma cidade, estado, região ou país, mas sim ultrapassa as fronteiras, tornando-se transnacional, e os meios tecnológicos de que dispõem os criminosos facilitam sua ação, permitindo que os seus ganhos ilícitos sejam movimentados com maior facilidade entre os mercados mundiais e ocultados em paraísos fiscais, longe da ação das autoridades públicas nacionais.

Nesse contexto, o delegado de polícia federal deve ser sagaz e estar disposto a enfrentar desafios, valendo-se de todos os instrumentos legais disponíveis para desmantelar as ações praticadas por grupos criminosos

organizados, sempre respeitando os direitos e garantias fundamentais do investigado, ou seja, sem usar de arbitrariedades na colheita das provas, mesmo porque a prova ilícita poderá anular uma investigação conduzida por vários anos, frustrando os anseios sociais de paz e segurança pública.

Dentre os mecanismos clássicos de que poderá se valer a autoridade policial estão a representação pela busca e apreensão em domicílios, veículos e estabelecimentos comerciais; a requisição de exames periciais, a análise de documentos; a representação pela quebra de sigilo bancário e fiscal; a oitiva de envolvidos; a prisão em flagrante delito; a representação por outras medidas assecuratórias como a prisão preventiva, o sequestro e a indisponibilidade de bens do investigado.

Em se tratando de esquemas criminosos mais complexos, contará, ainda, com a possibilidade de agir mediante cooperação com órgãos de controle externo, como a Controladoria-Geral da União e o Tribunal de Contas da União, responsáveis por realizar auditorias; requerer cooperação jurídica internacional para repatriamento de ativos ao território brasileiro; utilizar técnicas especiais de investigação como a interceptação telefônica e de dados, a ação controlada e a infiltração.

NP.

### Quanto tempo demora em média para descobrir uma fraude?

**Felipe Eduardo Hideo Hayashi - Delegado de Polícia Federal no Paraná:** Não há um tempo médio para a descoberta de uma fraude. Um crime pode ser identificado em minutos ou dias ou durar anos sem ser descoberto, conforme as circunstâncias em que foi praticado e os vestígios que deixou. O caso recente de três mulheres norte-americanas sequestradas e mantidas em cárcere privado em Cleveland/Ohio por 10 (dez) anos é um exemplo.

No caso das fraudes em licitações e contratações públicas voltadas aos desvios de recursos públicos, a demora em se descobrir uma fraude normalmente pode decorrer da conivência de inúmeros servidores públicos envolvidos com particulares. No entanto, as ações repressiva e preventiva de inúmeros órgãos no Brasil (Polícia Federal, Controladoria-Geral da União,

Tribunal de Contas da União, Ministério Público etc) e as próprias políticas públicas de transparência governamental e a educação dos cidadãos para a moralidade tendem a maximizar o controle e viabilizar uma ação mais célere das autoridades. A exigência de prestação de contas pelos órgãos de controle interno e externo é medida preventiva necessária nesse ponto, assim como as “denúncias” do povo e casos veiculados pela imprensa (controle social).

No âmbito de atuação da Polícia Federal, recomenda-se que qualquer indício de fraude pública seja comunicado verbal ou por escrito imediatamente, o que permitirá não apenas a rápida descoberta da fraude, mas uma atuação célere, eficiente e legítima na colheita dos elementos informativos e provas aptos à comprovação do crime e à individualização da conduta dos envolvidos.



## EMPRESA DE EIKE BATISTA É UMA DAS VENCEDORAS DA LICITAÇÃO DO MARACANÃ



O consórcio formado pela construtora Odebrecht (responsável pela reforma do estádio), e pela empresas de Eike Batista, a IMX, e a AEG, foi o vencedor da licitação realizada pelo Governo do Rio de Janeiro para a concessão do estádio do Maracanã.

Os vencedores administrarão o estádio pelos próximos 35 anos, ficando responsáveis pela gestão, operação e manutenção do Maracanã, do Maracanãzinho e das áreas no entorno do estádio.

Segundo o edital, o consórcio irá investir cerca de R\$ 600 milhões nos estádios, e desse valor, R\$ 6 milhões serão pagos por ano ao governo do estado.

Logo após o resultado do certame, um pedido liminar ajuizado pelo Ministério Público do Rio (MP-RJ), concedido pela juíza Gisele Guida de Faria, da 9ª Vara de Fazenda Pública, impediu que o governo do Rio assinasse o contrato com os vencedores.

Depois de análise da presidente do TJ-RJ, a liminar foi suspensa, uma vez que a sua manutenção poderia comprometer a organização e a estruturação da Copa das Confederações de 2013, da Copa do Mundo de 2014 e Olimpíada de 2016, além de trazer agravamentos ao Estado do Rio por quebra de compromisso internacional. **NP**

## APÓS TERCEIRA TENTATIVA DE LICITAÇÃO, INFRAERO DECIDE POR CARÁTER EMERGENCIAL E OBRA NÃO PASSARÁ POR CERTAME



Visando as obras de aumento da capacidade anual do aeroporto de Confins para 14 milhões de passageiros, que deverão ser concluídas em dez meses para a Copa do Mundo, o governo realizará a obra em caráter emergencial, ou seja, sem realizar licitação, uma vez que foi tentada pela Infraero a abertura de três editais.

Nas duas primeiras tentativas, as construtoras interessadas apresentaram propostas com valores acima do que a estatal estaria disposta a pagar. Na terceira e última tentativa, nenhuma empresa chegou a apresentar proposta. O valor máximo proposto pela Infraero foi de R\$ 47,5 milhões, e o valor mínimo apresentado pelo mercado foi de R\$ 59 milhões.

O caráter de emergência da obra é grande. Segundo o ministro da Secretaria da Aviação Civil (SAC), Moreira Franco, as obras precisam ser entregues em abril de 2014 para que Confins tenha condições de receber o fluxo decorrente dos jogos da Copa.

Três empresas serão convidadas a apresentarem seus preços, a que menor oferecer, ficará responsável pelas obras. **NP**

## TCE-PR SUSPENDE LICITAÇÃO DE R\$ 19,8 MILHÕES



Foi suspensa após determinação da Corregedoria Geral do TCE do Paraná, a obra licitada por R\$ 19,8 milhões, que faz parte do PAC da Mobilidade da Copa do Mundo 2014 e está atrasada.

A empresa vencedora do certame, que deveria implantar o Sistema Integrado de Monitoramento Metropolitano (SIMM), foi suspensa após uma empresa que participou do processo alegar a existência de ilegalidades no edital da concorrência pública.

O conselheiro Ivan Lelis Bonilha, corregedor-geral do TCE, determinou a suspensão pelo fato do edital exigir a comprovação de experiência prévia da empresa a ser contratada, na execução de quantitativos de mais de 50% dos previstos em edital. O fato restringiria a participação de empresas interessadas e, por conseguinte, a competitividade no certame.

Em alguns itens, o limite oscilava entre 60 e 98%. **NP**

## MICRO E PEQUENAS EMPRESAS LUCRAM COM OBRAS PARA COPA



A Copa do Mundo de 2014 tem dado oportunidade para as micro e pequenas empresas do país, que, segundo informações do Sebrae, já lucraram cerca de R\$ 100 milhões com negócios para o campeonato mundial. Foram 70 mil negócios

firmados por essas empresas nas cidades-sedes que acontecerão o evento e a expectativa é que esse número continue aumentando.

Todo esse investimento do governo também está sendo visto como uma chance de crescimento no mercado, e as micro e pequenas empresas estão aproveitando a chance para investir também em mão de obra. Além do mais, muitas empresas estão aproveitando as oportunidades para atuar em mercados fora da própria região.

De acordo com o Sebrae, o comércio varejista de vidros, atacadista de madeiras e produtos derivados, e a fabricação de estruturas de madeiras e carpintaria são os setores com maior atuação nas obras da Copa do Mundo.

O grande desafio é a estabilização dessas empresas após a realização do evento, afinal, é preciso aproveitar esse momento de aquecimento do setor, e investir para que a empresa se fortaleça e permaneça no mercado. **NP**

## RIO DE JANEIRO TERÁ O MAIOR SERVIÇO DE ÔNIBUS DO MUNDO

### Conheça o trajeto do BRT



Será construída em setembro, na Avenida Brasil, principal avenida da cidade, o quarto sistema de ônibus articulados (BRT) do Rio de Janeiro. Os custos para a obra serão de R\$ 1,5 bilhão, sendo R\$ 1.097 bilhões do governo federal, por meio do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) da Mobilidade Urbana, e o restante em contrapartida da prefeitura.

A licitação será dividida em dois trechos, e as obras deverão ser concluídas no prazo de 30 meses. O primeiro trecho ligará

o Aeroporto Santos Dumont à BRT Transcarioca (Galeão-Barra da Tijuca, com o valor de R\$ 785,5 milhões. O segundo trecho completará o percurso até Deodoro, e está orçado em R\$ 685,6.

O projeto da Transbrasil terá 28 estações, quatro terminais e 16 passarelas, em uma extensão de 32 quilômetros, começando na estação de trem Deodoro e seguindo pela Avenida Brasil até o centro da cidade. Deverá, ao todo, transportar 900 mil pessoas por dia com 881 ônibus articulados e biarticulados.

Foi estimado pela prefeitura que esse será o maior serviço de ônibus articulado do mundo em número de passageiros e classifica o projeto como fundamental para a Copa do Mundo de 2014 e os Jogos Olímpicos de 2016. **NP**

## BALANÇO DA COPA MOSTRA QUE 15% DO PROJETO INICIAL NÃO FICARÃO PRONTOS A TEMPO DO EVENTO



Devido ao aumento nos custos ou à impossibilidade de conclusão até junho de 2014, 15% do total das obras que haviam sido projetadas para a Copa do Mundo foram excluídas do programa. Apesar da maior parte dos projetos terem sido realocadas em outros PACs, dez grandes obras do PAC da Copa foram deixadas de lado.

Do total, R\$ 5,4 bilhões em investimentos foram inicialmente anunciados, porém as obras não serão executadas. Esse volume representa cerca de 1/6 do total de gastos previstos no PAC da Copa, que hoje já soma R\$ 25 bilhões.

A maioria das obras que foram excluídas, eram de mobilidade urbana, como o monotrilho de Manaus e o acesso ao aeroporto de Salvador.

O principal motivo pelo não cumprimento do projeto inicial se deu por entraves burocráticos e legais, além de erros nos projetos, o que impediu o andamento de muitas obras de acordo com a expectativa inicial do governo. **NP**

## LICITAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO BRS EM MANAUS É ABERTA



A Secretaria Municipal de Infraestrutura (Seminf) abriu um edital de licitação para contratar a empresa que ficará responsável pela reforma das estações do Sistema Bus Rapid Service (BRS) em Manaus. A reforma das 13 paradas de ônibus nas Avenidas Constantino Nery e Torquato Tapajós, nas Zonas Centro-Sul e Norte, respectivamente, tem previsão de estarem prontas até a Copa do Mundo de 2014.

De acordo com o edital, no projeto elaborado pelo Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento urbano (Implurb), está prevista a aplicação das paradas do Expresso na estrutura de guarda-corpo, faixa de pedestre contínua, reformas na iluminação e das lixeiras destes locais, calha central para recolher água da chuva e cantoneiras reduzidas e alinhadas com a base.

Além do mais, será feito um novo sistema de informação das linhas que passam nos locais, retirada das chapas e revestimentos atuais com o reaproveitamento da estrutura de ferro e concreto, e a arborização correspondente de 42 metro de pista.

Serão investidos R\$ 600 milhões nas obras para a Copa do Mundo em Manaus, incluindo o trabalho de recapeamento asfáltico de 55km das principais ruas e avenidas da cidade, reforma em três terminais, além do BRS. **NP**



Divulgação  
NP

**R\$ 957 MIL**

### LICITAÇÃO JÁ ESTÁ EM FASE DE HOMOLOGAÇÃO PELA PREFEITURA DE UBERABA

Foi realizada pela Prefeitura de Uberaba (MG) uma licitação para contratar a empresa que ficará responsável por reformar a Escola Municipal Professor José Macciotti. O valor das obras, segundo a prefeitura, será de R\$ 957 mil e o processo já está em fase de homologação.

De acordo com a Secretaria de Educação, a unidade está entre as escolas municipais que mais necessitam da reforma, apresentando situações precárias mais graves, porém, uma vez que a grande maioria das escolas do município está com inúmeros problemas, todas deverão passar por intervenções arquitetônicas e reforma.

Está sendo feito um levante pela Secretaria de Educação em parceria com a Secretaria de Obras para listar as escolas em situação mais precária. **NP**



**R\$ 926 MIL**

### OBRAS PARA REPARO NA SP-304 IRÃO INICIAR EM MENOS DE UM MÊS

A empresa Darga Pavimentação e Terraplanagem Ltda. foi homologada vencedora do certame realizado pelo Departamento de Estrada de Rodagem, com a proposta de R\$ 926 mil, para reparar a erosão que atingiu as margens do quilômetro 198 da Rodovia Geraldo de Barros (SP-304), próximo ao posto da Polícia Militar Rodoviária de São Pedro.

A cratera se estende por cerca de 120 metros na estrada que liga Piracicaba (SP) a São Pedro (SP). Segundo usuários da pista, a terra cede no local desde 2010. Eles acreditam que a formação da erosão iniciou com uma boca de lobo que não suportou a quantidade de chuva.

De acordo com a Prefeitura de São Pedro, a empresa ficará responsável pela contenção da erosão e o excesso de água que vem do outro lado da pista, onde fica o Aeroporto Municipal de São Pedro, e deverá iniciar as obras em menos de um mês.

**NP**



Divulgação

**R\$ 265.000,00**

### OBRAS PARALISADAS DESDE 2012 RETOMAM APÓS NOVA LICITAÇÃO

Foi realizada uma licitação para contratar a empresa que ficará responsável pela conclusão das obras do Hospital Municipal de Cafelândia, paralisadas desde setembro de 2012. A empresa Monumental Construtora Ltda. foi a vencedora do certame, em um total de sete concorrentes, e deverá executar o serviço no prazo de oito meses de acordo com o contrato.

O valor aplicado pelo Governo Federal para esta primeira etapa é de ordem de R\$ 1.250.000,00, e a contrapartida do município será de R\$ 140 mil. **NP**



Divulgação

**R\$ 1.514.606,17**

### TETRA FICARÁ RESPONSÁVEL PELA RESTAURAÇÃO DE PONTE EM VARGEM BONITA (MG)

A empresa vencedora do certame realizado pelo Departamento de Estradas e Rodagem de Minas Gerais (DER/MG), Tetra, já teve o resultado homologado e tem o prazo de um ano para realizar as obras de alargamento e restauração da ponte sobre o Rio São Francisco, no município de Vargem Bonita.

O valor final vencedor da licitação foi de R\$ 1.514.606,17, e será pago pelo Governo do Estado, através do Programa Caminhos de Minas. De acordo com o edital, a empresa ficará responsável por fazer uma intervenção na ponte de 43,31 metros de comprimento por 10 metros de largura, no trecho de entroncamento da MG-341, na rodovia MGC-146.

**NP**

# Debate sobre boas práticas em Compras Públicas Sustentáveis



No próximo dia 12 de junho, às 8h30, o Plenário Barbosa Lima Sobrinho, da ALERJ, sediará um debate sobre os desafios e gargalos das compras públicas sustentáveis. “Vamos debater as boas práticas, e os principais desafios que envolvem as compras públicas sustentáveis”, resume Geiza Rocha, subdiretora-Geral do Fórum de Desenvolvimento Estratégico do Estado do Rio de Janeiro e coordenadora do evento.

## Geiza Rocha

Subdiretora-Geral do Fórum de Desenvolvimento Estratégico do Estado do Rio de Janeiro e coordenadora do evento

Intitulado “Compras Públicas Sustentáveis no Estado do Rio de Janeiro: Fazendo Acontecer”, o evento é direcionado aos gestores públicos federais, estaduais e municipais, bem como às empresas fornecedoras. Ao todo serão quatro mesas, que abordarão os desafios e gargalos das compras públicas – dentre eles o de refletir a legislação nos termos de referência, da certificação e da análise do ciclo de vida dos produtos –, a construção sustentável e a alimentação, e os casos de sucesso. “São painéis curtos, mas que buscam apresentar a complexidade do tema e como ele é multifacetado”, aponta Geiza.

O evento, que será presidido pelo presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro e do Fórum de Desenvolvimento, deputado Paulo Melo, terá início às 8h30 com previsão de término às 14h. Segundo a subdiretora-geral, a proposta do evento surgiu durante reunião da Câmara Setorial de Desenvolvimento Sustentável, do Fórum. “O grupo definiu que uma de suas contribuições para sedimentar o caminho em direção a uma economia mais verde é o estímulo à adoção dos critérios de sustentabilidade nas compras públicas. A partir daí fomos buscar a experiência de órgãos que estão se prepa-



rando ou que já realizaram compras sustentáveis para que eles possam compartilhar suas experiências e o aprendizado que vem acumulando ao longo deste processo”, explica.

De acordo com o Portal de Compras do Governo Federal foram adquiridos de janeiro a novembro de 2012 aproximadamente R\$ 29,4 milhões em bens e serviços com critérios ambientais (200% mais que em 2010). Hoje são mais de 750 itens cadastrados como sustentáveis no Sistema Federal de Catalogação de Material. “Mas isso é apenas a ponta do iceberg. Não estão contabilizados aqui nem as compras feitas pelos estados, nem as municipais, que estão construindo as bases legais para que estas compras aconteçam”, explica Geiza.

O Fórum Permanente de Desenvolvimento Estratégico do Estado do Rio de Janeiro foi criado pela ALERJ e reúne hoje 36 entidades da sociedade civil organizada e universidades. Além destas entidades, participam como apoiadores deste evento a Fiocruz, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, o Brasil Pnuma, a GesRio, além das secretarias estaduais de Planejamento e Gestão, do Ambiente, de Agricultura e Pecuária, de Educação, de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca, o IBAM, a EMOP, o Inea, a Pesagro e o Instituto Universidade Ambiental.

O evento é gratuito. Para inscrever-se basta encaminhar um email para [forumdesenvolvimentorj@gmail.com](mailto:forumdesenvolvimentorj@gmail.com) informando telefone de contato, nome completo, instituição e cargo.



## Na prática, *como* realizar uma licitação sustentável?



Rejane Tavares, servidora pública, com graduação em Administração de Empresas, que atualmente gerencia atividades de gestão na área de compras Coordenada pela Vice Direção de Desenvolvimento Institucional e Gestão da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz e atua na Coordenação da Comissão de Gestão Sustentável da ENSP/Fiocruz, explica em entrevista como realizar uma licitação sustentável na prática. Rejane também será uma das palestrantes do Debate sobre boas práticas em Compras Públicas Sustentáveis no Rio de Janeiro, no dia 12 de junho.

### Rejane Tavares

Servidora pública, com graduação em Administração de Empresas, que atualmente gerencia atividades de gestão na área de compras da Fiocruz/ENSP

NP.

#### Qual arcabouço jurídico aplicado nas contratações sustentáveis da ENSP/Fiocruz?

**Rejane Tavares:** Consideramos fundamental incluir no preâmbulo dos editais de licitação o seguinte arcabouço jurídico: Constituição Federal de 1988 (art.225, caput; art.170, inciso VI); a Instrução Normativa nº 01/2010; a Lei nº 12.349/2010, que altera o artigo 3º da Lei nº

8.666/93; a Lei nº 6.938/1981; a Instrução Normativa IBAMA nº 31/2009; a Lei nº 9.605/1998; a Lei nº 7.746/2012; o Decreto nº 2783/1998; a Lei nº 12.305/10; a Lei nº 12.187/09; e a Lei nº 8078/1990 (art. 6º inciso IV e art. 37).

NP.

### O que é uma compra pública sustentável?

**Rejane Tavares:** As compras públicas sustentáveis correspondem a uma forma de inserção de critérios ambientais nas contratações realizadas pela Administração Pública, visando à maximização do valor adicionado (utilidade, qualidade, durabilidade) e, ao mesmo tempo, a minimização dos impactos ambientais e sociais adversos. E pressupõe as seguintes considerações: **Responsabilidade do consumidor** (comprar produto de qualidade e responsabilidade, induzindo o mercado

a produzir com base na sustentabilidade); **Compra do necessário** (minimizar o consumo); **Estímulo à inovação** (adquirir produto com menor impacto negativo e usá-lo de maneira que impeça a pressão exagerada sobre os recursos naturais); **Perspectiva do ciclo de vida** (avaliar todos os impactos e custos de um produto durante o seu ciclo de vida: produção, distribuição, uso e disposição) quando se decidir por uma compra.

NP.

### Como deve ser feita uma licitação para compra de produto ou serviço sustentável?

**Rejane Tavares:** Recomendamos uma reflexão sobre algumas questões no momento de buscar no mercado especificações que adotem critérios de sustentabilidade socioambiental, tais como: A matéria-prima do produto é virgem ou reciclada? Como foi extraída? Que tipo de recurso foi utilizado, renovável ou não renovável? Como foi o processo produtivo para fabricação do produto? O processo de fabricação foi mais ou menos poluente? Apresentou baixo ou alto consumo de água e energia? O processo de fabricação do produto gerou que tipos de resíduos para o meio ambiente? Como foi o processo de descarte desse processo de produção? Como será o descarte do produto comprado?

Os produtos são constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável? Os produtos

contêm substâncias que destroem a camada de ozônio? O produto foi acondicionado em embalagem individual adequada e utilizou material reciclável? Como é a logística de distribuição do produto? Consome muita energia? Emite muitos gases poluentes? O processo de fabricação do produto respeitou o direito dos trabalhadores? No preço do produto foi incluso o custo com descarte, além dos custos com impostos, taxas, seguro, frete, dentre outros encargos incidentes sobre o fornecimento? Essas respostas deverão ser pesquisadas em diversos estudos sobre o tema e junto aos fabricantes.

Quanto às contratações de prestação de serviços é exigido no edital (Projeto Básico) e no Contrato que as empresas cumpram com a sua responsabilidade socioambiental, conforme previsto em várias legislações.

NP.

### Como deve ser um edital para compra sustentável?

**Rejane Tavares:** Depende do objeto a ser licitado, por exemplo, nos editais de licitação de produtos sustentáveis exigimos que a empresa licitante informe na proposta comercial se o produto tem certificação, selo ou ISO. Caso possua deverá ser apresentado como documento de habilitação. Essa exigência não restringe

a participação de licitantes, visto que tem por objetivo fazer com que a empresa também busque informação sobre o produto que pretende fornecer. Caso a empresa não tenha as certificações deverá enviar a ficha técnica do produto de acordo com o fabricante, que é acessível a qualquer cidadão.

NP.

### Quais são os critérios de sustentabilidade ambiental adotados pela ENSP/Fiocruz?

**Rejane Tavares:** Biodegradabilidade do produto; Eficiência energética do produto; Redução do consumo de água e energia nos contratos; Durabilidade do

produto; Reciclagem do produto; Toxidez do produto; Madeira certificada; dentre outros.

NP.

### Quais são as características do produto ambientalmente correto?

**Rejane Tavares:** Um produto será ambientalmente correto se contiver determinadas características, apontadas por Ottman (1994): fabricado com a quantidade mínima de matérias-primas e com matérias-primas renováveis, recicláveis e que conservem recursos naturais no processo de extração; fabricado com a máxima eficiência energética e de utilização de água e com o mínimo

despejo de efluentes e resíduos; envasado em embalagens mais leves e mais volumosas; ser concentrado, mais durável, ter utilidade pra múltiplos propósitos, ser mais facilmente consertado, ter maior eficiência energética quando utilizado, conservar recursos naturais quando utilizado, ser reciclável, ser reutilizável, ser biodegradável, pode ser refabricado e poder ser substituído por refil.

NP.

### Como identificar e garantir a sustentabilidade do produto ou serviço contratado?

**Rejane Tavares:** A Pregoeira e equipe de apoio realiza diligência para verificar a legitimidade das informações contidas na embalagem/rótulos ou nos documentos e leva em consideração alguns princípios com o objetivo de não comprar produtos com falsos apelos ambientais e sociais colados em alguns produtos indevidamente. Buscamos comprar produtos que realmente considere critérios socioambientais e infelizmente é necessário

realizar diligência, já que não existe norma específica para impedir falsos apelos ambientais e sociais nas embalagens. Apesar de não existir regulamentação/fiscalização temos o art. 6º, inciso IV e o artigo 37 da Lei nº. 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e o art. 299 do Código Penal Brasileiro que prevê punição para mensagens que induzem o consumidor ao erro.

NP.

### Qual a fase da licitação que a diligência é realizada?

**Rejane Tavares:** Na fase dos critérios para a composição das propostas eletrônicas exigimos amostra do produto ao licitante vencedor. Porém, observando o disposto no Acórdão do TCU 2077/2011 (Plenário). Ao receber a amostra do produto seguimos os seguintes procedi-

mentos: Quando cabível verificamos se as informações descritas nas embalagens são verdadeiras e consultamos websites, sac's e órgão competente, assim como analisamos a certificação, selo, ISO ou ficha técnica do produto.

NP.

### Dê exemplo de um produto sustentável licitado recentemente.

**Rejane Tavares:** Recentemente licitamos através de pregão eletrônico com o procedimento registro de preços a compra de papel fabricado a partir da fibra de cana de açúcar e a empresa vencedora atendeu os seguintes requisitos: O papelé reciclado, biodegradável e reciclável; o resíduo, bagaço da cana-de-açúcar, que seria descartado é reaproveitado e gera um novo produto como também depois de reutilizado é reintroduzido no processo de produção de papéis reciclados, produzidos a partir de aparas; o processo de produção respeita os direitos dos trabalhadores (o trabalho da colheita da cana-de-açúcar é mecanizado, eliminando o trabalho

infantil e as tradicionais queimadas). A empresa licitante apresentou ISO 14001 e ISO 9001 do processo de produção e comercialização do papel. O fabricante do papel – Ecoqualy ganhou o prêmio Greenvana Green-best que valoriza e incentiva empresas que tenham o caminho da sustentabilidade. As características do papel são: ECF – Isento de cloro elementar; alcalino – branco por mais tempo; extra branco – 94% de branura; opacidade 86%; produzido com o bagaço de cana-de-açúcar, ecologicamente correto e poderá ser utilizado em copiadora e impressora laser.

NP.

### Como podemos ter acesso a sua dissertação cujo tema “Compras públicas sustentáveis - a utilização do poder de compra do Estado no fomento de produtos ecologicamente corretos na Fiocruz”?

**Rejane Tavares:** A dissertação está disponível no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.fiocruz.br/bibsp](http://www.fiocruz.br/bibsp).

# De Carpins a Aviões

*“Quando quero,  
desempenho  
melhor do que  
quando preciso”*

(Jhon Whitmore)

## CÉLIO EGIDIO FERRAZ

Formado em Ciências Contábeis pela UNIJUI/RS, com especialização em Contabilidade Gerencial pela UNICENTRO/PR. Experiência de 37 anos nas áreas de Gestão Financeira, Administrativa, Patrimonial, Almoxarifado. Docente em Cursos Técnicos e Ensino Superior por mais de 10 anos.

Muito tem sido escrito sobre a importância do estabelecimento de metas. Para alcançar as metas é necessário distinguir as **metas finais** de **metas de desempenho**.

**Meta final:** define o objetivo final. Exemplo: ganhar a medalha de ouro na olimpíada, ganhar o campeonato, ser nomeado diretor de vendas, fechar o ano com determinado faturamento.

**Meta de desempenho:** identifica o nível de desempenho que acredita que irá fornecer uma boa chance de alcançar a meta final. Ela está em grande parte sob seu controle, geralmente proporciona um meio de medir os progressos.

Um dos grandes exemplos de definição de metas dos últimos tempos é o da China.

Encontramos etiquetas **Made in China** em sapatos, roupas, malas, bolsas, brinquedos, material para pesca, telefones celulares, chips de computadores, telecomunicações, e muitos outros. A China exerce liderança mundial em vários produtos, principalmente os de mão-de-obra intensiva. Mas ela não quer só isto. Quer se tornar líder mundial também de carros e aviões comerciais. As empresas chinesas estão determinadas a ascender na pirâmide tecnológica, emergindo assim dentre os quadros das imitadoras, seguidoras de tendências e terceirizadas para a condição de produtoras autônoma e inclusive definidora de costumes e modas. O objetivo da China e de seu governo não é meramente equiparar-se às grandes potências industriais, mas sim, superá-las.

Nenhum outro país em desenvolvimento estabeleceu até agora metas tão ambiciosas, e nenhum deles, com exceção de Singapura, traçou uma rota tão detalhada quanto à China para poder chegar à pretendida condição.

A fim de superar suas limitações e de se capacitar para levar a cabo suas nada modestas metas, o país está alavancando uma grande onda de investimentos estrangeiros, aprendendo com os líderes tecnológicos globais e ao mesmo tempo tomando as medidas necessárias para que seu conhecimento avançado seja compartilhado com empreendimen-

tos nacionais. Ao mesmo tempo em que introduz mudanças fundamentais em infra-estrutura de pesquisa, incentiva o retorno dos chineses que estudam no exterior. Busca tirar proveito da vantagem de não ter esbanjado investimentos em tecnologias de segunda geração nos programas destinados a se equiparar com as nações industrializadas em prazos mais curtos que os normais em iguais condições. Investe pesadamente em áreas de tecnologia de ponta, principalmente em biotecnologia e nanotecnologia.

### LEGADO TECNOLÓGICO

Sua ambição no campo tecnológico tem raízes numa tradição milenar de inventividade tecnológica que não teve continuidade; a derrota militar e humilhação que expuseram o atraso tecnológico do país nos séculos XIX e XX e marcaram a psique nacional. As fracassadas tentativas de inovar por decreto, com base no modelo da União Soviética, na segunda metade do século XX. Essas experiências tanto conquistas quanto fracassos, ainda moldam as aspirações e os temores chineses concernentes ao desenvolvimento tecnológico, sua visão da ciência, a função das suas empresas, os obstáculos que enfrenta e a estratégica mais adequada para conseguir progredir em meio a tantos concorrentes.

O legado de tecnologias da China sem dúvida é um dos mais impressionantes dos tempos antigos. Invenções que literalmente mudaram o mundo, notadamente o papel, a pólvora, a bússola e o ábaco. Foram os primeiros no desenvolvimento da impressão e da fundição do ferro. Os primeiros a utilizar papel-moeda, os primeiros a lanças fogos de artifício e a soltar papa-gaio. Grandes avanços em matemática e astronomia. Durante vários períodos da história, a China foi a nação tecnologicamente mais avançada do mundo.

### O PREÇO DA ESTAGNAÇÃO

Apesar desse impressionante conjunto de inovações, o preço pago foi muito alto, pois a China imperial não conseguiu desenvolver a ciência formal, isso impediu a continuidade do desenvolvimento tecnológico e bre-

cou a difusão de suas invenções no âmbito de determinados aspectos da vida, em especial na economia. Especialmente na dinastia Song aptidões tecnológicas foram inconsistentemente desperdiçadas. Técnicos especialistas em domínios cruciais como o de recursos hídricos, eram empregados de acordo com os critérios de funcionários do império que os alocavam muitas vezes em posições secundárias a de seus conhecimentos. Em virtude disto a China não dispunha de infra-estrutura ideológica, administrativa ou econômica para sustentar inovações tecnológicas.

Com alguns dos melhores e mais brilhantes professores e cientistas tendo sido enviados a capinar nos pontos mais remotos do país, a comunidade tecnológica havia sido afastada do mundo exterior e por isso mesmo perdera o contato com os inúmeros avanços tecnológicos da época. Essa comunidade perdeu também suas instalações, equipamentos e motivação para conduzir pesquisas científicas.

Para um país que gozava o status de guerreiro eficaz sofrer as derrotas militares nos séculos XIX e XX expuseram a fraqueza tecnológica do país e revelaram a enormidade do preço a ser pago por ter ficado tecnologicamente na retaguarda. Não era mais possível sustentar o status apenas nas imensidões de recrutas ou na criatividade de seus generais para defender-se contra seus inimigos dotados de maiores recursos.

A China precisou deixar de lado seu sentimento de superioridade e começar a aprender com os estrangeiros que haviam colocado com tanto sucesso as próprias invenções da China, a pólvora e a bússola em uso na diplomacia e no comércio internacional.

### INVESTIMENTOS ESTRANGEIROS

O sucesso do Japão com a importação de tecnologia moderna e em sua bem-sucedida utilização na guerra russo-japonesa demonstrou que era possível absorver tecnologias ocidentais sem abandonar a própria nacionalidade.

Uma vez que os estrangeiros comprovaram serem possuidores de superioridade em matéria de conhe-

cimento e a resultante liderança militar e econômica tornou-se evidente a necessidade de aprender com eles, principalmente se esse aprendizado não viesse no decorrer do processo a contaminar a cultura e sociedade chinesas. Manteve a determinação de buscar maneiras de adaptar tecnologias estrangeiras sem valores estrangeiros. Para tanto a liderança decidiu suspender seu preconceito em relação a tudo que fosse estrangeiro, desde que tivesse alguma utilidade para o país – definição de Deng Xiaoping, “*a cor do gato não tem a menor importância, desde que ele consiga caçar os ratos*”.

### QUALIFICAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

O problema maior do país não era o *hardware*, nem o *software*, mas o *humanware*, disse um alto funcionário chinês. O que ele quis dizer foi que sem aperfeiçoamento da base dos recursos humanos, seria inútil ou de escasso valor investir pesadamente em novos equipamentos ou na modernização de processos e rotinas.

Para o aperfeiçoamento do seu *humanware* adotou duas estratégias básicas. A primeira é uma reforma de base do seu sistema de ensino. A segunda promover à repatriação dos milhares de cientistas que deixaram o país a procura de aperfeiçoamento em nações industrializadas.

Na China tradicionalmente a educação era para poucos escolhidos. O sistema imperial de exames fazia a triagem de um número relativamente pequeno de candidatos e nem sempre todos esses acabavam sendo aprovados e considerados aptos para o exercício das importantes funções burocráticas. O sistema comunista embora proclamasse a educação para todos, permitia somente a uma pequena fração dos mais brilhantes e mais bem relacionados o acesso a educação superior. Bem tarde no processo das reformas que se deram conta de que o progresso tecnológico sustentável impunha a ampliação da base da educação superior. No ano 2000 as matrículas totais no ensino superior atingiram a 11% das pessoas capacitadas, duas vezes mais do que em 1990, isso representava apenas 2,4% do total das matrículas no ensino.

Uma importante mudança foi a do conteúdo curricular e a questão pedagógica. Uma das principais iniciativas foi a de concentrar campos de estudos em torno de uma indústria, especialmente daquelas mais avançadas, como a das telecomunicações.

Outra importante mudança foi o incentivo à internacionalização. Envolveu a importação de conteúdos, principalmente nas áreas de ciências, tecnologia, direito e administração. O estabelecimento de programas de intercâmbios para alunos e professores. Incentivo a estudar no exterior, especialmente nas áreas de ciências e engenharia. Nos EUA, os chineses se tornaram rapidamente o maior grupo de estudantes estrangeiros. O governo escolheu um grupo das 100 melhores universidades e instituições de pesquisa para receberem financiamentos especiais e iniciativas de pesquisa.

### CONCLUSÃO

As empresas chinesas estão profundamente empenhadas no objetivo de deixar para trás sua tradicional função de “*fábricas para o mundo*” para se transformar em empresas completas, com condições de desenvolver um produto e eventualmente vendê-lo em todos os mercados sob marca própria. Dedicam-se ao objetivo de avançar ainda mais até atingir o status de produtores de marcas originais. Empresas que não apenas projetam e fabricam, mas igualmente vendem seus produtos e marcas para todo o mundo.

Para atingir suas ambiciosas metas os chineses estão rompendo com o preconceito, abrindo suas fronteiras para investimentos estrangeiro tanto financeiro quanto tecnológico e investindo pesado na educação.

*Sem uma educação forte nenhum país atingirá suas metas e chegará ao lugar ao qual não pretendia chegar.* 

Pense nisso

Um abraço.



## Cursos de capacitação para fornecedores

A Bigmaster Licitações, sediada em Curitiba/PR, tem mais de quinze anos e é especializada em fornecer suporte e ferramentas para o sucesso do fornecedor nos negócios com a Administração Pública. Com o mais completo banco de dados vigente do país, onde o fornecedor pode ter acesso a avisos de licitações que acontecem no Brasil todo por e-mail, a empresa também oferece Orientação Jurídica com equipe especializada e cursos de capacitação para fornecedores.

27 de Junho – Recursos e Impugnações e Sistema de registro de Preços\*

\*os assinantes do informativo de Licitações Bigmaster terão 15% de desconto

### Cursos NP Eventos

A empresa NP Eventos é especializada somente na promoção de cursos voltados ao setor de Compras Públicas. Os conteúdos abordados nos eventos se destinam a pregoeiros, departamentos de licitação, gestores de patrimônio da União, dos Estados e dos Municípios, às empresas e instituições que fazem parte do Sistema S e, ainda, aos envolvidos direta ou indiretamente com licitações, convênios e contratos administrativos. **OP**

JUNHO	20 E 21	CFP - SRP - LC 123/06 - TERMO DE REFERÊNCIA	NATAL
JUNHO	12 E 13	CFP - SRP - LC 123/06 - TERMO DE REFERÊNCIA	GOIANIA
JUNHO	06 e 07	CFP - SRP - LC 123/06 - TERMO DE REFERÊNCIA	BOA VISTA-RR
JUNHO	18 E 19	GESTÃO PATRIMONIAL	RIO DE JANEIRO
JUNHO	19 E 20	CONTRATAÇÃO DIRETA	BRASILIA
JUNHO	25 E 26	TERMO DE REFERENCIA E ELABORAÇÃO DE EDITAIS	MANAUS
JUNHO	26 e 27	CFP - SRP - LC 123/06 - TERMO DE REFERÊNCIA	VITORIA - ES
JUNHO	24 E 25	GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	BELO HORIZONTE
JUNHO	18 E 19	RDC	BELO HORIZONTE

## Cursos de licitação em São Paulo (SP)

Com sede em São Paulo, o Instituto Brasileiro de Educação em Gestão Pública é uma entidade social, sem fins lucrativos, que visa capacitar gestores da Administração Pública e privada. Com a missão de contribuir para elevação dos níveis de eficiência e eficácia da Administração Pública, o IBEGESP é constituído por 11 Centros de Estudo, e possui 73 temas relativos à gestão pública, desenvolvidos por mestres, especialistas e doutores.

No mês de junho, a empresa estará oferecendo diversos cursos na área de licitação, entre eles: Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos; um intensivo de Licitação e Contratos; Parceria Público-Privada; e Agências Reguladoras e Executivas. Todos eles em São Paulo (SP). **OP**

## Cursos de licitação em Curitiba (PR)

O Licitação.net surgiu em 1995, a partir da necessidade de informação rápida, moderna e econômica para os empresários que atuam na comercialização de bens e serviços para Administração Pública. Disponibiliza os serviços de informações de forma inovadora, permitindo que o assinante efetue a pesquisa diretamente em seu computador com a possibilidade de segmentar as informações por estado, município, produto ou órgão licitante.

Em Curitiba, a empresa oferece mais um curso em parceria com a Business On Line, para aprendizagem e aperfeiçoamento na área de licitações públicas, incluindo a modalidade Pregão. Os principais assuntos abordados serão: análise e elaboração; a nova modalidade Pregão; contratos; recursos; dicas; entre outros assuntos de relevância para a Administração Pública. **OP**

## PROJETO

### Novo sistema de coleta e separação do lixo de Ibirapuã (PR)

O projeto “Novo sistema de coleta e separação do lixo de Ibirapuã (PR)” concorreu ao Prêmio de 5 Junho em 2011, na subcategoria de Melhor projeto de resíduos sólidos. Conheça nesta edição um resumo do projeto e entenda como a Administração Pública tem o poder de realizar compras e ações mais sustentáveis.

#### Apresentação

Se traçarmos uma linha do tempo da sustentabilidade, poderíamos dizer que as um dos problemas ambientais mais sérios da atualidade é o gerenciamento do lixo ou de resíduos sólidos. A partir da publicação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010), todos os municípios do país passaram a ser obrigados a tratar os resíduos de forma mais criteriosa e responsável. As administrações públicas municipais têm agora o desafio de erradicar os lixões a céu aberto, além de passar a fazer compostagem para o tratamento dos resíduos sólidos orgânicos.

Apenas 13% dos municípios do Brasil possuem coleta seletiva (CEMPRE, 2010). Ou seja, 87% dos resíduos são destinados em lixões ou aterros misturados. De acordo com a Pesquisa Nacional de Saneamento Básico realizada com base no censo de 2000 do IBGE, apenas 0,4% dos municípios realizam a compostagem e 0,1% realizam a triagem dos resíduos. Ainda, segundo o Instituto de Pesquisas Econômicas e Aplicada (IPEA), do governo federal, essa realidade implica em um desperdício de 8 bilhões por enterrar materiais recicláveis que poderiam voltar a cadeia produtiva.

É nesse contexto que a solução encontrada no Município de Ibirapuã destaca-se das demais. Com população de 48.198 habitantes (IBGE, 2010), a cidade de Ibirapuã, localizada no norte do Paraná, vivenciou uma transformação na maneira de gerenciar os resíduos sólidos, antes mesmo da publicação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010). Isso tudo com base em um programa de coleta seletiva que adotou o princípio da segregação dos resíduos na fonte geradora, ou seja, apostou no compartilhamento de responsabilidades com a população e investiu em uma ampla campanha voltada a orientar os cidadãos para fazerem a separação do lixo em casa. Ainda em novembro de 2009, como na maioria dos municípios brasileiros, o aterro controlado do Município de Ibirapuã - PR estava com a capacidade esgotada e havia uma forte pressão do Ministério Público sobre o poder executivo municipal para adequação daquela situação. Havia uma coleta seletiva de materiais recicláveis ainda incipiente e praticamente todo o lixo gerado pela população de Ibirapuã, o equivalente a 30 toneladas diárias, chegava misturado no lixão.

Foi então que a autarquia municipal responsável pelo gerenciamento dos resíduos sólidos municipais, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Ibirapuã contratou de forma emergencial, uma empresa que faria a coleta do lixo domiciliar de forma terceirizada. Com base em um Termo de Referência assinado por diversas entidades, incluindo órgãos ambientais e Ministério Público, o SAMAE determinou a realização de coleta de resíduos diferenciada, em três tipologias, ou seja, em resíduos recicláveis, orgânicos e rejeitos, com destinação adequada para cada uma.

Os resíduos recicláveis - como papel, jornais, papelão, vidros, embalagens em geral, como de tetrapak, plásticos - deveriam ser triados e comercializados, retornando para a cadeia produtiva e se transformando em novos produtos, poupando recursos naturais. Os resíduos orgânicos - como restos de comida, cascas e caroços de frutas, alimentos estragados - deveriam ser compostados e se transformar em adubo. Dessa maneira, apenas os rejeitos, ou seja, aqueles resíduos que não têm viabilidade técnica para serem reaproveitados ou reciclados, que são basicamente os resíduos de banheiro, como papel higiênico, fraldas descartáveis, absorventes femininos, preservativos, e aqueles gerados na cozinha, como papel sujo com óleo, plástico fino que embala alimentos, guardanapos usados, entre outros, seriam encaminhados a uma célula de rejeitos, impermeabilizada e com os devidos controles ambientais.

Para que esse objetivo se concretizasse, foi exigido pelo SAMAE que a empresa investisse em uma campanha de orientação à população de Ibirapuã e realizasse o monitoramento dos resíduos coletados, a fim de que fosse possível mensurar a evolução do programa.

Além da coleta seletiva, visando a estruturar as mudanças no gerenciamento de resíduos municipais de forma sólida, o SAMAE providenciou, concomitantemente, a realização do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PMGIRS), finalizado em março de 2010, o que culminou com a publicação da nova Política Municipal de Resíduos Sólidos (Lei Municipal 2449/2011), que já nasceu em consonância com as exigências da norma geral federal.

## 2. Órgão proponente

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ibirapuã (SAMAES) de Ibirapuã.

## 3. Objetivos

### 3.1. Objetivo Geral

- Implantar sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares nas tipologias de recicláveis, orgânicos e rejeitos em toda cidade de Ibirapuã - PR;

### 3.2. Objetivos Específicos

- Destinar somente rejeitos para o aterro municipal;
- Compostar os resíduos orgânicos;
- Reaproveitar ao máximo os recicláveis por meio da triagem dos resíduos coletados como recicláveis e como orgânicos;
- Fornecer um serviço de coleta eficiente com rigorosa programação de dias e horários para a coleta diferenciada;
- Promover a educação ambiental para a separação dos resíduos na fonte geradora, ou seja, residências e pequenos comércios;
- Constituir em lei uma Política Municipal de Resíduos Sólidos para o Município de Ibirapuã.

## 4. Período de Realização

O período de realização considerado é desde o início da implantação do programa de coleta seletiva, em novembro de 2009, até a publicação da Lei da Política Municipal de Resíduos Sólidos de Ibirapuã, em abril de 2011. Entretanto, a coleta seletiva é realizada de forma continuada e deverá ser constantemente aprimorada.

## 5. Metodologia e recursos empregados

Como metodologia de implantação da nova coleta seletiva de Ibirapuã, organizou-se duas frentes de trabalho, uma de operação e uma de comunicação. A implantação ocorreu em três etapas: 1) Diagnóstico; 2) Transição para o novo sistema; 3) Operação e Monitoramento.

## 6. Procedimentos e Realizações

Ao longo da implantação da coleta seletiva em Ibirapuã, foram tomados diversos procedimentos de cunho educativo com vistas a conquistar a participação da população no novo sistema. As ações concentraram-se em aprimorar a coleta seletiva e promover a educação ambiental com ênfase na temática de resíduos sólidos.

Uma das realizações que merece destaque foi o circuito de apresentações de teatro para alunos do ensino médio em todas as escolas estaduais e municipais de Ibirapuã, o que levou duas semanas no mês de dezembro de 2009. A

peça de teatro “Kurikinha”, com duração de 45 minutos, foi montada especialmente para o programa de coleta seletiva para transmitir de forma lúdica e divertida os conceitos de resíduos orgânicos, recicláveis e rejeitos e ensinar a separá-los adequadamente.

## 7. Resultados alcançados

Para mensurar os resultados alcançados com a implantação do novo sistema de coleta seletiva de Ibirapuã, o monitoramento foi ferramenta fundamental, conforme descrito a respeito da metodologia e recursos empregados.

Concluído o período de transição do sistema de coleta antigo para o novo, em novembro de 2009, já foi possível observar em dezembro resultados muito positivos, com um aumento significativo na quantidade de recicláveis e rejeitos coletados e uma diminuição dos orgânicos. Em comparação com novembro, em dezembro daquele ano houve um aumento de 208,20% de rejeitos e 60,61% de recicláveis com consequente redução de 22,49% na quantidade de orgânicos. Estes resultados iniciais mostraram adesão imediata da população que se dispôs a participar do programa.

Ao longo dos meses, observou-se uma melhora continua da coleta, mesmo que menos acentuada do que em comparação com o mês de dezembro, logo após a transição dos sistemas. No mês de julho de 2010, geralmente uma época de pouca geração de resíduos, a coleta de recicláveis que no sistema antigo era de 1.700Kg/dia passou a ser de quase 5100kg/dia, um crescimento de aproximadamente 300%. Os rejeitos, seguindo a mesma tendência, passaram de 1300kg/dia no mês de novembro de 2009, primeiro mês de coleta seletiva, para quase 5000kg/dia em julho de 2010.

Conforme previa a metodologia apresentada, com o aumento da coleta de rejeitos e recicláveis, esperava-se uma redução da coleta dos orgânicos, antigamente chamados de “úmidos”. A quantidade de “úmidos” coletados no sistema antigo era de cerca de 28,5 toneladas por dia e passou a totalizar em julho de 2010 - oito meses após a transição entre os sistemas de coleta - cerca de 19 toneladas por dia. Esses resultados mostram que a

segregação na fonte e a coleta dos resíduos segregados ocorreram em uma evolução positiva.

A partir de julho de 2010, houve uma estabilização nos resultados da coleta seletiva, com um crescimento sazonal da produção de resíduos no período de festas de fim de ano, como no Natal e ano novo de 2010.

Visando a aprimorar o sistema de coleta seletiva e buscar uma melhor compreensão em relação aos hábitos e dúvidas da população, foram realizadas duas pesquisas de opinião ao longo de 2010. Dentre os resultados obtidos destaca-se a quantidade de pessoas que alegaram participar da coleta seletiva, que passou de 87% em fevereiro de 2010, quando foi realizada a primeira pesquisa, para 96% em julho de 2010. Segundo, destaca-se a quantidade de pessoas que declararam ter dúvidas quanto a como segregar os resíduos, que passou de 39% na primeira pesquisa para apenas 7% na segunda pesquisa.

Nesse sentido, foi perceptível que o trabalho da frente de comunicação atingiu a população e levou as informações necessárias para que todos participassem da coleta seletiva de forma efetiva.

Paralelamente ao programa de coleta seletiva, foram realizadas obras de adequação do antigo lixão o qual se encontrava esgotado, poluindo solo e água, repleto de animais como aves, ratos e cães, com resíduos expostos a céu aberto trazendo mau cheiro e doenças. Com as obras de adequação foi construída uma nova vala de rejeitos, impermeabilizada com geomembrana de PEAD, drenos de gás e chorume, destinação do chorume para sistema de tratamento e uma operação com constante compactação e recobrimento dos resíduos.

O antigo lixão, por sua vez, foi interditado e recuperado, tendo todos os resíduos ali presentes recobertos com terra para evitar percolação de água da chuva e reduzir a produção de chorume, instalação de drenos de gás e redução da geração de odores e presença de animais.

Em suma, como consequência de todas as ações, o município de Ibirapuã passou de uma situação onde se enterrava sem controle para uma situação em que se leva para disposição final adequada não mais que 6 toneladas por dia de rejeitos e se reaproveita o restante com a reciclagem e compostagem.

# ENTREVISTA

## MIGUEL GARDINI

Gestor Operacional do Programa de Coleta Seletiva de Ibirapuã,  
Diretor de Limpeza Pública do SAMAE.



### NP. Como surgiu a ideia do projeto?

**MG.** Ele surgiu pela falta de espaço na área do aterro sanitário da cidade, que tinha sua capacidade de armazenamento de resíduos, totalmente saturada. O Município não tinha também nenhuma outra área habilitada para esse fim e nenhum estudo sobre o problema.

### NP. Qual a importância de projetos como esse para a Administração Pública?

**MG.** O projeto é importante porque a Administração Pública está garantido o direito de todo cidadão, ao ambiente saudável como prevê a Constituição brasileira e exercendo e cumprindo seu papel.

### NP. Como foi à implementação do projeto?

**MG.** Foi tranquila, tivemos pouquíssima rejeição ao projeto uma vez que desde 1985 já funcionava na cidade uma "Usina de Reciclagem". Também já havia coleta seletiva ainda que tímida, e muito pouco explorada. O que não havia era mobilização da rede de ensino, nem mesmo campanha de incentivo à reciclagem. Hoje seguramente 98% da população de Ibirapuã ( 48.200 pessoas / IBGE - Nov de 2010) faz a separação dos seus resíduos, seguindo o programa em vigor e gerando um total de 5.000 quilos de resíduos recicláveis por dia, antes eram apenas 1,5 quilos por dia.

### NP. Quais foram os principais resultados obtidos?

**MG.** Hoje, posso dizer com segurança, que não há no Brasil um Município que tenha dados tão precisos com relação aos resíduos gerados por sua população. Geramos 30 t/dia de resíduos (exceto em datas de festas como natal e ano novo), sendo que 60% destes resíduos é formado por resíduos orgânicos, 30% por resíduos recicláveis e outros 20% são resíduos de rejeitos (que não há tecnologia para serem reutilizados e ou reciclados). Outro ponto é a questão estética: quando se fritava um pedaço de carne, por exemplo, as pessoas tinham que fechar portas e janelas em decorrência da quantidade de moscas que se aglomeravam dentro das casas. Hoje isso não acontece mais, e o maior resultado imagino, é a qualidade de vida que a população tem obtido com esse novo modelo de gestão de resíduos sólidos urbanos criado aqui na cidade.

### NP. Quais foram os principais resultados obtidos?

**MG.** Ter nosso projeto reconhecido por vocês é ter a certeza de ter cumprido plenamente o nosso papel enquanto gestores públicos. Sou funcionário de carreira e comecei como lixeiro, ou seja, conheço os processos e todos os projetos até aqui escolhidos para a gestão dos resíduos sólidos da cidade, e posso dizer sem medo de errar que solucionamos o grande problema do "lixo" em Ibirapuã. Ganhar esse prêmio é com certeza coroar o trabalho de muito tempo e esmero para garantir a população muito mais qualidade de vida. Será uma conquista, pois este programa acaba de ser aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo prefeito José Maria Ferreira como Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. **NP**

### Sistema de geoprocessamento permitirá aproximação entre governo e população

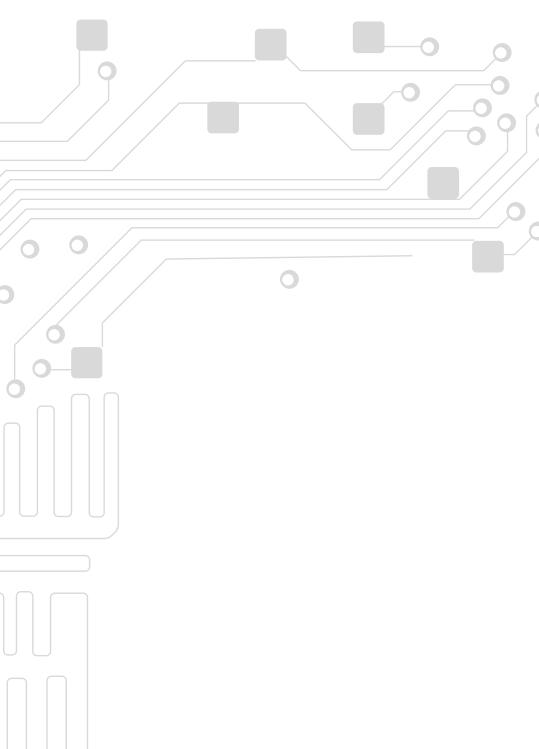
Uma ferramenta tecnológica está sendo desenvolvida no Paraná pela Secretaria do Desenvolvimento Urbano, em parceria com o Serviço Social Autônomo Paranacidade, a fim de permitir que o cidadão avalie e sugerira obras que o Estado e municípios realizam em conjunto.

A primeira etapa ainda está em andamento, com o programa Sedu/Paraná – Cidade Interativa, priorizando municípios de grande e médio porte, tendo como ferramenta o geoprocessamento.

Depois de pronto, o sistema possibilitará o mapeamento de todas as áreas urbanas, industriais e rurais dos municípios, permitindo a definição de onde e como se pode construir, além da identificação de todos os equipamentos públicos disponíveis.

Todos os cidadãos terão acesso ao sistema pela internet e poderão interagir com o governo, mostrando onde há problemas e o que pode ser feito para a melhoria da qualidade de vida da população em uma cidade, bairro ou rua. **NP**

### Sistema de cadastramento carcerário é instalado no Pará



Em caráter experimental, a Central de Flagrantes de São Brás, em Belém, e a Triagem Metropolitana I, em Santa Izabel, foram os primeiros presídios no Pará a receber o sistema de cadastramento biométrico carcerário. Visando aumentar a segurança e agilizar a identificação dos detentos, a Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará (Susipe) compôs esse novo programa.

Com um sensor de coleta biométrica, uma câmera fotográfica, um computador e um banco de dados que vai fazer o reconhecimento das digitais do preso, com acesso das promotorias e defensoria pública, o programa garante muito mais segurança em comparação ao sistema de identificação antigo.

Dos 12 mil detentos que fazem parte da população carcerária do estado, cerca de nove mil já foram cadastrados.

Segundo o superintendente do Sistema Penitenciário do Estado, a meta é que a ferramenta seja instalada em todas as unidades prisionais até o final de 2013. **NP**



## Vencedor da licitação terá que cumprir metas

Após muita discussão, a licitação para contratar a Parceria Público-Privada (PPP) responsável pela operação das nove unidades do Programa Tudo Aqui Paraná continua aberta, porém, apresenta algumas mudanças estipuladas em edital.

Para que o administrador seja remunerado, deverão ser cumpridas metas de desempenho dos serviços prestados, como: garantir o grau de satisfação do usuário; respeitar um tempo médio de espera para atendimento; alcançar um índice de qualidade dos serviços prestados; e disponibilizar uma estrutura física que ofereça conforto ao usuário.

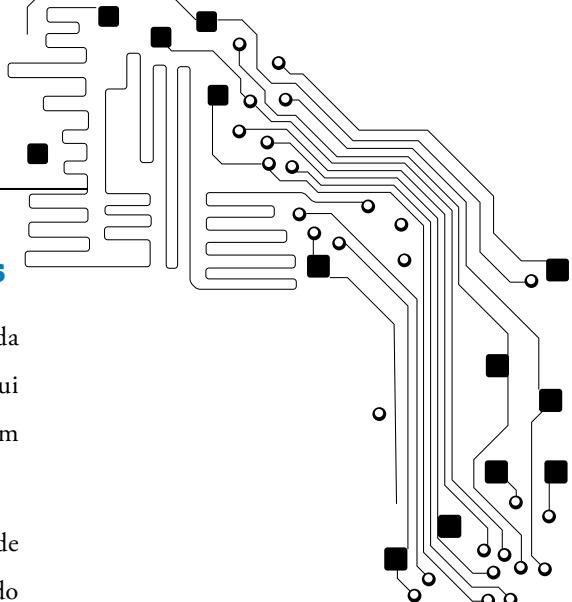
Segundo Cassio Taniguchi, secretário do Planejamento, cada posto do Tudo Aqui passará por auditorias independentes respaldadas em uma série de indicadores de qualidade e produtividades estipuladas no contrato.

Além do mais, em caso de não cumprimento das metas, a empresa ficará sujeito a penalidade como a redução do valor da contraprestação.

O Programa Tudo Aqui Paraná foi lançado pela Secretaria de Planejamento para abrigar postos espalhados pelo Estado, que irão fornecer para o cidadão até 152 tipos de serviços de 52 órgãos federais, estaduais e municipais. **NP**



divulgação

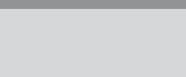


# Atas de registro de preços

## Medicamentos

**ÓRGÃO COMPRADOR:** HOSPITAL DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA / RS

**EDITAL:** 10/2013 - REGISTRO 12 MESES (HOMOLOGADO EM 24/05/13)

	Nome da empresa	CNPJ da empresa	Contato	Telefone	Produto	Marca	Valor
	<b>PL Distribuidora</b> Oncológicos e Hospitalares	<b>04.790.724/0001-37</b>	licitacoes@pldistribuidora.com.br	051 - 30248184 Ramal 02	<b>Ácido Zoledrônico 4mg Sol. Inj. 5ml Pronto Uso COM BOLSA.</b>	<b>ZOMETA</b> (Novartis Biociências SA)	Preço Unitário: <b>R\$ 685,00</b> Quantidade: <b>130</b>
	<b>PL Distribuidora</b> Oncológicos e Hospitalares	<b>04.790.724/0001-37</b>	licitacoes@pldistribuidora.com.br	051 - 30248184 Ramal 02	<b>Fluorouracil 500mg Sol. Inj. 10ml.</b>	<b>FAULDFLUOR</b>	Preço Unitário: <b>R\$ 9,00</b> Quantidade: <b>200</b>
	<b>PL Distribuidora</b> Oncológicos e Hospitalares	<b>04.790.724/0001-37</b>	licitacoes@pldistribuidora.com.br	051 - 30248184 Ramal 02	<b>Fluorouracil 2,5G</b>	<b>FAULDFLUOR</b>	Preço Unitário: <b>R\$ 50,00</b> Quantidade: <b>800</b>
	<b>PL Distribuidora</b> Oncológicos e Hospitalares	<b>04.790.724/0001-37</b>	licitacoes@pldistribuidora.com.br	051 - 30248184 Ramal 02	<b>Interleucina – 2 recombinante 18UI Sol. Inj.</b>	<b>PROLEUKIN</b>	Preço Unitário: <b>R\$ 1.500,00</b> Quantidade: <b>60</b>
	<b>PL Distribuidora</b> Oncológicos e Hospitalares	<b>04.790.724/0001-37</b>	licitacoes@pldistribuidora.com.br	051 - 30248184 Ramal 02	<b>Leuprorrelina, acetato de 7,5mg</b>	<b>ELIGARD</b>	Preço Unitário: <b>R\$ 252,00</b> Quantidade: <b>20</b>
	<b>PL Distribuidora</b> Oncológicos e Hospitalares	<b>04.790.724/0001-37</b>	licitacoes@pldistribuidora.com.br	051 - 30248184 Ramal 02	<b>Leuprorrelina, acetato de 22,5mg</b>	<b>ELIGARD</b>	Preço Unitário: <b>R\$ 822,00</b> Quantidade: <b>20</b>
	<b>PL Distribuidora</b> Oncológicos e Hospitalares	<b>04.790.724/0001-37</b>	licitacoes@pldistribuidora.com.br	051 - 30248184 Ramal 02	<b>Paclitaxel PCF 30mg Sol. Inj.</b>	<b>TAXOL</b>	Preço Unitário: <b>R\$ 240,00</b> Quantidade: <b>100</b>
	<b>PL Distribuidora</b> Oncológicos e Hospitalares	<b>04.790.724/0001-37</b>	licitacoes@pldistribuidora.com.br	051 - 30248184 Ramal 02	<b>Paclitaxel PCF 100mg Sol. Inj.</b>	<b>TAXOL</b>	Preço Unitário: <b>R\$ 706,00</b> Quantidade: <b>50</b>
	<b>PL Distribuidora</b> Oncológicos e Hospitalares	<b>04.790.724/0001-37</b>	licitacoes@pldistribuidora.com.br	051 - 30248184 Ramal 02	<b>Paclitaxel PCF 300mg Sol. Inj.</b>	<b>TAXOL</b>	Preço Unitário: <b>R\$ 2.118,00</b> Quantidade: <b>30</b>
	<b>PL Distribuidora</b> Oncológicos e Hospitalares	<b>04.790.724/0001-37</b>	licitacoes@pldistribuidora.com.br	051 - 30248184 Ramal 02	<b>Pemetrexede Dissódico 100mg</b>	<b>ATRED</b>	Preço Unitário: <b>R\$ 448,30</b> Quantidade: <b>30</b>
	<b>PL Distribuidora</b> Oncológicos e Hospitalares	<b>04.790.724/0001-37</b>	licitacoes@pldistribuidora.com.br	051 - 30248184 Ramal 02	<b>Pemetrexede Dissódico 500mg</b>	<b>ATRED</b>	Preço Unitário: <b>R\$ 2.242,00</b> Quantidade: <b>30</b>
	<b>PL Distribuidora</b> Oncológicos e Hospitalares	<b>04.790.724/0001-37</b>	licitacoes@pldistribuidora.com.br	051 - 30248184 Ramal 02	<b>Doxorrubicina Lipossomal Pegilada 20mg</b>	<b>DOXOPEG</b>	Preço Unitário: <b>R\$ 1.300,00</b> Quantidade: <b>30</b>



**ESPECIALIDADE** PARA  
SEU AMBIENTE DE TRABALHO.  
**QUALIDADE** CERTIFICADA  
PARA o **SETOR PÚBLICO**.

A TECNOFLEX é especializada no atendimento à Administração Pública, oferecendo mobiliários diferenciados, linhas certificadas e documentações que asseguram à sua instituição soluções completas e sustentáveis atestadas por órgãos públicos de referência nacional.

**Conheça as nossas soluções completas e sustentáveis.**



CONFORTO PARA SUA ROTINA,  
SEGURANÇA PARA A  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

◀ MOBILIÁRIOS CORPORATIVOS ▶ ASSENTOS  
◀ DIVISÓRIAS PISO-TETO ▶ ARQUIVOS DESLIZANTES

**TECNOFLEX**  
mobiliário corporativo

[www.tecnoflex.com](http://www.tecnoflex.com)  
licitacoes@tecnoflex.com

DENGUE  
PODE MATAR

136  
www.saudebrasil.gov.br

DENGUE  
É FÁCIL COMBATER,  
SÓ NÃO PODE  
ESQUECER



Gestor, a sua cidade está pronta para enfrentar a dengue?

Como gestor você tem um papel importante no combate à dengue. Sua participação nas ações de mobilização, controle e assistência é fundamental. Para melhor coordenar o processo de enfrentamento da dengue, veja algumas ações que podem serem planejadas e desenvolvidas no seu espaço de atuação:

- Reorganizar a assistência à saúde nos diversos níveis de atenção;
- Reforçar a vigilância em saúde, especialmente a de controle de vetores e monitoramento de casos;
- Promover a capacitação e educação permanentes, remanejando pessoas, quando necessário;
- Planejar ações de comunicação e mobilização, como mutirões de limpeza na comunidade;
- Realizar planejamento estratégico para programar e acompanhar as ações;
- Acompanhar o funcionamento permanente dos serviços de coleta e tratamento de lixo.

Acesse [www.facebook.com/combatedengue](http://www.facebook.com/combatedengue)

e baixe o material de campanha para divulgação.

Melhorar sua Vida, nosso compromisso.



Ministério de  
Saúde

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS DE FAMÍLIA E FAMÍLIA FORTALEZA